

# DIÁRIO OFICIAL



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49º DA REPÚBLICA — N. 272

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1937

### Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não sómente dos senhores assinatários, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilitade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, salvo dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça":

Repartições públicas ou assinantes particulares	{	No interior	700000
		No exterior	3100000
Funcionários públicos	{	No interior	600000
		No exterior	830000

Número acima do dia, 400 réis, até o limite de dez endereços com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes endereços de quatro folhas (olíavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.  
O preço do número de hoje está fixado na última página.

### OBSERVAÇÕES

Dentro de ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números tirados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Contém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente reauultadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das secretarias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do mês, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensos no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria para constatação pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída

A Redação previne, a quem interessar, que deverá pedidos acompanhados de numerário veicular destinamente por via postal, e que remeterá tais à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.130, de 16 de novembro de 1937

Decreto n. 2.131, de 16 de novembro de 1937

Decreto-lei n. 16, de 25 de novembro de 1937

Decreto-lei n. 17, de 25 de novembro de 1937

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 10, e 27 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 22, 24, 25 e 27 do corrente

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Fazenda — Expediente da Câmara de Reajuste Econômico.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente das Direções Geral de Expediente e Regional dos Correios e Telégrafos Distrito Federal e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento da Produção Vegetal e da Diretoria do Expediente e Lide.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Secretaria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais de Trabalho, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Privados e Capitalização e dos Conselhos Federais de Arquitetura e Regional de Engenharia e Arquitetura.

Noticiário — Parle comercial — Rendas públicas — Editais — Sociedades anônimas — Anúncios.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 16 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1937

Autoriza a aquisição de um terreno em Cruz Alta, para aviação militar

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a adquirir, para a União, pela quantia de cincoenta e seis contos de réis (57.000\$000), em Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, um terreno medindo 673.088 m² de propriedade de D. Izabel de Oliveira Ribas, para emprego nos mísseis da aviação militar.

Art. 2.º A despesa correrá por conta do crédito extraordinário ora aberto para a 3ª região militar.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GÉLULIO VARGAS.

Gen. Eurico Gaspar Dutra,  
Arthur de Souza Costa.

## Ministério da Guerra

### Por decretos de 22 do corrente:

Foram promovidos, de acordo com o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 18.743, de 25 de abril de 1929 e o de n. 192, de 20 de junho de 1935, a 2º tenente, nas armas abaixo indicadas, os seguintes alunos da Escola Militar:

Infantaria, Hilário Canguçu Taulois de Mesquita;

Engenharia, Roberto Ulhôa Cavalcante;

Aviação, Hélio Silveira.

Foram transferidos, de acordo com o art. 4º do decreto n. 23.224, de 10 de maio de 1933, combinado com o art. 1º do de n. 22.624, de 6 de abril de 1933, para o Exército ativo os segundos tenentes da reserva, convocados, Olávio Renault e Argeniro Pinheiro Teixeira, da arma de infantaria, visto terem concluído o curso da Escola Militar.

### — Por outro de 24 do mesmo mês:

Foi reformado, por conveniência do regime, nos termos do artigo 177, da Constituição, o general de divisão Pandaleão da Silva Pessôa.

### — Por outro ainda de 25 do mesmo mês:

#### Foram aposentados:

Manuel José de Siqueira, no cargo da classe D, da carreira de magistrado, do quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra c, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936;

Manuel Pedro de Oliveira, no cargo da classe E, da carreira de servente de quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra c, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936.

Foram classificados, por conveniência do serviço, os maiores Jacob Manuel Gaioso e Almendra, no 3º regimento de cavalaria divisionária, João Façó, no 6º regimento de cavalaria independente e Edvaldo Oliveira Pessôa Barros, no 4º regimento de cavalaria divisionária.

Concedeu-se aposentadoria a José Antônio dos Santos, no cargo da classe C, da carreira de serventes, do quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra c, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936.

### Concedeu-se reforma:

De acordo com o art. 37, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao 1º sargento Carlindo de Alencar, do 10º regimento de infantaria; 1º cabo claram Cecílio do Nascimento, do regimento misto de artilharia; 3º sargento Manuel Binga, do 1º batalhão de caçadores e 2º cabo João do Almeida, do 6º regimento de cavalaria independente, visto contarem mais de 20 anos de serviço;

Nos termos do decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, ao sub-tenente Manuel da Costa Brotas, de cavalaria, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o art. 37, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto imediato, ao músico do 2º classe Odorico Alves de Sena, do 7º regimento de infantaria, e, no mesmo posto, aos segundos cabos Agenor Releto e Olyrio Leinos, do Depósito de Remonta de S. Simão, e soldados músicos de 2º classe Prudêncio Gonçalves, do 7º regimento de infantaria, e Hermogenes Francisco Saito, do 1º batalhão de caçadores, visto contarem mais de 20 anos de serviço os últimos e mais de 25 anos o primeiro;

No posto de 2º tenente, com vencimentos e vantagens de que trata o decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, em seu art. 2º, e-e-vi do art. 75 da lei n. 3.671, de 7 de janeiro de 1919, ao sargento ajudante, amanuense de 1ª classe, Teodósio José Barbosa, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o disposto no decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, ao sub-tenente Odon Antônio da Cunha Braga, de infantaria, visto contilar mais de 25 anos de serviço.

Concedeu-se transferência, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, para a reserva de 1ª classe ao coronel de infantaria, Francisco José Dutra, visto contar mais de 25 anos de serviço.

### Foram exonerados:

Do cargo de diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, o coronel Renato da Veiga Abreu;

Do comando da 2ª divisão de cavalaria o coronel Francisco de Melo Moreira;

Do comando da 7ª região militar o general de brigada Amaro de Azambuja Vilanova;

Do lugar de chefe do Serviço de Saúde da 5ª Região Militar, o coronel médico Dr. João Afonso de Souza Ferreira.

### Mandou-se:

Contar de 24 de maio último a antiguidade do posto de m.s. de cavalaria, Celso Pedra Pires;

Reverter ao serviço ativo do Exército o major Jacob Manoel Gaioso e Almendra e 1º tenente Inocêncio Travassos Sento, da arma de cavalaria, visto haver cessado o motivo determinante da agregação

### Foram nomeados:

Comandante da 7ª brigada de infantaria o general de brigada Amaro de Azambuja Vilanova;

Comandante da 2ª divisão de cavalaria o coronel Renato da Veiga Abreu.

### Foram reformados:

Nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931 no posto imediato, o 2º sargento Manuel Gonçalves da Rocha, do contingente especial da Escola de Veterinária do Exército, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o disposto no decreto n. 23.804, de 13 de julho de 1933 e art. 177, da Constituição, o capitão de infantaria Artur Pires da Rocha, percebendo as vantagens que lhe couberem por lei.

Na forma do art. 177 da Constituição, o major de engenharia Alfredo dos Reis Príncipe, por conveniência do serviço público, e em vista de irregularidades que praticou durante a construção de obras a seu cargo, e sem prejuízo das consequências dos processos a que terá de responder:

No interesse do serviço público e na forma do art. 177, da Constituição, os capitães de administração José Luís Godofim, José Olaviano de Oliveira, Zeférino de Aguiar Mamede e José Travissani Sofratti, sendo os dois últimos sem prejuízo das consequências do processo a que respondem.

### Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o coronel Hereniano Teixeira de Assunção, do quadro ordinário para o suplementar.

Por conveniência do serviço, na arma de cavalaria, o major Lircolu da Rocha Marinhe, do quadro ordinário para o suplementar.

### — Por outro de 27 do mesmo mês:

#### Por necessidade do serviço:

Foram classificados, na arma de artilharia, os tenentes-coronéis Antônio de Freitas Brandão e Fausto Neto de Albuquerque, no quadro suplementar;

Foram transferidos, na arma de artilharia, o coronel Ciro Vidal do quadro ordinário para o suplementar, e os tenentes-coronéis Renato Onofre Piuto Aleixo, Arnaldo Ferreira Soares e Edgardo Fontoura de Barros, também do quadro ordinário para o suplementar.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Fazenda

#### Câmara de Reajustamento Econômico

##### Sessão de 26 de novembro de 1937

No processo n. 17.136, série C (Lins — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Noda Gucakar e sua mulher, e a consequente indenização de vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (25.500\$000), em apólices, ao credor Junqueira Meirelles & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos réis (4798\$00), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes, — Ernesto Rangel.

No processo n. 12.132, série C (Vila Neves — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório do fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alexandre Canhada e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5.500\$000), em apólices, ao credor Manoel Verenildo Vidal & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e trezentos e três mil e trezentos réis (4138\$00), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 28.401, série B, (Amparo — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 103, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável do Joaquim de Souza Queiroz, e a consequente indenização de cem contos de réis (100.000\$000), em apólices, ao credor Souza Queiroz & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta e tres mil e cem réis (333\$100) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 4.250, série C, (tremembé — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 54, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alexandre Monteiro Pato e sua mulher, e a consequente indenização de trinta e um contos e quinhentos mil réis (31:500\$000), em apólices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e doze mil e novecentos réis (412\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 28.336, série B, (Botucatu — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Delfino Cerqueira e sua mulher, e a consequente indenização de duzentos e tres contos de réis (213:000\$000), em apólices, ao credor Banco de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e sessenta e quatro mil e cincuenta réis (464\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator.

No processo n. 28.335, série B, (São Roque — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Helsenstens e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Chade Kaid, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quarenta e quatro mil e noventa e quatro réis (444\$094), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator.

No processo n. 17.183, série C (Dóres da Boa Esperança — Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Joaquim de Oliveira Sobrinho, e a consequente indenização de dez contos de réis (10:000\$000), em apólices, ao credor Banco de Crédito Real de Minas Gerais, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 28.474, série B, (Caxias — Rio Grande do Sul), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Vitali Seur e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Rodolfo Schio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de onze mil e trezentos réis (118:00), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 28.475, série B, (Caxias — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Vitali Seur e sua mulher, e a consequente indenização de dois contos de réis (2:00\$000), em apólices, ao credor Cubilai Schio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de noventa e nove mil e quinhentos e cincuenta réis (99\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 27.332, série B, (Passo Fundo — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Miguel da Silveira Falcão, e a consequente indenização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000), em apólices, ao credor Antônio Augusto Graeff, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e noventa mil e novecentos e oitenta réis (290\$980), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 27.592, série B, (Bebedouro — Pernambuco); "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito do espólio de Manuel Alyes da Silva, e a consequente indenização de dezoito contos de réis (18:000\$000), em apólices, ao credor Mendes Lima & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e noventa e seis mil setecentos e noventa réis (196\$790), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 28.024, série B, (Jacarezinho — Paraná): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Manuel Alves Nogueira e sua mulher, e a consequente indenização de vinte e tres contos e quinhentos mil réis (23:500\$000), em apólices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cincuenta e um mil e seiscentos e cincuenta e cinco (157\$655), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator.

No processo n. 11.684, série C (Itaguassu — Espírito Santo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Cirilo Matiolo e sua mulher, e a consequente indenização de um conto de réis

(1:000\$000), em apólices, ao credor Jerônimo Zanandreá, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e vinte e um mil e quinhentos réis (321\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator.

No processo n. 7.068, série C (Campela — Alagoas): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Toledo do Albuquerque e sua mulher, e a consequente indenização de dezenove contos de réis (19:000\$000), em apólices, ao credor José Toledo Cabral, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta mil e cem réis (330\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator".

No processo n. 28.435, série B (Barreiros — Pernambuco): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável do Estácio de Albuquerque Coimbra, e a consequente indenização de quarenta e cinco contos e quinhentos mil réis (45:500\$000), em apólices, aos credores Henschell & Sohn A. G., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e oitenta e sete mil e oitocentos réis (187\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 17.245, série C (Bom Retiro — Minas Gerais), em que são declarantes Irniões Stefani: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator".

No processo n. 28.426, série B (Ouro Fino — Minas Gerais), em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 12.547, série C (Pouso Alegre — Minas Gerais), em que é declarante João Batista Fernandes: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 17.251, série C (Taquara — Rio Grande do Sul), em que é declarante Luís Schmidt: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegada o reajusteamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 15.899, série C (Ilhéus — Bahia), em que é declarante Pedro Pinto da Silva: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 12.473, série C (São Luís do Quilombo — Alagoas), em que é declarante espólio do Manuel Fragoso de Melo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 50, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 22.029, série B (Limoeiro — Ceará), em que são declarantes Costa Lima & Mirtil: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 26.067, série B (Campinas — Rio de Janeiro), em que é declarante Hélio de Sousa Gomes: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 25.750, série B (Penápolis — São Paulo), em que são declarantes Baccarat & Comp., Limitada, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 17.247, série C (Santa Rita do Passa Quatro — São Paulo), em que são declarantes Giacomo Polizel, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 17.242, série C (Mirasol — São Paulo), em que é declarante Constancio Cintra, desidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 17.057, série C (Garib — São Paulo), em que são declarantes Junqueira, Carvalho & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 28.402, série B (Itatinga — São Paulo), em que são declarantes Bailão & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 25.917, série B (Luz — Minas Gerais), em que é declarante José Caetano Pereira, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 48, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 28.275, série B (Carmo do Rio Claro — Minas), em que são declarantes Queiroz Ferreira & Comp., Ltda., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 26.071, série B (Luz — Minas Gerais), em que são declarantes herdeiros de Severino Contijo de Araújo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 7.829, série C (Manaus — Amazonas), em que são declarantes Berringer & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 49, em virtude da qual é denegado o reajusteamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 26.407-B (Jundiaí, S. Paulo): "resolveu adotar as conclusões dos votos dos dois juízes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável (réis 56:040\$200) de Angelina Silveira Conceição e a correlata indenização de vinte e oito contos de réis (28:000\$000), em apólices, aos credores Lima, Nogueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração irreajustável de vinte mil e cem réis (20\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 4.194-C (Jundiaí, S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 66, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável 229:308\$120) de Angelo Sciamarelli e sua mulher e as correlatas indenizações, em apólices, de setenta e oito contos de réis (78:000\$000) e trinta e seis contos e quinhentos mil réis (36:500\$000), referentes, respectivamente, à 1ª hipoteca e ao penhor da 2ª hipoteca, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores as frações irreajustáveis de vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta réis (24\$480) e cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta réis (129\$580), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 28.132-B (Itápolis, S. Paulo): decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é concedida a redução de 50 % no débito (50:000\$000) de Pedro Vila e sua mulher e Emílio Vila e sua mulher, negada a indenização ao credor José Conte, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 28.175-B (Piraju, S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 65, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado a credora Companhia Paulista de Exportação a dar quitação plena a João Pereira de Barros do seu débito verificado (87:151\$600), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quarenta e três contos e quinhentos mil réis (43:500\$000). — Sergio de Oliveira, presidente. — Ernesto Rangel, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 27.577-B (Birigui, S. Paulo): "resolveu adotar as conclusões dos votos dos dois juízes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de João Garcia Cervantes e outros e a correlata indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apólices, à credora Companhia Paulista de Comércio e Exportação, continuando a cargo dos devedores a fração irreajustável de duzentos e dezesseis mil e quinhentos réis (217\$500). — Sergio de Oliveira, presidente. — Ernesto Rangel, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.622-B (Itaqui, Rio Grande do Sul): "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Nacional do Comércio a dar quitação plena a Álvaro Fagundes do seu débito verificado (31:663\$520), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$000). — Sergio de Oliveira, presidente. — Ernesto Rangel, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 27.598-B (S. Francisco, Bahia): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 82, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Henot & Comp., Ltda., a dar quitação plena a Rodolfo Tourinho & Comp., do seu débito verificado (122:296\$840), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam sessenta e um contos de réis (61:000\$000). — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 28.405-B (Fortaleza, Ceará): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 50, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores G. Gradvohl & Fils a dar quitação plena a O. Veríssimo & Irmão do seu débito verificado (13.581\$850), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000). — Sergio de Oliveira presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

#### Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.688, processo n. 21.890-B (Colina S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 52 e seguintes, e, assim sendo, conceder a indenização de vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$000) em apólices, aos credores Borges, Carvalho & Comp., correspondente a 50 % do débito verificado (15:704\$8000) de Artur Augusto de Oliveira, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No pedido de reconsideração n. 3.117, processo n. 26.812-B (Piraju, S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 34 e seguintes, e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Bento Pereira Leite e sua mulher e a correlata indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor João Dell'Agnolo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e três mil duzentos e cinqüenta réis (203\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Ernesto Rangel".

No pedido de reconsideração n. 2.279, processo n. 7.483-C (Colina, S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 7 e seguintes, e, assim sendo, conceder ao Banco de Barretos (em liquidação) a indenização de cinqüenta e nove contos de réis (59:000\$000), em apólices, correspondente a 50 % do débito verificado (118:658\$600) de Artur Augusto de Oliveira, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No pedido de reconsideração n. 3.155, processo n. 25.413-B (Jacarezinho, Paraná): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 36 e seguintes, e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de João Dias dos Reis e sua mulher, Oscar Pereira Marques e sua mulher e outros, e a correlata indenização de dezesseis contos de réis (16:000\$000), em apólices, ao credor Eugênio de Aguiar, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e setenta e cinco mil réis (175\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No pedido de reconsideração n. 2.757, processo n. 7.865-C (Camariabi, Alagoas): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 30 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No pedido de reconsideração n. 3.000, processo n. 25.280-B: "resolvem dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 26 e seguintes, e, assim sendo, conceder ao estôdio de Maria Novellini Seaglioni a indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), correspondente ao abatimento concedido pela sentença recorrida ao débito de Hermógenes Crupelli e sua mulher, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sessenta e oito mil e duzentos réis (68\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

## Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente de 25 de novembro de 1937

#### Ofícios:

N. 4.796 — À D.S. da Baixada Fluminense — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a alienação das duas dragas velhas mencionadas no ofício dessa Diretoria, n. 685, de 22 de outubro próximo findo. (20.498-37.)

N. 4.797 — Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação — Comunicando que a Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante julgou prescrita a conta de 1:076\$200 em que são interessados F. Góes & Fonseca. (19.779-37.)

N. 4.798 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Remetendo, assim de ser informado, o processo em que é interessado João Avilélio da Trindade. (21.742-37.)

N. 4.799 — À Insp. F. das Estradas — Comunicando ser necessária a prova da interrupção da prescrição quinquenal, por parte da Companhia de Seguros Lloyd Sul-Americano, relativa ao pagamento de indenização de 687\$500 pela mesma solicitado. (23.508-36.)

N. 4.800 — À mesma — Comunicando que o Sr. ministro protocolou o seguinte despacho em solução ao requerimento em que a firma R. Petersen & Comp. Limitada pede restituição da caução de 23:806\$000 feita por força do contrato para o fornecimento de uma automotriz à E.F.C.B.: "Desferido, de acordo com os pareceres". (18.927-37.)

N. 4.801 — À mesma — Comunicando que, de acordo com o informado pelo D.G.T., pode ser atendida a requisição do funcionário daquele Departamento, José Lincoln Correia, para servir na E.F. Central do Piauí. (20.561-37.)

N. 4.802 — À Despesa Pública — Remetendo a 1º via dos documentos apresentados pelo desenhista da classe I, da I.P. da E.P.

feadas, João Jânio Boiteux, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 6.000.000. (21.455-37.)

N. 4.803 — À mesma — Restituindo, informado, o processo em que é interessado Zenon Moreira Motta. (18.687-37.)

N. 4.804 — À mesma — Idem, idem em que é interessado Bartolomeu Coelho Freitas. (18.952-37.)

N. 4.805 — À mesma — Idem, idem em que é interessado Francisco Pais Leme. (19.203-37.)

N. 4.806 — À mesma — Idem, idem em que é interessado o marquista de 2ª classe, aposentado, Quintino Antônio Lage. (19.511, de 4937.)

N. 4.807 — À Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante — Restituindo, informado, o processo em que é interessado José Arthur dos Santos. (19.471-37.)

N. 4.808 — À mesma — Idem, idem o processo n. 7.078 dessa Comissão. (19.192-37.)

N. 4.809 — À mesma — Idem, idem em que é interessado José Rodrigues de Freitas. (19.064-37.)

N. 4.810 — À mesma — Idem, idem em que é interessado Joaquim Martins Lari. (19.063-37.)

N. 4.811 — À mesma — Idem, idem em que é interessado José Domingos. (18.615-37.)

N. 4.812 — À mesma — Idem, idem o processo n. 1.761 dessa Comissão. (19.562-37.)

N. 4.813 — À mesma — Idem, idem o processo n. 3.188 dessa Comissão. (18.792-37.)

N. 4.814 — À mesma — Idem, idem o processo n. 1.295-37 dessa Comissão. (18.069-37.)

N. 4.815 — À mesma — Idem, idem em que é interessado Francisco Pereira da Silva. (19.062-37.)

N. 4.816 — À mesma — Idem, idem em que é interessado João Balista Fernandes. (16.269-37.)

N. 4.817 — À mesma — Idem, idem o processo n. 3.779 dessa Comissão. (19.313-37.)

N. 4.818 — Ao Lloyd Brasileiro — Pedindo providências relativamente ao projeto de regulamento dessa empresa de navegação. (10.638-37.)

N. 4.819 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Pedindo informações sobre a exoneração de João Francisco do Monte. (8.552, de 1937.)

N. 4.820 — Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação — Declarando que, nas comprovações de adiantamentos, a tomada de contas deve ser encerrada com um relatório do funcionário que a organizou e no qual seja claramente exposto tudo o que ocorrer na liquidação das contas, observando-se nesse relatório e no respectivo processo todas as exigências indicadas nos arts. 21 e 22 das Instruções do Tribunal de Contas. (19.714-37.)

N. 4.821 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao ofício desse Departamento, n. 227, de 18-11-37. (21.808-37.)

N. 4.822 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao ofício n. 223, de 10 do corrente mês. (21.550-37.)

N. 4.823 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao ofício n. 204, de 13 de outubro próximo findo. (19.717-37.)

N. 4.824 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao ofício n. 226, de 13 do corrente mês. (21.807-37.)

N. 4.825 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao ofício n. 225, de 13 do corrente mês. (21.692-37.)

N. 4.826 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao ofício n. 202, de 13 de outubro próximo findo. (19.715-37.)

N. 4.827 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao ofício n. 203, de 10 de outubro próximo findo. (19.716-37.)

N. 4.828 — À Comissão Central de Compras — Prestando informações sobre o pedido de material n. 904.006-12. (16.308-37.)

N. 4.829 — Ao Dep. da Aeronáutica Civil — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu anotar a prorrogação, por mais dois meses, do prazo para a conclusão das obras de construção da muralha de contorno e da execução do atêrrido destinado a formar um terreno plano para o aeroporto do Rio de Janeiro. (21.546-37.)

N. 4.830 — Ao presidente do Tribunal do Juri — Apresentando o funcionário desta Secretaria de Estado, bacharel Álvaro Pereira, sorteado para servir nesse Tribunal, como jurado, na sessão do mês de dezembro do corrente ano. (22.095-37.)

N. 4.831 — À D.S. da Baixada Fluminense — Comunicando que o Sr. ministro aprovou a minuta do termo do acordo firmado entre essa repartição e a viúva e herdeiros do mensalista Clémérico Brito, vítima de acidente de trabalho quando inspecionava serviços dessa Diretoria. (14.069-37.)

N. 4.832 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Remetendo os processos n. 22.227-37 e outros, do Protocolo desta Secretaria do Estado. (22.227-37.)

## Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 25 de novembro de 1937

### Requerimentos despachados

América Pinto de Almeida, pedindo ser admitida como escatela seu filho Paulo Rodrigues de Almeida. — Apresente, querendo, os documentos exigidos pelo Regulamento. (62.431-37.)

Jorge Leal de Oliveira, pedindo restituição de canção. — Satisfaga a exigência da 1ª Seção. (23.864-37.)

Alfredo Moreira & Comp., pedindo indenização do objeto que chegou ao destino quebrado. — Indeferido, à vista do que dispõe a alínea II, do art. 41, do Regulamento vigente. (21.771-37.)

### Comissão de Eficiência

Reunião da ata da 146ª reunião, realizada em 27 de setembro de 1937, às 17.20 horas, na sala de sessões.

Compareceram os Srs. coronel Mendonça Lima, f., de Siqueira Menezes, T. Furtado Reis e Frederico César Burlanapui.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. coronel Mendonça Lima.

Foi lida e aprovada a ata da última reunião.

No expediente, foram despachados os seguintes papéis:

Requerimento da Gil Luís da Cruz Franco e outros, escrivários da classe E do Quadro II, pedindo retificação da classificação. — O Conselho Federal julgou improcedente o pedido porque na classificação dos requerentes não houve erro ou falha nas tabelas anexas à lei 284, mas porque a inclusão dos peticionários na classe E é uma decorrência lógica da aplicação do critério que presidiu a elaboração da lei 284, porque os requerentes tiveram os vencimentos maiores aos que percebiam na época em que eram diaristas, porque ficaram com possibilidade de acesso maiores que antes da lei do Reajustamento e porque a lei lhes garante o pagamento da diferença de vencimentos (processo 3.367-37.)

Requerimento de Davi Guatemozim do Azevedo, ajudante da classe G do Quadro XIV, pedindo melhoria da classificação na mesma carreira, ou a sua classificação como oficial administrativo.

Requerimento de Francisco José da Silveira, marinheiro da classe D do Quadro IV, pedindo lhe seja assegurado o direito de acesso ao cargo de patrão da classe G.

Requerimento de Eugênio Rocha e outros, continuos da D. R. do Rio de Janeiro, reclamando contra a classificação como serventes.

Requerimento de Lindolfo Enxílio de Oliveira, escrivário da classe G do Quadro II, pedindo ingressar na classe II de oficial administrativo, por promoção. — O Conselho Federal resolveu julgar improcedentes os pedidos porque os requerentes tiveram assegurados o pagamento da diferença de vencimentos, porque a classificação dos mesmos decorre da sua situação anterior ao Reajustamento e obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei 284. — Quanto ao pedido de Francisco José da Silveira, o Conselho Federal indeferiu em virtude de estar extinta a carreira de patrão, assim como julgou improcedente o de Lindolfo Enxílio de Oliveira, porque o ingresso em cargo inicial de carreira, ressalvada a hipótese do art. 14, cap. 6º da lei n. 284, depende de habilitação em concurso.

Requerimento de José da Paula Pires e outros, serventes da classe E do Quadro III, pedindo retificação para a classe F da carreira de continuos. — O Conselho Federal julgou improcedente o pedido porque a classificação dos requerentes como serventes obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º, da lei 284, porque a sua inclusão na classe F decorre da situação anterior ao Reajustamento e porque tiveram garantido o pagamento da diferença de vencimentos.

Requerimento de José Lopes Andrade e outros, maquinistas da classe G do Quadro II, reclamando contra as promoções ultimamente verificadas naquela carreira em virtude do desdobramento previsto nas tabelas anexas à lei 284. — O Conselho Federal mandou arquivar o processo, porque a iniciativa da indicação das promoções cabe à Comissão de Eficiência e esta julgou que a reclamação não deve ser atendida.

Requerimento de Sebastião Custódio Rigaud da Silva Júnior, escrivário da classe E do Quadro XVII, solicitando lhe seja assegurado o direito a promoção à classe G. — O Conselho Federal julgou improcedente o pedido porque as promoções se processam dentro de cada carreira e para as classes imediatamente superiores, devendo o interessado aguardar a organização da lista de antiguidade, de acordo com as normas estabelecidas por este Conselho (processo n. 6.758-37).

Requerimento de Miguel Marques de Souza e outros, engenheiros da classe K da E. F. N. B., pedindo retificação para a classe L. — O Conselho Federal resolveu considerar improcedente o pedido porque, à exceção dos antigos engenheiros de 2ª classe, reajustados na classe L com vencimentos iguais aos que percebiam anteriormente, todos os demais componentes da carreira de engenheiro daquela estrada foram nela incluídos em classes cujos vencimentos são sensivelmente superiores aos que percebiam em 1936, acrescidos do abono provisório (processo 5.143-37).

Requerimento de Paulo Jacinto Pereira, agente postal de 4ª classe, da D. R. de São Paulo, reclamando pelo fato de não ter sido tomado em consideração o reajuste de seu cargo nos quadros que fazem parte da lei 284. — O Conselho Federal julgou improcedente a reclamação porque os agentes de 3ª e 4ª classes recebem por verba global, sendo extranumerários, portanto.

Requerimento de Elza de Saldanha da Gama Cardoso de Lemos e outros, extranumerários mensalistas, antigos praticantes diplomados diaristas do Departamento dos Correios e Telégrafos, pleiteando a criação da classe E na carreira de telegrafista no Quadro III. — O Conselho Federal julgou improcedente o pedido, por considerar que os requerentes não foram incluídos nas tabelas à lei n. 284, pelo fato de não ocuparem cargos públicos, porque a habilitação anterior em provas não justifica a criação de uma classe, porque os requerentes poderão ser aproveitados na classe inicial da carreira de telegrafista, se satisfizerem o disposto no art. 14, cap. 6, da lei 284 (processo 4.960-37). — Ainda falam despachados mais os papéis seguintes: ofício 793-S, de 25 de corrente, da I. F. O. C. S., remetendo novas relações dos desenhistas das classes I, G e II, em substituição às anteriormente enviadas. — Inteirada. Providenciou-se.

Carta de Antônio Pereira da Silva, agente da classe F do Quadro II, alegando que na contagem de seu tempo de serviço não foi apurado o em que serviu no D. C. T. — Prove o tempo de serviço que alega ter prestado no D. C. T.

Ofício 794-S, de 25 do corrente, do Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, remetendo relações das carreiras de secretário, contabilista e servente.

Ofício n. 2.164, de 21 do corrente, do D. A. C., remetendo relações de classificação dos funcionários das carreiras de chefe de divisão, secretário, desenhista, bibliotecário, almoxarife, rádio-telegrafista, escrivário, datilógrafo, mecânico meteorologista, mecânico carpinteiro, marceneiro, chefe de portaria, contínuo e servente. Ao Sr. secretário da Comissão.

Ofício 27-CE, de 20 do corrente, da E. F. N. B., acusando recebido o ofício-circular desta Comissão, n. 284, de 10 do corrente. — Inteirada.

O Sr. presidente despachou os seguintes papéis:

Ao Sr. Frederico Burlamaqui, ofício 4.196, de 8 do corrente, da B. V. C., prestando informações sobre o requerimento do agente da classe B da E. F. N. B., José de Souza Pinto, que solicita sua transferência para a M. V. C. e processo 17.849-37, referente a uma representação dos diretores de expediente e contabilidade da Secretaria de Estado, solicitando a inclusão na tabela de gratificações de função, cuja revisão no momento se cogita, de dois auxiliares, com a gratificação mensal de 400\$ cada um.

Ao Sr. T. Furtado Reis, ofício 16.836, de 21 do corrente, do D. C. T., solicitando a atenção desta Comissão para a situação atual da classe E da carreira de escrivário do Quadro da Diretoria Geral e pedindo solução para a mesma.

Requerimento de Antônio Pedro de Oliveira, ex-amanuense da antiga Administração dos Correios de Santos, exonerado por abandono, em virtude de insidiosa moléstia e readmitido como escrivário da classe E, pedindo a expedição de decreto para poder tomar posse do referido cargo.

Ao Sr. L. de Siqueira Menezes, processo 12.070-37, relativo à admissão de pessoal extranumerário para os serviços do D. N. P. N.; e requerimento de Sebastião Guimarães Costa, mensalista da R. V. C., pedindo melhoria de situação.

Pelo Sr. L. de Siqueira Menezes foram despachados e distribuídos ao Sr. coronel Mendonça Lima, para relatar os processos n. 13.786-37 e 13.787-37, relativos à admissão de pessoal mensalista para os serviços das estradas de ferro Baía a Minas e Bragança.

Passou-se à ordem do dia.

Pelo Sr. Frederico Burlamaqui foram relatados os seguintes papéis:

Requerimento de Valdemar Walter Presa, servente da classe D do Quadro XX, nomeado por concurso, solicitando sua remoção para a mesma classe da D. R. do Distrito Federal. — Com fundamento na informação prestada pelo diretor do D. C. T., opina o relator no sentido de ser deferido o pedido, principalmente porque o interessado obteve melhor classificação que os propostos para as Diretorias Geral e Regional do Distrito Federal.

Processo 15.666-37, referente à admissão, como contratado, na categoria de ajudante técnico de 3ª classe, para os serviços da D. S.

B. F., de Fausto Brasil da Silveira. — Tendo verificado ser imprescindível aos serviços da Diretoria a admissão do referido funcionário, e enquadrando-se a proposta no disposto na circular n. 2 de janeiro último, da Presidência da República, opinou o relator no sentido de ser atendida a proposta, satisfeitas previamente algumas das disposições da lei 871, de 1936.

Processo 16.885-37, relativo à criação de um lugar de mensageiro de 3ª classe para a agência de Granja e de um trabalhador de igual classe para guarnecer trechos das linhas da mesma região, tendo sido indicados para êsses lugares Décio Branchi e João Rojas Molina. — Estando a proposta de acordo com as disposições legais em vigor, julga o relator que ela deve ser aceita.

Processo 16.782-37, relativo ao pedido feito por Oscarino José Barbosa, para ser classificado na letra E da carreira de servente ou, pelo menos, promovido à letra C. — Esclarece o relator que havia solicitado novos esclarecimentos ao Sr. diretor do D. C. T., afim de poder emitir parecer sobre o pedido. Esses esclarecimentos são agora, fornecidos, e à vista dos mesmos, opina pelo indeferimento do requerimento. Submetidos a votos, foram os pareceres aprovados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a reunião às 19.20 horas. — Alvaro Pereira, secretário da Comissão de Eficiência.

#### RESUMO DA ATA DA 117ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1937

As 17 horas, compareceram os Srs. coronel Mendonça Lima, L. de Siqueira Menezes, T. Furtado Reis e Frederico Gésar Burlamaqui.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. coronel Mendonça Lima. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente foram despachados os seguintes papéis: Ofício n. 2.435, de 28 do corrente, do Conselho Federal, sugerindo a esta Comissão a conveniência de se telegrafar às repartições situadas fora desta Capital, dando-lhes conhecimento do texto da circular n. 21, de 16 desse mês, da Presidência da República — “Peça-se expediente na forma sugerida pelo C. F. S. P. C.”; ofício n. 249-G, de hoje, da E. F. N. B., comunicando já ter transmitido a esta Comissão relações de funcionários, classificados por ordem de antiguidade, incluídos no quadro III, desse ministério. — “Ciente”: requerimento de Raul Vicente de Paula, mensalista do D. C. T., pleiteando sua classificação como guarda-fios de 3ª classe e com parecer desta Comissão. — “Deve conhecimento do parecer da Comissão ao Sr. diretor do D. C. T.”; requerimento de Antônio Eustáquio de Sousa, que pede reversão ao cargo de engenheiro de 2ª classe da I. F. O. C. S. — “Ao senhor inspetor federal de Obras Contra as Secas, para informar.” Foram distribuídos os seguintes papéis: Ao Sr. Leônidas de Menezes, papel n. 2.181, do Conselho Federal, relativo à transferência do oficial administrativas da classe K, da Diretoria Geral do D. C. T., Washington Garcia, para consel de 2ª classe; ao Sr. Frederico Burlamaqui, processos n. 17.307-37, referente a um memorial do engenheiro da classe M, da V. F. F. L. B., Joaquim dos Santos Pereira; e processo n. 17.825-37, relativo à admissão de pessoal extranumerário para os serviços do D. C. T. Passou-se à ordem do dia. O Sr. Frederico Burlamaqui, com a palavra, expôs o seguinte: O Sr. ministro, em detalhada exposição de motivos, justifica plenamente a necessidade da admissão de três extranumerários mensalistas, com a remuneração mensal de 1:500\$000, para organizar os “Serviços de Pessoal”, desse ministério, cuja criação foi determinada pelo Exmo. Sr. Presidente da República. A vista do exposto e atendendo a que foram satisfeitas as exigências do decreto n. 871, de 1936, é de parecer que as admissões dos indicados, Paulo Lopes Correia, José Antônio Amaral de Azevedo e José Silvado Coelho, devem ser autorizadas. O seu parecer foi unanimemente aprovado. O Sr. coronel Mendonça Lima relatou, em seguida, diversos processos referentes a admissões de pessoal contratado para os serviços nas estradas de ferro de Goiás, São Luís a Terezina, Baía e Minas e Central do Rio Grande do Norte. S. S. opinou pela aceitação das propostas, de vez que elas estavam feitas de acordo com as disposições de lei em vigor e as admissões eram imprescindíveis aos serviços das referidas vias férreas. Os pareceres foram aprovados. O senhor Leônidas de Menezes relatou, em seguida, os seguintes papéis: Petição do maquinista da E. F. C. B., Adelino Dias de Sousa, reclamando contra a promoção de colegas seus que ocupavam os números 106 e 276 do almanaque. Informa a repartição que o interessado, há longos anos, está distraído das suas funções nas locomotivas, servindo como ferramenteiro, por doença. Além disso, no laudo médico, ficou constatado não estar ele em condições de exercer as funções de maquinista. Ora, à vista do exposto, o reclamante não pode concorrer, em merecimento, com os colegas visados, de sorte que o seu requerimento não merece provimento; ofício n. 3.275-A, de 28 do corrente, do D. N. P. N., pedindo aprovação para atos do diretor dessa repartição, preenchendo, por promoção, vagas que se deram no seu quadro de contratado e admitindo dois novos no último lugar das respectivas classes. Enquadrando-se as admissões na lei atual, que regula o acesso e entrada de extranumerários nos serviços públicos, o relator é de parecer que sejam aprovados os referidos atos; processo n. 8.953-37, referente, também, a propostas de promoções e uma admissão no D. N. P. N. (Fiscalização do Rio

de Janeiro). Tendo em vista as justificações apresentadas no processo e tratando-se de preencher vagas para que houve a necessária distribuição de créditos, o relator é favorável à aprovação da proposta; processo encaminhado pelo ofício n. 2.085, da Diretoria de Contabilidade do Ministério, relativo à admissão de Mário Nunes Soares, para o lugar vago do servidor de 5ª classe, contratado, na fiscalização do Pórtio de Manaus. Sendo de absoluta necessidade a admissão desse diarista, o relator deu parecer favorável à proposta; processo n. 7.294-37, referente à admissão de José Santana de Oliveira, na vaga de guarda de 4ª classe, ocorrida com a dispensa de Márcio Lenzi, no D. N. P. N. Trata-se de vaga de mensalista, corrida e prevista nas tabelas aprovadas, e sendo o seu preenchimento de estrita necessidade, pois que a função do referido cargo consiste na guarda de materiais existentes na Fiscalização dos Portos de Santa Catarina, o relator opina favoravelmente à aceitação da proposta. Os pareceres foram aprovados. O Sr. coronel Mendonça Lima ainda relatou o processo de admissão de dois auxiliares contratados para a E. F. Central do Rio Grande do Norte, dando parecer favorável porque a proposta está feita de acordo com as disposições legais em vigor. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a reunião às 18,50 horas. — Alvaro Pereira, secretário da Comissão de Eficiência.

## Ministério da Agricultura

### Comissão Reguladora do Tabelamento

A Comissão Reguladora do Tabelamento, em vista de não ter havido nenhuma alteração no mercado de gêneros alimentícios desta Capital, resolveu prorrogar, para o período de 29 deste a 5 de dezembro vindouro, as tabelas atualmente em vigor, para o comércio atacadista e varejista do Distrito Federal.

Outrossim, avisa que quaisquer reclamações que lhe tenham de ser dirigidas, deverão ser feitas a sede, pelo telefone 42-5510.

Rio de Janeiro, 26-11-1937. — H. Blane de Freitas, presidente da Comissão.

### Diretoria de Expediente e Contabilidade

#### Primeira Seção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1937

#### Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.745 — Roga providências afim de que no Tesouro Nacional seja entregue ao escriturário, classe G, da J. R. da Sericicultura de Barbacena, Estado de Minas Gerais, Antônio Calixto de Campos, o adiantamento da importância de 20.000\$000, para atender, de acordo com o art. 1º da lei 499, de 23-1-1938, e letra a e b, do artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, nos meses de novembro e dezembro de 1937, ao pagamento das despesas com a aquisição de material da sericicultura, destinado à revenda a sericicultores.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1937

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.744 — Em aditamento ao ofício n. 5.136, de 26 de outubro do corrente ano, comunica que o oficial administrativo, classe K, desta Diretoria, João Batista Nunes, licenciado para tratamento de saúde, apresentou-se ao serviço em 30 do citado mês de outubro, fazendo, portanto, jus à perceção de diferença do vencimento no total de 81\$700.

Dia 25

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.750 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 300.000\$000, recebido no Tesouro Nacional, em 6-7-37, pelo engenheiro de minas do S. E. P. M., Irnack Corvalho do Amaral, em virtude do aviso n. 2.581, de 12 de junho último, e comprovado em 4-10-1937.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 5.751 — Em referência ao ofício n. 1.108, do 6 de setembro passado, solicita remeter a esta diretoria o processo P. A. 6.983-35, relativo ao pagamento da diárias, por exercícios findos, ao agrônomo do D. N. P. A. Osvaldo Nogueira Corrêa.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.752 — Em referência ao ofício n. 20.748-37, de 26 de maio próximo passado, restituo o processo referente à comprovação do adiantamento de 3.000\$000, recebido no Tesouro Nacional, pelo oficial administrativo, classe J, Jorge Rodrigues Coutinho, acompanhado de dois exemplares da revista a que se refere o documento de fls. 6.

#### Segunda seção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1937

Exmo. Sr. Presidente da República:

Por aviso n. 4.933, de 13 de outubro último, este ministério encaminhou ao da Fazenda, para as necessárias providências junto ao Poder Legislativo, expediente relativo à suplementação de vários créditos que, por absoluta escassez de saldo, são insuficientes para atender ao custo normal das respectivas despesas até o encerramento do atual exercício.

Acontece, porém, que devido à dissolução da Câmara dos Deputados e aos princípios consagrados na nova Constituição Brasileira, a matéria, que até então não fôra solucionada, terá que ser, no momento, apreciada e resolvida diretamente por V. Ex.

Assim sendo e considerando que a concessão dos recursos pleiteados é de suma importância à boa marcha dos trabalhos deste ministério, tenho a honra de renovar junto a V. Ex. o pedido da suplementação para os seguintes créditos:

#### I — PESSOAL — VERBA 1º

##### ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### Pessoal

Suplementação  
pedida

Sub-consignação 2 — Gratificação de Função.....	12.000\$000
Sub-consignação 5 — Gratificação por substituição..	9.857\$800

Sub-consignação 6 — Gratificação, etc.:

D. E. C.....	6.000\$000
D. N. P. A.....	10.531\$800
D. N. P. V. (para o Serviço de Fiscalização do Frutas).....	100.000\$000
	<u>116.531\$800</u>

Sub-consignação 8 — Ajuda de custo,  
etc.:

D. E. C.....	10.000\$000
D. N. P. A.....	129.997\$700
D. N. P. V.....	86.000\$000
D. O. P. P.....	30.000\$000
	<u>255.997\$700</u>

Sub-consignação 9 — Condução, etc.:

D. N. P. A.....	20.000\$000
D. O. P. P.....	5.000\$000
D. N. P. M.....	10.000\$000
	<u>35.000\$000</u>

Total..... 429.386\$100

#### II — MATERIAL

##### I — SECRETARIA DE ESTADO

##### III — Diversas despesas

Sub-consignação 7 — Iluminação, etc. ....	21.400\$000
Sub-consignação 8 — Telefones, etc. ....	5.800\$000
a) Gabinete do Ministro.....	<u>27.200\$000</u>

#### II — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

##### II — Material de consumo

Sub-consignação 22 — Medicamentos, etc. ....	11.000\$000
Sub-consignação 24 — Combustível, etc. ....	32.500\$000
Sub-consignação 27 — Artigos de ilu- minação. ....	4.000\$000
	<u>47.500\$000</u>

<i>III — Diversas despesas</i>	
Sub-consignação 28 — Iluminação, etc.	7:000\$000
Sub-consignação 29 — Telefones, etc.	2:000\$000
Sub-consignação 30 — Estivas, capatacias, etc.	20:000\$000
Sub-consignação 35 — Despesas mítidas, etc.	1:000\$000
	<b>30:000\$000</b>
	<b>77:500\$000</b>

**II — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL***III — Diversas despesas*

Sub-consignação 61 — Iluminação, etc.	77:160\$100
Sub-consignação 62 — Telefones, etc.	33:920\$000

**IV — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL***II — Material de consumo*

Sub-consignação 86 — Artigos de expediente, etc.	31:000\$000
--	-------------

*III — Diversas despesas*

Sub-consignação 104 — Iluminação, etc.	20:000\$000
Sub-consignação 107 — Alugueis de casa, etc.	70:000\$000

**V — DIRETORIA DE ESTATÍSTICA DA PRODUÇÃO***II — Material de consumo*

Sub-consignação 127 — Artigos, etc.	1:500\$000
Sub-consignação 128 — Matérias primas, etc.	8:000\$000

**VI — DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO E DEFESA DA PRODUÇÃO***III — Diversas despesas*

Sub-consignação 146 — Carrinhos, etc..	3:000\$000
Sub-consignação 147 — Despesas mítidas, etc.	2:000\$000
Total.....	<b>5:000\$000</b>

Cumpre-me esclarecer que em relação ao pedido anterior de que trata o aviso referido houve um acréscimo de suplementação para as sub-consignações seguintes: Pessoal — 2 — Gratificação de função, etc. e 9 — Condução e transporte, quota do Departamento Nacional da Produção Mineral e Material — Diversas despesas, II — Departamento Nacional da Produção Mineral, 30 — Capatacias, etc.

Tais suplementações justificam-se: a primeira devido à remoção por que acaba de passar o Gabinete do Ministro e as duas outras pelo desenvolvimento dos trabalhos do Departamento Nacional da Produção Mineral que exigem constante movimentação de pessoal e material.

Pelos quadros anexos que justificam, de per si as demais suplementações pedidas poderá verificar V. Ex. que a medida pleiteada atende tão somente o interesse do serviço público e representa por isso mesmo uma iniciativa digna de amparo. E, por assim o entender, permito-me juntar à presente exposição um projeto de decreto-lei concretizando a providência aqui enunciada.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1937. — Fernando Costa.

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.736 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, assim de que, por conta dos créditos abaixo, distribuídos à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) deste ministério, sejam feitas as anulações seguintes:

*Título I — Pessoal, verba 1<sup>a</sup> — Pessoal, sub-consignação 12 — Pessoal extranumerário, D. N. P. V. (Quota do S. F.), crédito de 616:200\$, distribuído em virtude do aviso n. 642, de 16 de fevereiro de 1937, anular.*

439\$000

*Título III — Serviços e Encargos Diversos — Verba 1<sup>a</sup> Consignação VII — Extraordinários — Sub-consignação 1 — D. N. P. V. (Quota da D. E. A.), anular.*

1:206\$800

Solicita idênticas providências assim de que sejam as referidas quantias distribuídas novamente à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), com idêntica classificação, para reforço das quotas atribuídas, pelos títulos e sub-consignações referidos, à Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 5.737 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, assim de que, no crédito de 4:800\$000, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, em virtude do aviso número 6.491, de 23-12-1936, para os cheques da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis, naquele Estado, por conta do Título I — "Pessoal" — verba 1<sup>a</sup> — sub-consignação 2, do vigente orçamento, seja anulada a importância de 2:400\$000 e distribuída ao Tesouro Nacional.

N. 5.738 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, assim de que, por conta dos créditos abaixo, distribuídos à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), deste ministério, sejam feitas as anulações seguintes:

*Título I — "Pessoal" — verba 1<sup>a</sup> — "Pessoal" — sub-consignação 12 — Pessoal extraordinário — DNPV (Quota do S. I. R. C.), crédito de 2.560:000\$000, distribuído em virtude do aviso n. 6.491, de 23-12-36, anular.*

817\$000

*Título III — Serviços e encargos diversos — Verba 1<sup>a</sup> — Consignação VIII — Extraordinários — sub-consignação 1 — PNPV (Quota da Diretoria de Ensino Agrícola), anular.*

700\$000

Solicita idênticas providências assim de que sejam as referidas quantias distribuídas novamente à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), com idêntica classificação, para reforço das quotas atribuídas, pelos títulos e sub-consignações referidos, à Diretoria Geral do aludido departamento.

DIRETENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de novembro de 1937

Sr. presidente da Associação Beneficente Carioca:

N. 5.623 — Em referência ao vosso requerimento de 20 de agosto último, informa que no mês de abril de 1936, a consignação de 88\$000 deixou de ser descontada nas remunerações do guarda-fiscal de terceira classe, contratado, do Serviço de Fruticultura, Duarval de Berredo Guimarães, uma vez que, no mês de março do referido ano, foi efetuado o último desconto, tendo ficado, assim, completamente amortizado o empréstimo contraído nessa sociedade pelo citado serventuário.

Dia 18

Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 5.681 — Solicita seja posta à disposição desta diretoria, no Banco do Brasil, a importância de 1.312:764\$800, correspondente a um duodécimo dos créditos distribuídos à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) e destinada a suprir a Pagadoria deste ministério, no mês de novembro do corrente ano.

Dia 20

Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 5.689 — Atendendo ao que requereu a Sociedade dos Funcionários Federais, solicita seja suspensa, a partir de 1 do corrente mês, a consignação mensal de 85\$000 que vinha sendo descontada, em proveito daquela instituição, das remunerações do artífice de 2<sup>a</sup> classe Antônio Domingues da Silva.

— Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 5.690 — Atendendo ao que requereu a União dos Funcionários Públicos Federais, solicita seja suspensa, a partir de 1 do corrente mês, a consignação mensal de 68\$000 que vinha sendo descontada, em proveito daquela instituição, das remunerações do artífice de 2<sup>a</sup> classe, Antônio Domingues da Silva.

Dia 22

Sr. inspetor agrícola da 10<sup>a</sup> Região Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Serviço de Floricultura, Pórt. Alegre:

N. 5.693 — Atendendo o pedido constante do ofício n. 201, de 26-20-1937, devolve a quarta via do empenho n. 6, de 1-9-1937.

— Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 5.695 — Comunica que foi extralido o empenho n. 361, de 200\$000, a favor da Ribeira Mineira de Viação, em proveito dessa diretoria, tendo-se remetido à interessada a primeira via do referido documento.

— Sr. diretor da Ribeira Mineira de Viação:

N. 5.696 — Remete a primeira via do empenho n. 361, de 200\$, em proveito da Diretoria de Estatística da Produção.

— Sr. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral:

N. 5.719 — Tendo o auxiliar de escrita de quarta classe Valdemar Crisanto, apresentado a esta diretoria dois requerimentos em que a Aliança dos Servidores da União e a Associação Auxiliadora dos Funcionários pedem, respectivamente, a suspensão das consignações de 40\$000 e 80\$000, em virtude de já ter sido liquidado o débito do aludido serventuário com as citadas instituições, solicita seja organizada a fórmula de pagamento do contratado em apropósito, relativamente aos meses de janeiro a outubro do corrente ano, devendo da mesma constar as consignações mensais de 80\$000, 90\$000 e 10\$000, respectivamente em favor da Associação dos Servidores Públicos, Sociedade Beneficente "Independência dos Funcionários" e Caixa do Funcionário Público, bem como o prêmio mensal referente ao pecúlio no Instituto Nacional de Previdência.

Dia 23

Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 5.720 — Atendendo ao que requereu a Associação Beneficente Federal, solicita seja suspensa, a partir de 1 do corrente mês, a consignação mensal de 68\$000, que vinha sendo descontada, em favor daquela instituição, das remunerações do auxiliar de escrita de segunda classe, Estevam Ferraz da Rocha.

N. 5.730 — Atendendo ao que requereu a Associação dos Servidores Públicos, solicita seja suspensa, a partir de 1 do corrente mês, a consignação mensal de 60\$000, que vinha sendo descontada, em favor daquela instituição, das remunerações do auxiliar de escrita de segunda classe, Estevam Ferraz da Rocha.

Quarta Seção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1937

Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 5.731 — Solicita providências no sentido de ser a Secção dos "Colis Postaux", autorizada a dar saída livre de armazéns e taxas das encomendas nrs. 23.844, 35.684, 32.490-91 e 29.176, destinadas ao Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.717 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 12 do corrente mês, exarado no processo D. E. C. 7.827-37, resolvido autorizar a execução das obras destinadas a completar as instalações do Aprendizado Agrícola de Sergipe, dispensada a concorrência, na forma do art. 246, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e medianlo adiantamento.

Dia 25

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 5.734 — Comunica que o Tribunal de Contas ordenou, em sessão de 3 do corrente mês, o registro do contrato celebrado em 28 de setembro último, entre este ministério e a Empresa Brasileira Produtos da Pesca S. A., para promover a exploração industrial do pescado no país.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

#### Directoria Geral de Expediente

##### Primeira seção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1937

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecerem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos:

Sindicato dos Comerciantes de Cereais de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo. (DGE 12.291/936).

Sindicato dos Cabeleireiros, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (DGE 15.755/937).

Sindicato dos Contadores e guarda-livros, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (DGE 15.751, de 1937).

Sindicato dos Vendedores de Automóveis de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo. (DGE 18.383, de 1937).

Sindicato dos Industriais em Cerâmica, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. (DGE 622/936).

Sindicato dos Comerciantes de Móveis de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. (DGE 16.481, de 1937).

Sindicato dos Industriais de Ferro, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. (DGE 6.227/36).

Sindicato dos Condutores de Veículos, com sede em Goiania, Estado de Goiás. (DGE 13.963/937).

Sindicato Médico de Goiania, com sede na Capital do Estado de Goiás. (DGE 13.556/937).

#### Processos despachados

Dia 22 de novembro de 1937

Manlio de Castro, pedindo seu aproveitamento no cargo de inspetor regional. (DGE 17.863/37). — Arquivese.

Clara de Almeida Lacerda, pedindo abono de faltas. (DGE, número 11.808/937). De acordo. (Este despacho se refere ao seguinte: "A Comissão de Eficiência do Trabalho, tendo examinado o processo CET 110-937, em que é interessada Clara de Almeida Lacerda, resolve, em face do parecer verbal do Relator e da prova oferecida, opinar favoravelmente ao pedido, encaminhando-se ao Senhor ministro.")

Dia 25

Sindicato dos Empregados em Serviços de Esgoto, com sede no Distrito Federal, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 18.167/37). — Deferido.

Instituto Pernambucano de Contabilistas, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 16.213/937). — Deferido.

Sindicato de Agricultores de Cacau, com sede em Itararé, Estado da Baía, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 18.651/937). — A Inspectoria Regional da Baía.

Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café, com sede nesta Capital, pedindo extensão de sua base territorial até ao rio Meriti. (DGE 17.748/937).

Sindicato dos Técnicos Rurais do Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 18.610/937). — A Inspectoria Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

#### Segunda Seção

#### PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 15 de novembro de 1937

Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G., volmals Leverkus, Zeltner & Consorten, de Colônia, Alemanha, pedindo providências no sentido de ser provido o recurso DGE 6.087-937, por ela interposto da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que negou provimento ao seu pedido de caducidade de várias marcas de indústria ou comércio (DGE 14.525-937). — Recorra ao Poder Judiciário. Despacho do Sr. ministro, em 19-11-937: — Publique-se.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1937

Foi assinada a carta patente n. 267, declarando preenchidas todas as formalidades das leis vigentes para que a "Metropole" Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, com sede nesta capital, possa funcionar em seguros e resseguros contra riscos de acidentes de trabalho, de acordo com o decreto n. 1.932, de 8 de setembro de 1937 (DGE 14.002-937).

#### Processos despachados:

Dia 18 de novembro de 1937 (editamento)

Caixa de Aposentadoria e Pensões de The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, pedindo seja aprovado, com o fim de ser modificado o acordão pelo qual o Conselho Nacional do Trabalho resolvem censurar o presidente e demais membros da sua Junta Administrativa, o processo em que se encontra a sua comunicação de desistência da compra de um terreno destinado à construção de casas para seus associados (DGE 15.221-937). — Manifeste-se o Conselho Nacional do Trabalho sobre o pedido de fls. 108.

José Lopes de Castro Moreira e João França Teixeira, por seu procurador, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que desprezou os embargos opostos à sua Segunda Câmara que julgou procedente o inquérito instaurado contra os recorrentes, para autorizar suas demissões da Companhia Ferroviária São Paulo Ciaiz (DGE 16.105-937). — Mantenha o acordão do Conselho Nacional do Trabalho. (O acordão a que este despacho alude foi publicado no Diário Oficial de 5 de maio de 1937.)

Guilherme Vidal Leite Ribeiro, recorrendo da decisão do presidente do Instituto Nacional de Previdência que indeferiu o seu pedido de transferência da inscrição feita na Carteira Predial da sede do referido instituto para a sua agência em São Paulo, para aquisição de prédio destinado à sua residência (DGE 18.310-937). — De acordo com a decisão do conselho deliberativo. (A decisão a que este despacho alude é no sentido do não provimento do recurso).

## Departamento Nacional do Trabalho

### EXPEDIENTE DA 1ª SEÇÃO

Dia 24 de novembro de 1937

4-1.567 — Presidente do Sindicato dos Proprietários de Hotéis e Pensões do Rio de Janeiro, remetendo relação dos Sindicatos de Hotéis e Pensões, já devidamente reconhecidos.

4-1.566 — 3º delegado auxiliar, Estado do Rio, idem, dos Sindicatos do Estado do Rio.

4-1.568 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo, comunicando o cancelamento da carta de reconhecimento do Sindicato dos Lavradores de José Pinheiro, com sede em Campinas, nesse Estado, notificando acerca do que dispõe o art. 36, parágrafo único, do decreto 21.694, de 12 de julho de 1934.

4-1.569 — Idem, do Sindicato dos Lavradores de Coronel Fabriciano.

4-1.570 — Idem, do Sindicato dos Operários Marceneiros e Carpinteiros com sede em São Bernardo.

4-1.571 — Inspetor regional do Trabalho — Paraíba do Sul, idem, do Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessoa.

4-1.572 — Inspetor regional do Trabalho — Curitiba, idem do Sindicato dos Operários e Empregados na Fábrica de Fósforo, com sede em Curitiba.

4-1.573 — Inspetor regional do Trabalho — Florianópolis, idem do Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem, com sede em Joinville.

4-1.574 — Inspetor regional do Trabalho — Niterói, idem, dos Sindicatos dos Pedreiros, com sede em Petrópolis, dos Sindicatos em Construção Civil de Barra do Piraí e de Vassouras.

4-1.575 — Presidente do Sindicato dos Empregados do Comissários, Armazémadores e Exportadores de Café do Rio de Janeiro — Capital, comunicando que tendo o sr. diretor presente o processo D. N. T. n. 15.006-37, exarou o seguinte despacho: Responda-se nos termos do parecer do procurador Joaquim Pimenta, a fls. 8 e verso. "O parecer a que se refere despacho supra, é o seguinte: 'Sobre o requerimento de fls. 2 a 4; 1º, não há, em nosso direito social, dispositivo de lei, que obrigue o empregado a sindicalizar-se ou a associar-se a um determinado sindicato; 2º, salvo o que prescreve o artigo 3º do decreto 21.694, de 12 de julho de 1934, também não se pode exigir a preferência por sindicalizados dos estabelecimentos ou empresas particulares; tal preferência só seria admissível em convenções colectivas entre estas e os seus empregados ou os respectivos sindicatos.'

4-1.576 — Presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores do D. F., comunicando que deveis esclarecer quais foram os membros que renunciaram os cargos que ocupavam na C. Executiva, remeter também, prova de exercício efetivo da profissão, quitâncias mensais no momento das eleições e boa conduta demonstrada por autoridade pública competente dos Srs. Júlio de Freitas Reis Filho e José Ribeiro.

4-1.577 — Presidente da Associação Beneficente dos Operadores Cinematográficos do Rio de Janeiro, comunicando que deveis remeter a este Departamento: documentos firmados pelos presidente e tesoureiro, provando que todos os eleitos se achavam quites das suas mensalidades no momento em que foram escolhidos e exerceram a profissão há mais de dois anos na localidade que têm boa conduta demonstrada por autoridade pública competente, exibindo também documentos hábiles provando a qualidade adquirida de cidadão brasileiro, dos Srs. Gabriel Tavares Cardoso e Eusébio Barbosa Magalhães.

4-1.578 — Presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, reiterando os termos do ofício n. 4.998, de 27-6-37.

4-1.579 — Sr. José Bernardino de Oliveira — Minas Gerais, comunicando que até a presente data não deu entrada neste Departamento o pedido de reconhecimento do Sindicato da Lavoura, com sede nesse Estado.

4-1.580 — Inspetor Regional do Trabalho — Porto Alegre, comunicando o cancelamento das cartas de reconhecimento dos seguintes Sindicatos: Marítimos de Pequena Cabotagem, com sede em Pelotas; "Chausseurs", com sede em Porto Alegre; Contabilistas de Passo Fundo; Operários Chapeleiros, com sede em Porto Alegre; Empregados em Farmácias e Drogarias, com sede em Pelotas; Pintores em Construção Civil de Pelotas; Trabalhadores em Moinhos e Classe Anexas, com sede em Porto Alegre; Operários em Fiação e Tecelagem, com sede em Rio Grande; Trabalhadores em

Carga e Descargas Gerais Terrestres, com sede em Porto Alegre e Maquinistas e Motoristas da Marinha Mercante, com sede em Rio Grande.

4-1.581 — Presidente do Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro, comunicando que deveis remeter a este Departamento o seguinte: cópia da ata da assembleia geral extraordinária realizada a 16 de julho; provando por documento firmado pelo Presidente que os novos membros se acham no exercício efetivo da profissão há mais de dois anos, na localidade; que os mesmos se achavam quites das suas mensalidades no momento das eleições, por documento firmado pelo tesoureiro e que não tem má conduta demonstrada por autoridade pública competente, prestando ainda esclarecimentos sobre os Srs. Manoel Narciso Mesquita, João Assis e Júras Brasil de Moraes, cujos nomes não figuram na relação de sócios.

4-1.582 — Presidente do Sindicato dos Negociantes em Carvarias, comunicando que, deveis remeter prova de boa conduta dos membros que compõem a atual diretoria, assim da mesma merece deste Departamento a necessária aprovação.

4-1.583 — Presidente da União das Empresas de Quiluz, reiterando os termos do ofício 4-1.359, de 24-9-37.

4-1.584 — Presidente do Sindicato dos Empregados da Tur. Ita de Janeiro, Tramway, Light & Power Company e Cias. Associadas, comunicando que o relatório estudado por este Departamento, é o apresentado na fórmula do art. 22, da lei vigente, isto é, no fim de cada mandato trienal, quando das eleições processadas para todos os cargos da C. Executiva e Conselho Fiscal.

4-1.585 — Presidente do Sindicato dos Operários e Empregados das Empresas de Petróleo e Similares do Distrito Federal, solicitando esclarecimentos referentes à reunião dessa Associação, da ingresso de João Teixeira Valdeia, no quadro social da mesma.

4-1.586 — Presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal. — Comunicando que tendo o Sr. diretor presente o processo D. N. T. n. 48.487-37, relativo ao dissídio verificado entre o Sindicato dos Chauffeurs do D. F. e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, encaminha o seguinte despacho: — Oficie-se à União Geral dos Sindicatos de Empregados no sentido de comunicar o resultado das provisões adotadas, conforme consta do documento de fls. 11, desde que a situação ainda persista, segundo se depreende do telegrama de fls. 21.

4-1.587 — Presidente do Sindicato dos Conferentes de Cargas da Marinha Mercante. — Solicitando vossa presença na Seção.

4-1.588 — Inspetor Regional do Trabalho — Belo Horizonte, — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários Metalúrgicos, com sede em Belo Horizonte, assim de ser entregue ao seu presidente.

4-1.589 — Inspetor Regional do Trabalho — Florianópolis; — Idem do Sindicato dos Industriais em Produtos Químicos e Congêneres.

4-1.590 — Presidente do Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas do D. Federal. — Comunicando que tendo o Sr. diretor presente o processo D. N. T. n. 11.118-37, exarou o seguinte despacho: — Como proposto na informação e parecer supra concedendo o prazo de quinze dias, contando da publicação deste despacho no Diário Oficial.

4-1.591 — Inspetor Regional do Trabalho — S. Salvador, — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, com sede nesse Estado.

4-1.592 — Presidente do Sindicato dos Bibliotecários e Conselhos da Marinha Mercante. — Comunicando que deve ser preenchido imediatamente o cargo vago de bibliotecário, existente na C. Executiva.

4-1.593 — Presidente do Sindicato dos Construtores da Cais do Porto. — Reiterando os termos do ofício 4-1.327, de 18 de setembro de 1937.

4-1.594 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando devolução do requerimento, enviado a esta repartição, com o ofício n. 183, de 1º de maio de 1934, em que é interessado o Centro dos Operários das Pedreiras do Rio de Janeiro.

4-1.595 — Inspetor Regional do Trabalho — Niterói. — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com sede em Monerat, assim de ser entregue ao seu presidente.

4-1.596 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Camara, Culinários, Panificadores Marítimos. — Solicitando vossa presença nesta Seção.

4-1.597 — Presidente do Sindicato dos Comisários da Marinha Mercante. — Comunicando que tendo o Sr. diretor presente o processo D. N. T. 9.775-37, atinente a uma reclamação contra esse Sindicato, exarou o seguinte despacho: — Em face da informação supra, responda-se com urgência, ao requerente de fls. 2 e verso, nos termos do parecer da Procuradoria. — O parecer a que se refere o Sr. diretor é o seguinte: "Penso que pode ser deferida a petição de fls. 1, uma vez provado pela Capitanía do Porto que o requerente exerce ou pode exercer profissão em serviço da marinha mercante. Não poderia essa sindicalizar-se como tenente naval da Reserva, por motivos previstos na lei sindical vigente."

1-1.598 — Inspector Regional do Trabalho — Niterói — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Empregadores em Farmácias, com sede nesse Estado, afim de ser entregue ao seu presidente.

1-1.599 — Presidente do Sindicato dos Comerciantes em Papéis e Artigos de Artes Gráficas do Rio de Janeiro. — Comunicando que deve remeter a este Departamento; prova de que todos os membros da atual diretoria, se achavam quites das suas mensalidades no momento em que foram escolhidos por documento firmado pelo tesoureiro; que os mesmos não têm má conduta demonstrada por autoridade pública, competente, como também, nova documentação referente ao relatório da gestão anterior, afim de ser estudado separadamente.

1-1.600 — Diretor geral do Conselho Nacional do Trabalho. — Informando a situação de diversos sindicatos.

1-1.601 — Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas. — Comunicando que o Sr. diretor tendo presente o processo D. N. T. 16.035-37, exarou o seguinte despacho: — Dou provimento do recurso, nos termos do parecer da Procuradoria, certifique-se o presidente do Sindicato, bem como o recorrente. — O parecer a que se refere o despacho supra, é o seguinte: "O regime das sociedades anônimas não atribui aos acionistas, individualmente, responsabilidade direta pelos atos da administração, embora agindo esta em virtude de autorização expressa dos portadores de ações reunidos em assembleias. Não pode, portanto, o acionista ser compreendido na conceituação legal de empregador e nesse caráter, responder, em juízo ou fora dele, por atos cimados da administração, ainda que os tenha, pelo seu voto, mandado praticar. Isso não impede todavia, que as condições de trabalho dos empregados das sociedades anônimas dependam, às vezes, de votos dos acionistas e mais particularmente, dos conselhos por eles constituídos. No caso em apreço, um empregado de sociedade anônima aparece como subscritor e portador de ações, membro do Conselho Fiscal e presidente da Assembleia. Evidentemente, os direitos ou atribuições decorrentes de qualquer das qualidades mencionadas poderão ser exercitados no sentido de modificar as condições de trabalho dos empregados da sociedade anônima, em relação aos quais por intermédio dos empregadores propriamente ditos, o acionista investido de cargo poderá, portanto, influir, beneficiando ou não e até os prejudicando. Não nos parece, pois, que o associado de um sindicato de empregadores, ao ser investido, em sociedade anônima, de cargo de fiscalização, como subscritor ou portador de ações, deva conservar os direitos sindicais de empregado, por isso que os seus interesses, no momento, são os que os próprios empregadores defendem. Daí entender que o recurso deve ter provimento só em parte, isto é, para tornar sem efeito o desligamento do associado Alvaro Gomes Ribeiro do quadro do Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, ficando no entanto, o mesmo associado suspenso dos direitos de votar e ser votado e impedido de exercer qualquer comissão do Sindicato, enquanto for membro do Conselho Fiscal da casa Mayrink Veiga S. Anônima."

1-1.602 — Sr. Alvaro Gomes Ribeiro. — Idem, idem.

1-1.603 — Sr. diretor do Conselho Nacional do Trabalho. — Remetendo relação dos sindicatos de bancários devidamente reconhecidos.

#### EXPEDIENTE DA 3<sup>a</sup> SECÃO

##### Notificações:

###### Aos Srs. A. Gomes & Comp.:

N. 1.495 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providências no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei cu apresentadas razões de defesa, na concessão das férias reclamadas por Euclides Azevedo Rodrigues, no DNT 13.745, de 1937.

###### Aos Srs. Fernando Fonseca & Pereira:

N. 1.496 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas, em favor de Viriato dos Anjos, no DNT 6.109-35.

###### Ao Sr. diretor da Sociedade Industrial de Ladrilhos S/A.:

N. 1.497 — Idem, reclamadas por Antônio Batista, no DNT 20.925-37.

###### Aos Srs. Cária & Franco:

N. 1.498 — Idem, reclamadas por Manuel Ferreira Lustosa, no DNT 16.500-37.

###### Ao Sr. L. Chagas Teles:

N. 1.499 — Idem, reclamadas pela Aliança dos Oporários na Indústria da C. Civil em favor de Raimundo Gomes, seu associado, no DNT 16.368-36.

###### Aos Srs. Antônio Fonseca & Comp.:

N. 1.500 — Idem, reclamadas por Américo Soares, no DNT 17.024-37.

###### Aos Srs. Oliveira, Irmãos Ltda.:

N. 1.501 — Idem, reclamadas por Manuel Cardoso, no DNT 17.922-37.

##### Intimações:

###### A Sra. Benedita Portelada:

N. 593 — Comunicando que o Sr. diretor determinou fosse aquela firma intimada a pagar, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, a Gené Agnelo do Belo, uma indenização correspondente a 15 dias de férias. (DNT 12.170-37).

###### Ao Sr. proprietário do Hotel Vera Cruz:

N. 594 — Idem, a José Fortuna Avena, 30 dias de férias. (DNT 10.842-37).

###### Ao Sr. M. M. Simão:

N. 595 — Idem, a Osvaldo da Graça Castelo Branco, 45 dias de férias. (DNT 6.330-37).

###### Aos Srs. Gusmão Dourado & Baldassini Ltda.:

N. 596 — Idem, a Raul Luis da Silva, 30 dias de férias. (DNT 6.511-37).

###### Aos Srs. Coelho Martins & Comp.:

N. 597 — Idem, a Martinho dos Santos, 15 dias de férias. (DNT 8.198-37).

###### Ao Sr. diretor da Empresa Brasileira de Ônibus:

N. 598 — Idem, a Luis Bento Monteiro, 30 dias de férias. (DNT 8.690-37).

###### Ao Sr. L. Teixeira Bastos:

N. 599 — Idem, a Joaquim Moreira dos Santos, 45 dias de férias. (DNT 10.127-37).

###### Ao Sr. diretor de Impressão e Propaganda S/A:

N. 600 — Idem, a Antônio Romero Toledo, a diferença de férias a que tem direito. (DNT 11.612-37).

###### Ao Sr. Arnaldo Simões:

N. 601 — Idem, a Antônio Joaquim Ramos, 15 dias de férias. (DNT 4.217-37).

###### Ao Sr. José Scarrone:

N. 602 — Idem, a Manuel Francisco de Souza, 30 dias de férias. (DNT 7.336-37).

#### CONSELHO ATUARIAL

Expediente de 20 de novembro de 1937

##### Acórdão

Ref. 421-36 — 3.189-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a 17<sup>a</sup> Inspetoria Regional deste ministério consulta sobre a interpretação do art. 8º da lei n. 261, de 5 de outubro de 1936, o Conselho Atuarial:

Considerando que, em sessão de 26 de agosto do corrente ano, já se pronunciou sobre o assunto, confirmando integralmente a decisão objetada;

Considerando que, apreciando o caso, o Sr. ministro converteu o julgamento em diligência, assim de se enviar o processo à referida inspetoria para tomar conhecimento do parecer deste Conselho e adotar a fórmula que se enquadra dentro do texto legal;

Considerando que, assim, não mais cabe a este Conselho se pronunciar sobre o assunto, porque se trata presentemente da execução do despacho do Sr. ministro, em questão suscitada pela inspetoria;

Considerando que a inspetoria, firmada no presuposto de que o referido despacho houvesse mandado adotar a fórmula que se enquadrasse no texto legal, faz diversas considerações e ordenou a aplicação da que julga mais apropriada, contrariamente à decisão do Sr. ministro;

Resolveu aprovar, unanimemente, e sessão de 17 do corrente mês, o parecer que a este acompanha, bem como a declaração de voto emitida pelo atuário-assistente João Lira Madeira, o submetê-lo à decisão do Sr. ministro.

Sala das sessões, em 20 de novembro de 1937. — Paulo Camara, presidente. — Plínio Cantanhede, relator

##### Parecer

1 — O processo não necessita de maiores esclarecimentos, tendo, infelizmente se encaminhado para um sentido pessoal pouco compatível com as normas funcionais.

Não seria possível chegar-se a um entendimento. O Conselho Atuarial, chamado a opinar quanto à parte técnica, formulou uma expressão que a seu ver é a que melhor se adapta ao texto legal, em si já confuso como dissemos no primeiro parecer de fls. 7.

O aspecto técnico da questão, única sobre a qual cabia ao C. A. opinar, foi solucionada de forma clara, concisa e rigorosamente dentro do texto legal.

O digno senhor inspetor regional, afirmando que a fórmula do Conselho Atuarial estava errada, propôs uma nova fórmula, que poderá vir ao encontro das aspirações justas de aumento de salário que todos nutrem, que poderá dar uma solução simplista e cômoda p

problema, mas que infelizmente não traduz o pensamento do legislador e muito menos a letra da lei. Modifique-se o texto legal, dando-se outra redação, e poderá ser estudada a fórmula do digno senhor inspetor regional, escoimada dos erros técnicos que S.S. ainda não quis corrigir. Mas, com a atual redação não é possível admitir-se a fórmula de S.S., que despreza o critério para fazer o reajustamento adotado pelo legislador.

Demonstrar tecnicamente que a nova fórmula do digno inspetor que S.S. julga a única que se enquadra no "texto legal", é falha, não adianta, pois S.S. julgar-se-á melindrado, como já se julgou no presente, apesar do nosso parecer referir-se exclusivamente à interpretação técnica, defendendo o egrégio Conselho Atuarial de uma acusação injusta do digno senhor inspetor.

2 — Mantemos integralmente a fórmula dada no processo original e constante por cópia de fls. 7 deste processo e os argumentos constantes de nossos pareceres posteriores.

A fórmula proposta pelo Conselho Atuarial, e que já vem sendo aplicada por vários empregadores de serviços públicos é a seguinte:

$$\begin{array}{c} S - (8-n) \ s - (8-n') \ s' - (8-n'') \ s'' \\ \hline 3 \times 8 \end{array}$$

Onde, 8-n, 8-n' e 8-n''

e s, s' s'' são respectivamente os números de horas trabalhadas por dia e os salários horas respectivos verificados no último triénio. S é o salário hora reajustado, de acordo com o texto legal.

O senhor inspetor regional propõe (fls. 19):

"Abaixo damos a fórmula geral para tirar a média de cada hora nos três últimos anos, tomando por base um operário que trabalhava 10 horas por dia, 30 dias por mês (sem descanso semanal) ganhando 1\$500 por hora:

$$\begin{array}{l} sh = 300 hm \text{ vezes } 36m \text{ vezes } 1\$500 sh = 2\$250sh \\ \hline 25d \text{ vezes } 8h \text{ vezes } 30m \end{array}$$

A essa expressão chama S.S. de "fórmula geral", traduzindo o critério técnico da média!

3 — O texto em discussão é o seguinte:

"Art. 8 — Ao entrar em vigor a presente lei, os empregadores dos serviços a que ela se refere, procederão ao reajustamento dos salários hora dos empregados que, nos últimos três anos anteriores estiveram sujeitos ao regime de mais de oito horas, fazendo-se o reajustamento do salário de cada um pela média de salário hora normal desse período."

4 — A argumentação é farta no corpo do processo, infelizmente divergente em face do critério adotado para elaboração de duas fórmulas. O Conselho Atuarial ficou dentro do critério que lhe compete examinar, expedindo argumentos de ordem técnica. O digno senhor inspetor regional responde com argumentos de ordem técnica. O digno senhor inspetor regional responde com argumentos jurídicos, cuja análise nos escapa, e propõe a sua fórmula que afirma ser "geral e representar a média" estabelecida pela lei.

5 — Cabe agora à autoridade superior decidir em definitivo qual a expressão que melhor traduz o texto legal, encontrando no corpo do processo argumentação bastante para isso, escapando assim a questão à alcada do Conselho Atuarial. — Plínio Cantanhede, atuaríochefe.

#### Declaração de voto

Sr. Presidente.

A lei n. 264, de 5 de outubro de 1936, provocou duas reduções:  
a) a do número de horas de trabalho, por dia, para 8 horas;  
b) a do número de dias de trabalho por mês para 25 dias.

No entanto o legislador estabeleceu um único reajustamento (art. 8º da lei citado), visando corrigir o salário de modo que da redução do número de horas por dia não resulte uma diminuição do salário do operário. Essa correção (art. 8º), será aplicada exclusivamente aos operários que trabalhavam normalmente nos últimos três anos, mais de 8 horas por dia. Os demais não sofrerão reajustamento; esse ponto é claríssimo.

Relativamente à redução do número de três dias por mês, o legislador não cogitou de um reajustamento que o compensasse.

Assim pois, a fórmula proposta pelo Conselho Atuarial está em perfeito acordo com a boa técnica e com o texto legal.

Quanto à expressão proposta pela Inspetoria, devo inicialmente declarar que está errada, uma vez que não leva em conta a média dos três últimos anos, mas apenas a do último. Ponto de parte esse erro, perfeitamente desculpável no funcionário da Inspetoria não afeito a tais cálculos, aquele funcionário pretendeu levar em conta, também, a redução do número de dias de trabalho no mês. Isso, porém, representa um outro reajustamento de que a lei não cogitou, o qual, a ser aplicado, deveria incluir também

todos aqueles operários que trabalhavam mais de 25 dias no mês, mesmo que trabalhassem normalmente, 8 horas, ou menos, por dia, no último período de três anos.

Ora, tal inclusão implicaria na desobediência do texto legal, sendo necessário uma nova lei que revogasse aquela mandando levar em conta o novo reajustamento. O que não é justo, é aplicar-se a expressão do Sr. inspetor, mesmo devidamente corrigida, aos operários abrangidos pelo art. 8º da lei n. 264. De fato esses operários são os que tinham horário normal de mais de 8 horas, ao passo que o novo reajustamento (o devido aos dias) deveria ser aplicado aos que trabalhavam mais de 25 dias por mês, o que representaria uma massa de operários diversa da considerada no art. 8º.

Por conseguinte, ou se admite o texto da lei e se corrigem os salários dos que trabalhavam mais de 8 horas, pela fórmula do Conselho Atuarial, ou então se revoga a lei, redigindo-se uma outra mandando fazer os dois reajustamentos:

I — O devido à redução do número de horas por dia, que abrange um certo conjunto de operários, (os abrangidos pelo artigo 8º citado);

II — O devido à redução do número de dias no mês, que abrange outro conjunto podendo esses dois conjuntos possuir elementos comuns.

O que é absolutamente contrário a lei, a lógica e a justiça é aplicar-se a expressão proposta pelo Sr. inspetor, mesmo devidamente corrigida, para a massa de operários abrangida pelo artigo 8º da lei n. 264. — João Lyra Madeira, atuaríochefe assistente.

#### Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATAS DA 148ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 1937, à hora previamente combinada, na saia da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Bretas Bhering, Ricardo Antunes, Henrique Coelho da Rocha, Jorge Werneck, Augusto Vasconcelos e Walter Luz, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho de Engenharia e Arquitetura, foi aberta a sessão, tendo justificado sua ausência por motivo de força maior o conselheiro Alcides Lins. No expediente foram lidos vários ofícios e telegramas de agradecimento pela remessa do relatório do Conselho Federal e um ofício sob n. 631, do presidente do Conselho Regional da 5ª Região. Passando-se à ordem do dia, o conselheiro Jorge Werneck apresenta o seguinte parecer, que é aprovado, no processo n. 404-37, referente a João Siqueira, processo este que lhe fôra com vista, já relatado pelo conselheiro Ricardo Antunes: "De acordo com o relator". Jorge Werneck. O parecer, anexo ao mesmo processo, do conselheiro Ricardo Antunes, conclui da seguinte forma: "Não são por tanto satisfatórias as provas oferecidas; por isso julgo não ser possível atender o recorrente". Ricardo Antunes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente que assino. — Walter Ribeiro da Luz, secretário. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

#### Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1937

Requerimentos despachados:

DNP 5.219-37 — Choma Pluskalowski, pedindo certidão. — certifique-se o que constar.

Dia 23

DNP 5.256-37 — Célio Machado Sampaio, pedindo averbação. — Averbe-se.

DNP 5.257-37 — Célio Machado Sampaio, pedindo certidão. — Certifique-se.

#### Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Aos Srs. diretores das sociedades cooperativas:

Circular n. 20, de 23 de novembro de 1937 — De acordo com a circular n. 28, de 6 do corrente, do Sr. diretor, científico-vos de que as eleições para os cargos da diretoria e membros do conselho fiscal deverão ser procedidas na primeira assembleia ordinária a realizar-se em março de cada ano, observado o que dispõem sobre o assunto os estatutos da sociedade e o art. 20 do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934, que estabelece ser o mandato do conselho fiscal de um ano, não podendo ser prorrogado, nem permitida a reeleição de seus membros. — Adalberto Darcy, inspetor de Seguros.

## NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

## SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 26 DE NOVEMBRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Ventos: Variáveis, predominando os de sul, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas esparsas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis com rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens		Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas	
	Dirção	Força				Baixas	Médias									
Rio Branco (X)																
Crucelero do Sul (X)																
Manaus (X)																
São Gabriel (X)																
Belém (X)																
Clevelandia (X)																
Santarém (X)																
São Luís (X)																
Barra do Corda (X)																
Carolina (X)																
Caxias (X)																
Grau (X)																
Imperatriz (X)																
Turiassu (X)																
Terezina (X)																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Guaramiranga (X)																
Iguatu (X)																
Quixeramobim (X)																
Sobral	C	0	11.4	29	65	Cu-sc	0	0	6	N	x Seco	37	22	0	Limpio	
Natal	SE	4	14.5	26	75	Cb-nb	0	0	8	N	x P. agit.	31	25	1	Chvs.	
João Pessoa (X)																
Recife (Olinda)	C	0	13.9	29	65	Cu	Ac	Cs	6	N	Tranq.	30	25	06	Chvs.	
Fernando de Noronha	E	6	12.5	28	65	Cu	0	Ci	5	N	C/mi oad.	23	25	0	—	
Garanhuns (X)																
Nazareth (X)																
Pesqueira (X)																
Maceió (X)																
Água Branca (X)																
Araçajú	NE	3	13.0	23	75	Cu	Cb-sc	Ac	0	x	6	N	29	24	0	Limpio
Salvador																
Barra do Rio Grande (X)																
Barreiras (X)																
Caetité (X)																
Caravelas (X)																
Itapuã (X)																
Remanso (X)																
Rio Branco (X)																
Belo Horizonte	SE	1	11.0	18	92	Nb	x	x	9	Chuva	Húmido	22	17	64	Chuva	
Cambuí	ENE	1	12.1	21	75	x	x	x	7	N	Enchd.	27	17	6	N	
Ciratinga (X)																
Caxambú	C	0	10.2	18	92	Nb	x	x	7	N	Húmido	25	—	13	N	
Diamantina	NE	0	12.5	17	—	Cb-sc	x	x	9	Chvs.	Enchd.	24	16	24	Chuva	
Fortaleza	C	0	11.7	24	85	0	x	x	9	E	Húmido	23	22	0	N	
Januária (X)																
Juiz de Fora	C	0	11.1	21	85	Cu-sc	Ac	Ci	8	N	Enchd.	25	18	22	Chuva	
Lavras	C	0	9.8	21	85	0	Ac	0	8	N	Enchd.	23	16	19	Chuva	
Monte Alegre (X)																
Montes Claros																
Muzambinho (X)	C	0	11.5	20	92	Nb	Ac	Cs	8	Clvs.	Húmido	27	20	13	Chvs.	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			A'rea do céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 19 horas											
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas																			
Porto Alegre.....	ESE	1	15.7	20	75	St	Ac	--	7 N	6	Séco	24	16	24	Chvs.												
Alegrete (X).....																											
Bage (X).....																											
Passo Fundo (X).....																											
rio Grande (X).....																											
Santa Maria (X).....																											
Santa Vitória do Palmar (X).....																											
S. Luiz Gonzaga (X).....																											
Uruguaiana (X).....																											
Buenos Aires.....	NNE	3	19.1	20	75	0	0	0	0	Limpo	6	—	—	—	—	Limpio											
Montevideu.....	NE	4	21.7	20	65	Sc	0	0	0	N	9	—	—	—	—	Limpio											
Santiago do Chile.....	C	0	11.0	19	—	—	—	—	—	8	5	—	—	—	—	Limpio											
Lima (X).....																											
Assunção (X).....																											
La Paz (X).....																											
Quito (X).....																											

Nota — (\*) — Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — A'rea de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bon; N — Nublado; E — Encoberto;  $\equiv$  — Nevoeiro;  $\infty$  — Névoa seca; Chuva — Chuva; Cívs — Cirruscos;  $\cup$  — Neve;  $\wedge$  — Pácaras; R — Trovoada com relâmpagos;  $\downarrow$  — Relâmpagos;  $\sim$  — Geada;  $\square$  — Orvalho;  $\swarrow$  — Ventania;  $\blacktriangle$  — Granizo;  $\sim$  — Acre-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — coroa solar; c. l. — coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escola Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável, isto é, ameaçador com chuvas à noite e incerto hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: Máxima 23.7 e mínima 19.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima até às 13 horas com 23.8 e mínima às 4 horas e 5 minutos com 19.9. Os ventos sopram de sul a nordeste, frescos por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinopse, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas de hoje, o tempo era em geral encoberto. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona sul — Não é feita a sinopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	23.0	19.6	1.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	23.4	17.1	—	Saenz Peña.....	24.7	19.8	0.9	Santa Cruz.....	—	—	—
Faquetá.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangú .....	—	—	—
Joanema.....	23.2	—	0.4	Olaria .....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

## Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aérológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar									Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000		
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.		
S. Gabriel (X).....	8.30										
Manaus (X).....	8.30										
Belém (X) .....	9.30										
S. Luís (X).....	9.30										
Quixeranobim (X).....	9.30										
F. de Noronha.....	10.30	E	54 E	53 E	32 E	29 E	43 E	47 NE	36 NE	35	5.100 ms.
Natal .....	9.30	ESE	29 ESE	33 ESE	35 ESE	40	—	—	—	—	1.500 ms.
Olinda (X) .....	9.30										
Macapá (X) .....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Curitiba (X) .....	9.30										
Ipanema (X).....	9.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
Belo Horizonte (X) .....	9.30										
Vitória (XX) .....	9.30										
Campos (XX) .....	9.30										
Rio de Janeiro .....	9.30	SSW	14 WSW	4 —	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro .....	13.30	S	22 SSW	7 N	7 —	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Santos .....	9.30	SW	13 SW	20 NSW	32 WSW	13	—	—	—	—	1.800 ms.
Curitiba (X).....	9.30										
Florianópolis .....	9.30	NNE	23 SW	22 SSW	35	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Porto Alegre.....	9.30	ESE	13 SE	13 —	—	—	—	—	—	—	650 ms.

Nota—(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

**MINISTÉRIO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL**

## Boletim diário do Instituto de Meteorologia

## SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 27 DE NOVEMBRO DE 1937

## **Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã**

**Distrito Federal e Niterói — Tempo:** Instável. Temperatura: Estável à noite e ligeira elevação de dia. Ventos: Variáveis, predominando do quadrante sul, frescos por vezes.

**Estado do Rio de Janeiro — Tempo:** Instável, com chuvas à leste. **Temperatura:** Estável à noite e ligeira elevação de dia.

**Estados do Sul — Tempo:** Instável, sujeito a chuvas esparsas. **Temperatura:** Em elevação. **Ventos:** Variáveis, predominando os de leste a nordeste, sujeitos a rajadas esparsas.

**Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje**

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar H umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas ás 9 horas		
	Direção	Força			Baixas	Médias	Altas										
Porto Alegre.....	S	1	14.1	21 75	Cu-sc	0	0	4	—	6	Húmido	22	17	5	Chvs.		
Alegrete (X).....																	
Bagé (X).....																	
Passo Fundo (X).....																	
Rio Grande.....	SE	3	14.3	19 75	Cu-sc	Ac	0	4	N	7	P. agit.	22	17	0	V		
Santa Maria (X).....																	
Santa Vitória do Palmar (X).....																	
São Luiz Gonzaga (X).....																	
Uruguiana (X).....																	
Buenos Aires .....	N	4	14.9	20 85	0	0	0	0	Limpoo	9					Limpo		
Montevideó .....	NNE	4	17.5	20 63	0	0	0	0	Limpoo	9					Limpo		
Santiago do Chile.....	C	0	18.0	14 —	—	—	—	—	—	5	—				Limpo		
Lima (X).....																	
Assunção (X).....																	
La Paz (X).....																	
Quito (X).....																	

Nota—(\*)—Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu coberto: em decímos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; — Nevoeiro; O - Névoa seca; Chuva - Chuva; Chvs - Chuviscos; C - Náve; △ - Pancalais; R - Trovoadas com relâmpagos; L - Relâmpagos; U - Geada; D - Orvalho; V - Ventania; W - Granizo; — arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. coroa solar; c. l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem ás 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas fracas e chuviscos á noite. A temperatura foi estável. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.2 e mínima 19.6, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.2 e mínima 20.0, respectivamente, até 13 horas e ás 3 horas e 4 horas. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos, por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas. Hoje, ás 9 horas, era encoberto com chuvas esparsas. Predominaram os ventos de norte a leste, frescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, variável, com chuviscos em Porto Alegre e Taubaté. Hoje, ás 9 horas, era pouco nublado. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado .....	—	—	—	Jardim Botânico.....	24.6	18.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar .....	24.4	17.0	—	Saenz Peña.....	26.4	18.6	0.0	Santa Cruz .....	—	—	—
Paquetá .....	—	—	6.0	Andarai.....	—	—	—	Bangú .....	—	—	—
Ipanema .....	24.7	21.3	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

## Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	8.30											
Manaus (X).....	8.30											
Belém (X).....	9.30											
S. Luiz (X).....	9.30											
Quixeramobim (X).....	9.30											
F. de Noronha.....	10.30	ESW	47	ESE	29	E	32	-	-	-	-	1.150 ms.
Natal (XX).....	9.30											
Olinda (X).....	9.30											
Maceió (X).....	9.30											
S. Salvador (X).....	9.30											
Cuiabá (X).....	8.30											
Ipameri (X).....	9.30											
Caravelas (XX).....	9.30											
Belo Horizonte (X).....	9.30											
Vitória (XX).....	9.30											
Campos (XX).....	9.30											
Rio de Janeiro .....	9.30	NE	1 S	1	-	-	-	-	-	-	-	750 ms.
Rio de Janeiro .....	13.00	SSE	3 S	1 NW	4 WNW	6 WNW	6	-	-	-	-	2.400 ms.
Santos .....	9.30	SW	11 S	11 SSW	07	-	-	-	-	-	-	1.050 ms.
Curitiba .....	9.30	-	-	- NNW	11 WNW	11	-	-	-	-	-	1.550 ms.
Florianópolis .....	9.30	SSE	11 S	07 WSW	25	-	- WSW	29	-	-	-	2.700 ms.
Porto Alegre .....	9.30	SE	12 SE	11	-	-	-	-	-	-	-	780 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

## E. U. DO BRASIL (AMÉRICA DO SUL)

SERVIÇO DE ÁGUAS E O. D. N. P. M. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDACÕES

## BOLETIM Hidrométrico

Nível médio em alguns postos e sua diferença em relação à normal — Mês de outubro de 1937

Estação	Rio	Estado	Nível médio	Normal	Diferença	Período da Normal
Bacia Amazônica						
S. Paulo Olivença.....	Solimões.....	Amazonas .....	3.12	3.19	-0.07	1932-1933
Labréa .....	Purus .....	Amazonas .....	62.32	1.80	-0.93	1932-1933
São Gabriel.....	Negro .....	Amazonas .....	5.44	3.44	-0.49	1932-1933
Manáos.....	Negro .....	Amazonas .....	17.75	17.75	0.00	1902-1936
Porto Velho .....	Madeira .....	Amazonas .....	84.15	31.15	0.22	1908-1936
Humaitá.....	Madeira .....	Amazonas .....	2.02	3.02	-0.03	1931-1936
Ovídos .....	Amazonas.....	Pará .....	0.85	1.85	-0.23	1928-33, 1936
Imperatriz .....	Tocantins.....	Maranhão .....	7.73	7.73	0.00	1923-1933
Bacia do Rio São Francisco						
Pirapóra .....	S. Francisco .....	M. Gerais .....	0.62	0.51	0.11	1925-1936
S. Francisco .....	S. Francisco .....	M. Gerais .....	0.23	0.45	-0.20	1924-1936
Barra do R. Grande.....	S. Francisco .....	Baia .....	0.75	0.97	-0.22	1927-1936
Remanso .....	S. Francisco .....	Baia .....	0.49	0.63	-0.14	1927-1936
Joazeiro .....	S. Francisco .....	Baia .....	1.06	1.19	-0.13	1928-1936
Cabrobó .....	S. Francisco .....	Pernambuco .....	1.24	1.22	0.02	1928-1936
Pão de Assucar .....	S. Francisco .....	Alagoas .....	-0.46	0.18	-0.64	1927-1936
Penedo .....	S. Francisco .....	Alagoas .....	1.39	1.35	0.04	1927-1936
Bacia dos Rios Jequitinhonha e Pardo						
Arassuai .....	Arassuai .....	M. Gerais .....	1.77	1.11	0.66	1931-1936
Barra do Pontal .....	Jequitinhonha .....	M. Gerais .....	1.20	0.99	0.21	1931-1936
S. Pedro Jequitinhonha .....	Jequitinhonha .....	M. Gerais .....	1.23	1.23	-0.02	1932-1936
Bacia do Rio Parába do Sul						
Guararema .....	Parába de Sul .....	S. Paulo .....	0.45	0.34	-0.11	1923-1936
Caçapava .....	Parába do Sul .....	S. Paulo .....	0.08	0.62	-0.54	1923-31, 1933-36
Guaratingueti .....	Parába do Sul .....	S. Paulo .....	0.96	0.73	0.23	1923-31, 1933-36
Rezende .....	Parába do Sul .....	R. Janeiro .....	0.57	0.47	0.09	1922-1936
Barra do Piraí .....	Parába do Sul .....	R. Janeiro .....	1.39	1.36	0.03	1922-1936
Anta .....	Parába do Sul .....	R. Janeiro .....	0.80	0.74	0.06	1923-1936
Campos .....	Parába do Sul .....	R. Janeiro .....	6.78	6.79	-0.01	1923-1936
Bacia do Rio Itajai-Açu						
Favô .....	Itajai do Oeste .....	S. Catarina .....	2.1	2.38	-0.37	1929-1936
Jararacá .....	Itajai do Sul .....	S. Catarina .....	0.65	0.66	-0.01	1930, 1932-36
Rio do Sul .....	Itajai do Sul .....	S. Catarina .....	2.37	2.90	-0.53	1928-1936
Nova Bremen .....	Itaí do Norte .....	S. Catarina .....	1.13	1.29	-0.16	1929-1936
Sublida .....	Itaí do Assú .....	S. Catarina .....	2.05	1.26	-0.21	1929-1936
Indaial .....	Itaí do Assú .....	S. Catarina .....	2.03	2.18	-0.25	1929-1936
Blumenau .....	Itaí do Assú .....	S. Catarina .....	1.99	2.56	-0.57	1928-32, 1933-36
Ilhota .....	Itaí do Assú .....	S. Catarina .....	3.24	3.15	0.09	1927-1936

## SINOPSE

**Bacia Amazônica** — Em Porto Velho, Humaitá, Imperatriz e São Paulo de Olivença, o nível das águas mostrou-se em geral em ascensão durante todo o mês. O seu valor médio, com exceção dos três primeiros, conservou-se abaixo da norma, acentuadamente na última localidade acima citada, onde essa diferença atingiu ao valor negativo de -2.41.

**Bacia do Rio São Francisco** — Mostrou-se em geral em ascensão em São Francisco, Rio Branco, Barra do Rio Grande e nos últimos dias do mês em Remanso e Joazeiro, ficando mais ou menos estacionário nas demais localidades. Com exceção de Pirapóra, Cabrobó e Penedo, o seu valor médio mostrou-se em geral abaixo da normal.

**Bacia do Rio Parába do Sul** — Entrou em lenta ascensão no seu curso principal. O nível médio, com exceção de Gurarema e Campos, esteve em geral acima da normal.

**Bacia do Itajai-Assú** — O nível médio mostrou-se abaixo da normal, acentuadamente em Blumenau. Sofreu três ascensões, respectivamente nos dias 2, 8 e 16, não tendo, porém, atingido as cotas inundáveis.

**Bacia do Rio Parába do Sul** — Entrou em lenta ascensão no seu curso principal. O nível médio, com exceção de Gurarema e Campos, esteve em geral acima da normal.

**Bacia do Jequitinhonha e Pardo** — Sofreu uma pequena ascensão no dia 20 e outra no dia 29, não atingindo, porém, as cotas inundáveis. O seu nível médio esteve acima da normal em Arassuai e Barra do Pontal e abaixo desse valor em São Pedro do Jequitinhonha.

**Bacia do Rio Itapicuru (Baia)** — Mostrou-se mais ou menos estacionário durante todo o mês.

# RENDAS PÚBLICAS

Recebideria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 a 24 de novembro de 1937.....	21.895.5568500
Em 25 de novembro de 1937.....	1.235.1998500
Total.....	23.131.0568000
Em igual período de 1936.....	22.503.0508300
Diferença para mais em 1937.....	628.0055700
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de novembro de 1937.....	255.134.1238500
Em igual período de 1936.....	226.017.7958600
Diferença para mais em 1937.....	29.116.3278900

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSA DE DÉPÓSITOS

Arrecadada de 3 a 24 de novembro de 1937.....	21.678.0458800
Em 25 de novembro de 1937.....	1.234.2508900
Total.....	22.912.3038700
Em igual período de 1936.....	22.351.1928300
Diferença para mais em 1937.....	560.5138400

## PARTE COMERCIAL

## CÂMARA SINDICAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso da Câmbio e Moeda Metálica.

Dia 26 de novembro de 1937  
Preços

	A vista	Livre
Oficial		
Londres.....	768550	858088
Paris.....	—	8581
Itália.....	—	8899
Alemanha:		
Reichsmark.....	—	—
Reiseinmark.....	—	81193
Verreichungsmark.....	—	8301
Unterstreichungsmark.....	—	48177
Portugal.....	—	4788
Bélgica:		
Papel.....	—	—
Ouro.....	—	29895
Espanha.....	—	—
Suica.....	—	35946
Suecia.....	—	—
Noruega.....	—	—
Dinamarca.....	—	38815
Tchecos-Slovaquia.....	—	3603
Nova-York.....	—	178061
Montevideo.....	—	—
Buenos Aires (peso-papel).....	—	38001
Holanda.....	—	—
Japão.....	—	48992
Romania.....	—	178109
Canadá.....	—	38255
Austrália.....	—	—
Chile.....	—	—
Moedas		
Líbra.....	858037	—
Dollar.....	478097	—
Franco.....	6597	—
Franco-belga.....	8570	—
Escudo.....	5792	—
Peso-argentino.....	58018	—
Peso-brasileiro.....	98218	—
Reichsmark.....	39850	—
Lira.....	8772	—
Florim.....	98226	—
Zloty.....	38203	—

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1937 — *Jornal de Queiroz Vicens, secretário.*

## Cotações oficiais de títulos

## Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 5 %, miúdas.....	750\$000
Uniformizadas de 1:000%, 5 %.....	813\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.....	750\$000
Diversas emissões de 1:000%, 5 %, nom.....	800\$000
Liveiras emissões de 1:000%, 5 %, port.....	80\$000
Reajustamento econômico de 1:000%, 5 %, port.....	775\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000%, 7 % (1930).....	1:000\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000%, 7 % (3ª emissão).....	430\$000
Emprestimo municipal de 1931, nom.....	130\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.....	175\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 1/2 %, port.....	45\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1931) 1ª série.....	149\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série.....	182\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 50\$, 9 %.....	460\$000
Estado de Pernambuco, do 160\$, 5 %, port.....	93\$500
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	188\$000
Estado de São Paulo de 1:000%, 8 %, port, uniformizadas)	928\$000

## Ações de companhias:

Terra e Colinação, Estrada de Ferro a Minas do São Jerônimo.....	58500
Estrada de Ferro a Minas do São Jerônimo.....	136\$000

## Debentures:

Companhia Antártica Paulista.....	204\$000
Vendas a prazo:	

9.127 obrigações do Tesouro Nacional de 1:000%, 7 % (1930) liquidação em 25 de dezembro.....	1:007\$000
16.500 obrigações do Tesouro Nacional de 1:000%, 6 % (1935) V.C. 30 dias.....	900\$000

## Vendas judiciais:

16 apólices diversas emissões de 1:000%, 5 %, nom.....	803\$000
Vendas em leilão:	

16 apólices diversas emissões de 1:000%, 5 %, port.....	805\$000
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1937. — <i>Jornal de Queiroz Vicens, secretário.</i>	

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA GUERRA

## Hospital de Convalescentes de Campo Belo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente mês, à página 23.293.

## Primeiro Grupo de Obuszes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página 23.464.

## Diretoria de Remonta

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Declara-se para conhecimento dos interessados, que o edital de concorrência, para fornecimento dos artigos de consumo habitual, à esta diretoria, no ano de 1938, acha-se publicado no *Didrio Oficial* de 25 de novembro de 1937, à página 23.386. — *Fernando da Silveira e Silveira Junior, capitão assistente.*

## Segunda Região Militar

## SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

E. M. I.

## EDITAL DE CHAMADA

Osvaldo Alexandre dos Santos

O Estabelecimento de Material de Intendência, da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convoca o operário alfaiate da classe C, Osvaldo Alexandre dos Santos, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de empréstimo, tendo em vista o decreto número 11.763, § 2º, do art. 14.

1º Ten. secretário do E.M.I., Affonso Solano de Oliveira.

## Segunda Região Militar

## Segunda Divisão de Infantaria

## ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

## SECRETARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## Concorrência administrativa

I — Do ordem do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Estabelecimento, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" do 26 do corrente, às páginas 23.454.

Estabelecimento de Material de Intendência em São Paulo, 23 de novembro de 1937. — Heitor Larrary Mello, 1º tenente de Administração, secretário do C. A.

## Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta Circunscrição de Recrutamento e de conformidade com o disposto no art. 52 e parágrafos do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União e autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 760, de 12, publicado no Diário Oficial de 17, tudo de corrente mês, acham-se abertas na sede desta repartição, à Avenida Barão de Tefé n. 99, 1º andar, as inscrições para concorrência administrativa destinada ao fornecimento, durante o ano de 1938, dos artigos de consumo habitual, constantes dos grupos ns. 1 a 7 das relações anexas, observadas as condições seguintes:

I — Pedidos de inscrições que deverão ser feitos em requerimentos devidamente selados, dirigidos ao presidente do Conselho de Administração, até o dia 14 de dezembro próximo vindouro, às 16 horas, data de seu encerramento.

II — A esses requerimentos deverão ser anexados os documentos seguintes:

1º) Registro do contrato social ou da firma individual, no Departamento de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

2º) Estatutos em original ou Diário Oficial, em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituidas, de acordo com o decreto n. 343, de 4 de julho de 1890;

3º) Diário Oficial com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

4º) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

5º) Certidão de que trata o § 4º do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois títulos);

6º) Declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inserido para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala;

7º) Certidão e guia da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

8º) Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

9º) Os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

III — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o petionário, discriminadamente, os documentos que apresentar.

IV — O julgamento de idoneidade das firmas proponentes realizar-se-á, em 15 de dezembro próximo vindouro, às 14 horas, perante o Conselho de Administração, com a presença dos interessados.

V — Os interessados deverão declarar, em seus requerimentos solicitando inscrição, que se sujeitam às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e às exigências do presente edital.

VI — Os concorrentes apresentarão ao C. A., dentro de cinco dias da data de adjudicação dos artigos, o respetivo recibo da caução para o grupo que se propuserem a fornecer, de acordo com as importâncias estabelecidas na cláusula VII, sendo excluído da concorrência o que não satisfizer essa exigência.

VII — As importâncias a caucionar, e a que se refere a cláusula VI, são as seguintes, com exceção dos grupos 3 e 7, que ficam isentos dessa exigência:

Para o grupo 1, 1:000\$000  
Para o grupo 2, 200\$000  
Para o grupo 3, \$

Para o grupo 4, 1:000\$000  
Para o grupo 5, 1:000\$000  
Para o grupo 6, 100\$000  
Para o grupo 7, \$ .

VIII — As propostas, em duas vias, dos artigos a fornecer, se tada a primeira, na forma da lei, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, mencionando os preços desses artigos, por extenso e em algarismos, segundo a classificação constante deste edital, serão apresentadas ao secretário do Conselho de Administração desta Circunscrição, em envelopes lacrados, nos dias úteis, até 16 de dezembro vindouro.

IX — A abertura dessas propostas e confronto de preços serão feitos pelo Conselho, em quadro apropriado, às 14 horas do dia 17, também de dezembro referido, com a presença dos interessados ou a sua revelia, caso não se apresentem.

X — Todos os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade, sujeitos a exame, sendo substituídos os que forem recusados, dentro do prazo de 48 horas, após a notificação ao fornecedor, dessa recusa.

XI — Os artigos prontos serão entregues no prazo de seis dias e os a imprimir, no de 15; a contar da data do pedido.

XII — Deixando o fornecedor de entregar, dentro dos prazos e condições acima estipulados, sem motivos de força maior devidamente comprovados, os artigos que lhe forem pedidos, será multado na importância correspondente a 5% sobre o valor dos artigos a entregar. No caso de reincidência nessa falta, será a sua inserção cancelada, perdendo o direito à caução, que reverterá aos cofres públicos.

XIII — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço menor ou mais vantajoso, não podendo em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda, caso em que correrá por sua conta a diferença de preço com a aquisição em outra firma. Serão igualmente adquiridos em outra firma, por conta do fornecedor, os artigos não entregues dentro dos prazos estipulados neste edital.

XIV — No caso de empate entre duas ou mais propostas, será dentro de 48 horas, feito o desempate mediante pedido de novos preços em *memorandum*. Se ainda persistir igualdade de preços, será resolvido a juízo do C. A., por meio de sorteio ou adjudicação ao fornecedor mais antigo.

XV — Quando este empate se verificar entre firmas nacionais e estrangeiras, caberá a preferência às firmas nacionais.

XVI — Os proponentes, quanto à alteração de preços dos artigos que lhes forem adjudicados, ficarão sujeitos ao que dispõe o § 3º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XVII — Os representantes das firmas comerciais interessadas na presente concorrência deverão apresentar documentos legais provando que estão autorizados a tratar em nome das firmas que representarem.

XVIII — No almoxarifado desta C. R. se acham à disposição dos interessados as amostras e modelos, referentes aos artigos mencionados na relação que acompanha este edital, sendo prestado aos mesmos as informações necessárias, das 12 às 16 horas, diariamente, com exceção dos sábados, que será das 9 às 12 horas.

XIX — O negociante apresentará, dentro do mês do fornecimento, uma vez entregue o material, as contas respectivas, em três vias, seladas na forma da lei, acompanhadas dos pedidos, sendo notificado do dia do pagamento.

XX — Todos os pedidos desta Circunscrição serão feitos por escrito, assinados pelo almoxarife, visados pelo relator do C. A. e autorizados pelo presidente, podendo, em casos especiais e urgentes, o almoxarife-tesoureiro expedir pedidos provisórios, que serão em seguida substituídos pelos legais.

XXI — A administração desta repartição reserva-se o direito de anular a concorrência realizada, no todo ou em parte, quando verificar irregularidades, adquirindo os artigos onde e como lhe convier, enquanto não for aberta nova concorrência.

XXII — Os documentos exigidos na cláusula II, deste Edital, poderão ser substituídos pela certidão de idoneidade dos concorrentes, de que trata o item II, do Aviso n. 578 de 12, publicado no Diário Oficial de 17, tudo de novembro corrente.

XXIII — Qualquer dos concorrentes contemplados, que venha a tomar parte nas concorrências dos estabelecimentos congêneres, oferecendo preços mais baixos para o fornecimento durante o ano de 1938, terá seus preços automaticamente baixados nesta Repartição, até o nível daqueles, levadas em conta as despesas de transporte, se as houver (letra "h" do Aviso n. 758 acima citado).

XXIV — Os artigos dos grupos 1 a 7, de que trata o presente Edital, são os seguintes:

## Grupo 1 — Material de expediente

1. Alfinete de latão, caixa com 100 gramas, uma.
2. Almofada grande para carimbo, uma.
3. Almofada pequena para carimbo, uma.
4. Aparelho para apontar lapis, um.
5. Apontador comum, de lapis, um.
6. Alicate para grampear, um.

7. Balanceete de receita e despesa de vencimentos e outras vantagens, blocos de 60 fls. (30 grupos de 2 vias em cores, modelo n. 6, um).
8. Bobina de papel para máquina de somar, "Original Odhner", uma.
9. Balanceete do C. A., de 0m.44 x 0m.33, cento.
10. Brochura pautada de 100 fls. numeradas, 1/4 de tamanho almasso, uma.
11. Brochura pautada de 100 fls. numeradas, tamanho almasso, uma.
12. Brochura pautada de 50 fls. numeradas, 1/4 de tamanho almasso, uma.
13. Brochura de 100 fls. numeradas, com índice alfabetico, tamanho almasso e pautada, uma.
14. Boletim de informação, conforme modelo, milheiro.
15. Boletim impresso de remessa (para serviço de fichário), conforme modelo, milheiro.
16. Bruchura pautada de 50 fls., numeradas com índice alfabetico, tamanho almasso, uma.
17. Barbante fino, novelo de 200 gramas, um.
18. Barbante grosso, de 3 fios, novelo de 250 gramas, um.
19. Barbante fino, para coser processos, novelo de 100 gramas, um.
20. Borracha "Faber", com escova, vermelha, para máquina de escrever, uma.
21. Borracha "Faber", para lapis e tinta, Union n. 240, uma.
22. Buward de madeira, tamanho grande, um.
23. Buward de madeira, "E. F. A. W.", um.
24. Bloco de papel liso comum, de 0m.21 x 0m.13,50, com 100 folhas, um.
25. Bloco timbrado, sem pauta, com 100 folhas, para memorandum, de 0m.20,4 x 0m.13,3, um.
26. Bloco timbrado, com pauta, de 100 fls., para memorandum, de 0m.20,4 x 0m.13,3, um.
27. Bloco com 100 folhas, para rascunho, de 0m.25 x 0m.15, um.
28. Bloco para telegrama, de 100 fls. e cópia, um.
29. Capa para boletins, em papel de 2 faces, milheiro.
30. Caneta "Eagle" pencil n. 1, duzia.
31. Caneta "Eagle" pencil n. 2, duzia.
32. Caneta "Eagle" pencil n. 3, duzia.
33. Caneta "Eagle" pencil n. 4, duzia.
34. Caneta "L. Faber" n. 512, duzia.
35. Caneta "L. Faber" n. 2, duzia.
36. Cartão timbrado e pautado, de 0m.13 x 0m.10, para memorandum, cento.
37. Cartão para cumprimentos, cento.
38. Cartão em cores, para índice de ficheiro, de 0m.13 x 0m.15, cento.
39. Cartão impresso, com envelopes, de linho, para convite, conforme modelo, caixa com 50 cartões e 50 envelopes, uma.
40. Colchetes "Clips" n. 1, caixa.
41. Colchetes "Clips" n. 2, caixa.
42. Colchetes "Clips" n. 3, caixa.
43. Colchetes "Universal" n. 2, caixa.
44. Colchetes "Universal" n. 3, caixa.
45. Cesta de vime, para papéis servidos, uma.
46. Carimbo de borracha, de 1 a 2 linhas, conforme modelo, um.
47. Carimbo de borracha, de 3 a 4 linhas, conforme modelo, um.
48. Carimbo de borracha, de 5 a 6 linhas, conforme modelo, um.
49. Carimbo de borracha, de 7 linhas, conforme modelo, um.
50. Carimbo de borracha, de 8 linhas, conforme modelo, um.
51. Carimbo de borracha, de 9 linhas, conforme modelo, um.
52. Carimbo de borracha, de 10 linhas, conforme modelo, um.
53. Carimbo de metal para datar, um.
54. Cartolina em cores, para encadernações, folha.
55. Celulóse para Stencil, folha.
56. Cópias para álas de inspeção de saúde, milheiro.
57. Coleção de 26 letras do alfabeto, para ficheiro, de 0m.0 x 0m.15, uma.
58. Demonstração de vencimentos, blocos de 90 fls. (grupos de 3 vias em cores), modelo 4, um.
59. Demonstração de numerário a receber, bloco de 96 fls. (grupos de 3 vias em cores), modelo 2, um.
60. Demonstração de quantitativos a receber, blocos de 45 fls. (15 grupos de 3 vias em cores), modelo 3, um.
61. Elástico "Rubi", F. Faber, n. 690, caixa, uma.
62. Espátula de metal, para papel, uma.
63. Espátula de osso, para papel, uma.
64. Envelopes timbrados de papel pardo, de 0m.17 x 0m.21, cento.
65. Envelopes timbrados de papel pardo, de 0m.27 x 0m.37, cento.
66. Envelopes timbrados, para memorandum, de 0m.15,5 x 0m.14,5, cento.
67. Envelopes de papel zardo, impressos, para pagamento, de 0m.26 x 0m.14, conforme modelo, cento.
68. Envelopes de linhos, timbrados, para carta e cartão, de 0m.14,5 x 0m.14,5, conforme modelo, cento.
69. Envelopes timbrados, para ofício, de 0m.13 x 0m.25 conforme modelo, milheiro.
70. Envelopes timbrados, para ofício, de 0m.30 x 0m.40, conforme modelo, cento.
71. Envelopes comerciais, em cores, cento.
72. Encadernação de fichas de alistamento com gravação dourada, volume.
73. Encadernação de fichas índice com gravação dourada, volume.
74. Encadernação de fichas de falecimento com gravação dourada, volume.
75. Encadernação de Boletins do Exército, semestre, volume.
76. Encadernação de Boletins Internos, trimestre, volume.
77. Encadernação de minutas de ofícios e informações, semestre, volume.
78. Escova para limpeza de máquina de escrever, uma.
79. Envelopes timbrados para telegrama, conforme modelo, cento.
80. Extrato de inspeção de saúde, conforme modelo, milheiro.
81. Espéculo de ferro, para papéis, um.
82. Fita para máquina de somar "Original Odhner", uma.
83. Fita bi-color, para máquina de escrever "Imperial", uma.
84. Fita bi-color, para máquina de escrever "Remington", uma.
85. Fita bi-color, para máquina de escrever "Royal", uma.
86. Fita bi-color, para máquina de escrever "Underwood", uma.
87. Fichas para recibos de documentos protocolados, milheiro.
88. Fichas individuais para alteração de escreventes, cento.
89. Fichas de insubmissão, conforme modelo, milheiro.
90. Fichas para alistamento, conforme modelo, milheiro.
91. Fichas para falecimento, conforme modelo, milheiro.
92. Fichas para índice, conforme modelo, milheiro.
93. Fichas de mobilização, conforme modelo, milheiro.
94. Fichas de inspeção de saúde, conforme modelo, milheiro.
95. Fichas de destino, conforme modelo, milheiro.
96. Fichas alfabeticas, conforme modelo, milheiro.
97. Fichas impressas em cartolina e em cores, para identificação, de 0m.15 x 0m.11, milheiro.
98. Fichas de pagamento, 2ª coleção, n. 12, de 0m.17 x 0m.22, cento.
99. Fichas de material, n. 2, 1ª coleção, de 0m.22 de altura, largura variável, cento.
100. Furador para papéis, um.
101. Folha para pagamento de oficiais, de 0m.33 x 0m.75, modelo 2ª, 1ª coleção, cento.
102. Folha para pagamento de oficiais, de 0m.33 x 0m.75, modelo 1, 1ª coleção, cento.
103. Folha para pagamento de sargentos, de 0m.33 x 0m. 68, modelo 3, 1ª coleção, cento.
104. Folha de pagamento de civis, de 0m.33 x 0m. 75, adaptação dos modelos 1 e 2, da 1ª coleção, cento.
105. Folha para ajuda de custo, modelo 10, 1ª coleção, cento.
106. Folha para diárias, modelo 8, 1ª coleção, cento.
107. Folha para pagamento de vencimentos de praça, de 0m.33 x 0m.68, (modelo n. 5, coleção), destinada ao arquivo, cento.
108. Folha de pagamento de vencimentos de praça, de 0m.33 x 0m.68, (modelo n. 6, da 1ª coleção), destinada à Repartição paga-dora, cento.
109. Fichas controle para inspeção de saúde, conforme modelo, milheiro.
110. Fichas impressas de 0m.06 x 0m.4, horizontal para arquivo, milheiro.
111. Fichas impressas de 0m.06 x 0m.04, vertical para arquivo, milheiro.
112. Fichas impressas de 0m.06 x 0m.04, conforme modelo, para arquivo, milheiro.
113. Ficha em papelão, milheiro.
114. Guia de recolhimento ao arroxidado, altura 0m.22, largura 0m.33, (modelo n. 5,3ª coleção), talão de 100 fls., um.
115. Grampos, para máquina de grampear, "Hotchkiss", caixa, uma.
116. Grampos, para máquina de grampear, "Stadium", caixa, uma.
117. Grampos n. 1, caixa.
118. Grampos n. 2, caixa.
119. Grampos n. 3, caixa.
120. Grampos n. 4, caixa.
121. Grampos n. 5, caixa.
122. Grampos n. 6, caixa.
123. Grampos n. 8, caixa.
124. Grampos n. 10, caixa.
125. Grampos n. 12, caixa.
126. Grampos para máquina de grampear "Babe", caixa.
127. Goma arábica líquida, em vidros de 150 grs., um.
128. Goma arábica líquida, em vidros de 200 grs., um.
129. Goma arábica em grão, quilo.
130. Guias de receita e despesa, de 0m.17 x 0m.22, modelo 2,2ª coleção, milheiro.
131. Guia de receita e despesa, de 0m.17 x 0m.22, modelo 14, 1ª coleção, milheiro.
132. Guia de fornecimento de material, conforme modelo, talão de 100 fls., picotado, com cópia, um.
133. Grampo para alicat ed; grampear, caixa.
134. Índice alfapéblico, para ficheiro, de 0m.06 x 0m.04, em cores, milheiro.
135. Janelas para ficheiro, n. 950, caixa de 25 peças, caixa.
136. Janelas para ficheiro, n. 925, caixa de 25 peças, caixa.
137. Lápis bi-color, "J. Faber", n. 2, duzia.
138. Lápis bi-color, "Escritório", n. 693, L. Faber, duzia.
139. Lápis bi-color, "Alex", n. 6.003, duzia.
140. Lápis tinta, "L. Faber", C. L., tiranos, ns. 1.001 e 2.002, duzia.

141. Lápis preto, "L. Faber", ns. 1 e 2, dúzia.  
 142. Lápis preto, "1933", ns. 1 e 2, dúzia.  
 143. Lápis tinta "Apolo", dúzia.  
 144. Lápis de borracha, "Faber", uma.  
 145. Limpa pena de louça, um.  
 146. Lista modelo "A", n. 1, conforme modelo, milheiro.  
 147. Lista modelo "A", n. 2, conforme modelo, milheiro.  
 148. Livro em branco, de 50 fls., tamanho almanço, um.  
 149. Livro em branco, de 100 fls., tamanho almanço, um.  
 150. Livro em branco, de 100 fls., de Om.50 x Om.35, um.  
 151. Livro em branco, de 150 fls., de Om.50 x Om.35, um.  
 152. Livro em branco, de 200 fls., de Om.50 x Om.35, um.  
 153. Livro em branco, de 300 fls., para protocolo, conforme modelo, um.  
 154. Livro em branco, de 100 ls., de Om.40 x Om.25, um.  
 155. Livro em branco, de 150 fls., de Om.40 x Om.25, um.  
 156. Livro em branco, de 200 fls., de Om.40 x Om.25, um.  
 157. Livro em branco, de 150 fls., de Om.40 x Om.25, com índice alfabetico, um.  
 158. Livro em branco, de 200 fls., de Om.40 x Om.25, com índice alfabetico, um.  
 159. Livro em branco, para protocolo de remessa, com 100 fls. de Om.20 x Om.25., um.  
 160. Linha em branco, para protocolo de remessa, com 100 fls. de Om.20 x Om.25., um. ....  
 160. Linha crua, novelo.  
 161. Livro indice, de 100 fls., com designação numérica indice das 293 circunstâncias militares, conforme modelo, um.  
 162. Livro pautado e riscado, impresso, conforme tamanho e modelo, um.  
 163. Livro pautado e riscado, impresso, de 200 fls., de Om.40 x Om.25, para empenho de verba, conforme modelo, um.  
 164. Mata-borrão comum, branco, folha.  
 165. Mata-borrão, superior, rosa e branco, folha.  
 166. Memorandum timbrado, com fecho, milheiro.  
 167. Mapa de entrada e saída de material de expediente, de Om.33, de largura e altura variável, conforme modelo, milheiro.  
 168. Máquina de grampear, "Babe", uma.  
 169. Máquina de grampear, "Stadium", uma.  
 170. Máquina de grampear, "Hotchkiss", uma.  
 171. Mapa de iluminação, modelo n. 5, 2ª coleção, de Om.33 x Om.22, altura e largura respectivamente, cento.  
 172. Mapa do efetivo contemplado na demonstração, bloco e[90 fls. (30 grupos de 3 vias em cores), modelo n. 7, um.  
 173. Notificação de sorteios, milheiro.  
 174. Pasta de cartolina, com mola, para arquivo de alterações, conforme modelo, uma.  
 175. Pasta colecionadora em cartolina, com mola interna, "Progresso", uma.  
 176. Pedido de material para carga, de Om.33 de altura x Om.44 de largura (modelo n. 8, 4ª coleção), talão com 100 fls., um.  
 177. Prospectos de obrigação do reservista, de Om.45 x Om.22 conforme modelo, milheiro.  
 178. Papel absorvente para mimeografo, formato ofício, resma.  
 179. Papel absorvente para mimeografo, formato carta, resma.  
 180. Papel almanço pautado de 7 quilos, resma.  
 181. Papel almanço sem pauta de 6 quilos, resma.  
 182. Papel almanço sem pauta de 6 quilos, resma.  
 183. Papel incorpado, para cópia de máquina de escrever, de Om.20,4 x Om.26,6, resma.  
 184. Papel fino, para cópia de máquina de escrever, de Om.20,4 x Om.26,6, resma.  
 185. Papel incorpado, para cópia de máquina de escrever, tamanho almanço, resma.  
 186. Papel carbônio "Pelikan", caixa.  
 187. Papel carbônio "Derby", caixa.  
 188. Papel carbônio "Hélios", caixa.  
 189. Papel timbrado, para ofício, de Om.26,6 x Om.20,4, milheiro.  
 190. Papel holanda, pautado, n. 2, caderno.  
 191. Papel holanda, n. 5, caderno.  
 192. Papel holanda, quadriculado, n. 2, caderno.  
 193. Papel holanda, sem pauta, fino, n. 5, caderno.  
 194. Papel grosso, cor parda, para embrulho, folha.  
 195. Papel timbrado para certificado de reservista, conforme modelo, milheiro.  
 196. Papel e envelope timbrado, de linho, pautado, para carta, de Om.29,4 x Om.26,6, tamanho papel aberto, caixa.  
 197. Papel e envelope timbrado, de linho, sem pauta, para carta, de Om.20,4 x Om.26,6, tamanho papel aberto, caixa.  
 198. Papel timbrado, de linho, dobrado e pautado, com envelope de Om.12,3 x Om.20,4, para carta, caixa.  
 199. Papel timbrado de linho, dobrado e sem pauta, com envelope, de Om.12,3 x Om.20,4, para carta, caixa.  
 200. Papel em mola para papel, um.  
 201. Papel grosso, folha.  
 202. Papel fino, folha.  
 203. Papel fino, "Relief", n. 314, caixa.  
 204. Papel fino, "Molot", n. 42, caixa.  
 205. Papel fino, "Leonardt", cor branca, caixa.  
 206. Papel "D. Leouardt", cor dourada, caixa.  
 207. Penas "Hinks Wells", n. 2.185, caixa.  
 208. Percevejo de aço, n. 1, caixa.  
 209. Percevejo de aço, n. 2, caixa.  
 210. Pasta colecionadora "Universal", tamanho almanço, uma.  
 211. Pasta colecionadora de papelão, com cadarço, tamanho almanço, uma.  
 212. Pasta colecionadora em cartolina, P. R. 5, com mola interna, uma.  
 213. Pasta "Planeta", uma.  
 214. Pasta de couro preto, marroquin, de Om.50 x Om.35, para mesa, uma.  
 215. Pasta de couro eromé, para papeis, com alça e divisões em cores, uma.  
 216. Pasta "Universal", tamanho ofício, uma.  
 217. Pasta de oleado, para mesa, uma.  
 218. Pasta com mola e fls. soltas, para "dossier", com indice, uma.  
 219. Peso de vidro para papeis, um.  
 220. Placa de madeira, com cavidade para identificação, uma.  
 221. Prancheta para espalhar tinta de impressão digital, uma.  
 222. Relação das consignações descontadas, bloco de 100 fls. (25 grupos de 4 vias em cores, modelo n. 4), um.  
 223. Recapitulação de consignação descontadas, bloco de 105 fls. (35 grupos de 3 vias em cores, modelo n. 5), um.  
 224. Relação dos descontos feitos, bloco de 100 fls. (25 grupos de 4 vias em cores, modelo n. 8), um.  
 225. Raspadeira-canivete "Rodgeres", cabo de madeira, uma.  
 226. Raspadeira-canivete "Selingem", cabo de madeira, uma.  
 227. Raspadeira-canivete "Rodgers", cabo de osso, uma.  
 228. Raspadeira-canivete "Selingem", cabo de osso, uma.  
 229. Regua de madeira, graduada, de Om.50, uma.  
 230. Regua de madeira, de Om.50, uma.  
 231. Regua de madeira, graduada, com filete de metal, de Om.80, uma.  
 232. Regua de madeira, graduada, com filete de metal, de Om.50, uma.  
 233. Regua de madeira, com filete de metal, de 1m, uma.  
 234. Regua de madeira, com filete de metal, de Om.80, uma.  
 235. Regua de madeira, com filete de metal, de Om.50, uma.  
 236. Regua de ebonite, de Om.50, uma.  
 237. Regua de ebonite, de Om.60, uma.  
 238. Rolo de borracha, para espalhar tinta de impressão digital, um.  
 239. Relação nominal, para remessa de notificação de sorteado, milheiro.  
 240. Recenciadão de livros, um.  
 241. Relação para alteração de oficiais, conforme modelo, milheiro.  
 242. Relação discriminativa dos descontos internos, com Om.22 x Om.33, modelo n. 12, 1ª coleção, cento.  
 243. Recapitulação dos vencimentos dos sargentos, líquidos, de Om.22 x Om.44, modelo 11, 1ª coleção, cento.  
 244. Recapitulação de vencimentos de praças, de Om.22 x Om.44, modelo 11, 1ª coleção, cento.  
 245. Resumo de folhas de vencimentos dos sargentos, de Om.22 x Om.33, modelo 12, 1ª coleção, cento.  
 246. Relação de material em mau estado, a ser examinado, de Om.22 x Om.33, modelo 1, 2ª coleção, cento.  
 247. Resumo de descontos internos, feitos nas diversas folhas, de Om.33 largura, variável a altura, modelo n. 12, 2ª coleção, cento.  
 248. Sinele de borracha, um.  
 249. Stencil para mimeografo, "Edison Dick", caixa.  
 250. Stencil para mimeografo, n. 960, caixa.  
 251. Stencil para mimeografo, n. 1.118, caixa.  
 252. Tinta preta, para impressão digital, "Michael Huber", lata de 1 quilo, uma.  
 253. Tinta preta, para impressão digital, "Michael Huber", lata de 1/2 quilo, uma.  
 254. Tinta preta para mimeografo, n. 357, lata de 1 libra, uma.  
 255. Tinta preta para mimeografo, n. 40, lata de 1 libra, uma.  
 256. Tinta preta para mimeografo, "Unic", lata de 1 libra, uma.  
 257. Tinta preta, superior, vidro de 1 litro, um.  
 258. Tinta preta, superior, vidro de 1/2 litro, um.  
 259. Tinta preta, superior, vidro de 1/4 litro, um.  
 260. Tinta preta, superior, vidro de 1/8 litro, um.  
 261. Tinta carimim, superior, vidro de 1 litro, um.  
 262. Tinta carimim, superior, vidro de 1/2 litro, um.  
 263. Tinta carimim, superior, vidro de 1/4 litro, um.  
 264. Tinta carimim, superior, vidro de 1/8 litro, um.  
 265. Tinta corretivo, fluida, "Velox", vidro, um.  
 266. Tinta corretivo, fluida, "Outofil", n. 360, tubo, um.  
 267. Tinta para carimbo, de qualquer cor, tampa com pincel, vidro, um.  
 268. Tinteiro de vidro, para 2 tintas, "Paragon", um.  
 269. Tinteiro de vidro comum, para 2 tintas, um.  
 270. Tinteiro de vidro comum, um.  
 271. Timpano de metal, um.  
 272. Tinta "Nankin", tamanho médio, vidro, um.  
 273. Tinta "Nankin", tamanho pequeno, vidro, um.  
 274. Tinta "Parker" tamanho médio, vidro, um.  
 275. Tinta "Parker", tamanho pequeno, vidro, um.

276. Talão para requisição de passagens, com canhoto, de 100 fls., conforme modelo, um.  
 277. Talão para certificado de alistamento, de 100 fls., conforme modelo, um.  
 278. Talão para certificado de apresentação, de 100 fls., conforme modelo, um.  
 279. Talão para certificado de licenciamento, de 100 fls., conforme modelo, um.  
 280. Talão para empenho de despesas, de 100 fls., 2 vias, de 0m.33 x 0m.44, modelo n. 9, 3<sup>a</sup> edição, um.  
 281. Termo de anulação de insubmissão, conforme modelo, cento.  
 282. Termo de insubmissão, conforme modelo, cento.  
 283. Talão de guias de remessa de dinheiro, de 100 fls., de 0m.22 x 0m.33, modelo n. 10, 2<sup>a</sup> edição, um.  
 284. Carimbo de borracha, de 11 linhas, conforme modelo, um.  
 285. Carimbo de borracha, de 12 linhas, conforme modelo, um.  
 286. Flecha em cartolina, para apresentação de oficiais, de 0m.20 x 0m.12, conforme modelo, milheiro.  
 287. Alinhagem de tipos de máquina de escrever, uma.  
 288. Croucagem de máquinas de escrever de qualquer tipo, uma.  
 289. Limpeza e lubrificação em máquinas de escrever, mensal, quatro.  
 290. Niquelagem completa em máquina de escrever de qualquer tipo, uma.  
 291. Substituição de tipos em máquinas de escrever de qualquer marca, um.
- Grupo n. 2 — Material de limpeza, asseio, pintura, conservação, ferragens e outros*
292. Álcool de 35 graus, litro, um.  
 293. Álcool de 40 graus, litro, um.  
 294. Algodão em pasta, pacote de quilo, um.  
 295. Alicate, um.  
 296. Aparelho "Kanitz", um.  
 297. Agulha para costurar documentos, uma.  
 298. Almotolia pequena, uma.  
 299. Alvaiade, pacote, um.  
 300. Álcool de 42 graus, litro, c/litro, um.  
 301. Água raz, litro, um.  
 302. Brocha n. 10, uma.  
 303. Brocha n. 12, uma.  
 304. Balde esmalorado para água, pequeno, um.  
 305. Balde esmalorado para água, grande, um.  
 306. Branquiol, lata, uma.  
 307. Balde de ferro zinorado, n. 22, um.  
 308. Balde de ferro zinorado n. 14, um.  
 309. Balde de ferro zinorado n. 16, um.  
 310. Cal virgem, saco, um.  
 311. Creolina "Cruzvaldina", lata, uma.  
 312. Cera "Palácio", lata, uma.  
 313. Cera "Brasil", lata, uma.  
 314. Cera "Parquetina", lata, uma.  
 315. Cera "Royal", lata, uma.  
 316. Copos de v'dro, um.  
 317. Cadeado "Oval", um.  
 318. Cadeado "Yale", pequeno, um.  
 319. Cadeado "Yale", grande, um.  
 320. Capacho de côco, de 0m.80 x 0m.40, um.  
 321. Capacho de côco, de 0m.60 x 0m.40, um.  
 322. Capacho de arame, de 0m.80 x 0m.40, um.  
 323. Tapacho de ferro, de 0m.80 x 0m.40, um.  
 324. Chave de fenda, uma.  
 325. Dobradiga de 1 polegada, uma.  
 326. Dobradiga de 2 polegadas, uma.  
 327. Depósito de ferro galvanizado para lixe, n. 6, um.  
 328. Depósito de ferro galvanizado para lixe, n. 5, um.  
 329. Depósito de ferro galvanizado para lixe, n. 4, um.  
 330. Descupidor de borracha, para pia, um.  
 331. Elástica branca, quilo, um.  
 332. Espanador de penas, n. 30, um.  
 333. Espanador de penas, n. 50, um.  
 334. Escarradeira esmalizada, c/pés de ferro, uma.  
 335. Espelho para fechaduras de gavetas, um.  
 336. Fendilho para fechaduras de armários, um.  
 337. Fechadura "Gorges", p/gaveta, uma.  
 338. Fechadura "Gorges", p/armário, uma.  
 339. Fechadura "Gorges", p/porta, uma.  
 340. Fusível, um.  
 341. Fio isolado c/borracha, n. 12, metro, um.  
 342. Fio isolado c/borracha, n. 14, metro, um.  
 343. Fio isolado c/borracha, n. 16, metro, um.  
 344. Fio flexível, n. 12, metro, um.  
 345. Fio flexível, n. 14, metro, um.  
 346. Fio flexível, n. 16, metro, um.  
 347. Fita isolante, pega grande, uma.  
 348. Fita isolante, pega pequena, uma.  
 349. Filtro "Fiel", n. 1, um.  
 350. Filtro "Sennar", esmalizado, c/capacidade para 15 litros, um.  
 351. Gasolina, litro, um.  
 352. Interruptor de embutir, c/uma seção, um.  
 353. Interruptor de embutir, c/dúas seções, um.
354. Interruptor de embutir, c/três seções, um.  
 355. Interruptor rotativo, um.  
 356. Isol, lata 1/4 de litro, uma.  
 357. Lâmpada elétrica, 50 velas, "Philips", uma.  
 358. Lâmpada elétrica, 100 velas, "Philips", uma.  
 359. Lâmpada elétrica, 150 velas, "Philips", uma.  
 360. Lâmpada elétrica, 200 velas, "Philips", uma.  
 361. Martelo encabado, um.  
 362. Moringue de barro, um.  
 363. Ocre, pacote, um.  
 364. óleo para pintura, litro, um.  
 365. óleo fino para máquina de escrever, de 100 gramas, vidro, um.  
 366. óleo cristal, para ilustração de móveis, quilo, um.  
 367. Pó do sapato, pacote, um.  
 368. Papel higiênico, pacote, um.  
 369. Papel vitreux, metro, um.  
 370. Porta-copos, para 3 copos, um.  
 371. Passadeira, linoleum, "Locaster", de 0m.45 de largura, metro, um.  
 372. Pa para lixo, pequena, uma.  
 373. Potassa, quilo, um.  
 374. Pregos sortidos, quilo, um.  
 375. Pregos de ferro, de 2 1/2 polegadas, quilo, um.  
 376. Pregos de cobre, sortidos, quilo, um.  
 377. Rodo de borracha, um.  
 378. Saponáceo "Radium", um.  
 379. Saponáceo "Jaspol", um.  
 380. Sabonete furado para aparelho, caixa.  
 381. Sabonete "Eucalot", caixa.  
 382. Sabão virgem, quilo, um.  
 383. Saco branco, vazio, um.  
 384. Saco de viagem, vazio, um.  
 385. Serrote de 0m.40 de comprimento, um.  
 386. Soda cáustica, lata, uma.  
 387. Tinta esmalte, lata de 250 gramas, uma.  
 388. Tinta esmalte, lata de 500 gramas, uma.  
 389. Tinta preta fixa, "Brasil", lata de 1/4 de quilo, uma.  
 390. Tinta vermelha, fosca, "Brasil", lata de 1/4 de quilo, uma.  
 391. Tesoura para escritório, de aço, uma.  
 392. Trineo niquelado, de 2 polegadas, um.  
 393. Trineo niquelado, de 3 polegadas, um.  
 394. Vermelhão, pacote, um.  
 395. Vassoura de piassava, pequena, uma.  
 396. Vassoura de piassava, n. 22, uma.  
 397. Vassoura de piassava, n. 24, uma.  
 398. Vasculhador de palha, um.  
 399. Vasculhador de cabelo, uma.  
 400. Vasculhador de cabelo, um.
- Grupo n. 3 — Roupa*
401. Atoalhado c/franja p/mesa, em côn, de 3m.00 x 1m.50, um.  
 402. Atoalhado c/franja p/mesa, em côn, de 4m.00 x 1m.50, um.  
 403. Atoalhado c/franja p/mesa, em côn, de 5m.00 x 2m.00, um.  
 404. Pano verde de feltro, franjado, p/mesa, de 2m.40 x 1m.60, um.  
 405. Pano verde de feltro, franjado, p/mesa, de 2m.40 x 1m.40, um.  
 406. Pano de feltro, para tampo de bureau, metro, um.  
 407. Toalha de morim para auseitar, dúzia.  
 408. Toalha de resto felpuda, dúzia.  
 409. Colchão para solteiro, de capim, um.  
 410. Travesseiro de capim, um.
- Grupo n. 4 — Móveis*
411. Armário de peroba com 6 prateleiras, portas de abrir, de 2m.05 x 1m.20 x 0m.40, um.  
 412. Armário de madeira, c/portas de abrir, de 1m.80 x 1m.20 x 0m.50, um.  
 413. Armário, c/portas de vidro, de abrir, de 2m. x 1m.15 x 0m.40, um.  
 414. Armário, c/portas de vidro, de abrir, de 1m.90 x 1m.10 x 0m.40, um.  
 415. Armário, c/portas de madeira, de abrir, de 2m. x 1m.15 x 0m.40, um.  
 416. Armário, c/portas da madeira, de abrir, de 1m.90 x 1m.10 x 0m.40, um.  
 417. Bureau "Ministro", de peroba, c/escriva, c/7 gavetas, de 1m.30 x 0m.70, um.  
 418. Cadeira para bureau, tipo americana, uma.  
 419. Cadeira de peroba, tipo americana, c/escriva, uma.  
 420. Cadeira giratória, de peroba, com mola, tipo poltrona, c/escriva, uma.  
 421. Cadeira giratória, com mola dupla, uma.  
 422. Cadeira comum, c/assento de palhinha, uma.  
 423. Estante de peroba, c/portas de correr, de 1m.60 x 1m.20 x 0m.40, uma.  
 424. Estante giratória, para guardar livros, c/escriva, de 1m.50 de altura, uma.  
 425. Estante de ferro, desmontável, com entoneira, 6 prateleiras de madeira, de 1m.80 x 1m.90 x 0m.40, uma.  
 426. Estante de madeira, c/6 prateleiras, de 2m.50 x 1m.00 x 0m.50, uma.

427. Mesa de peroba, com 2 gavetas, cor escura, de 1m.50 x 1m.00, uma.  
 428. Mesa de peroba, com 2 gavetas, cor escura, de 1m.08 x 0m.74, uma.  
 429. Mesa de peroba, para máquina de escrever, com 3 gavetas, com extensão, cor escura, de 0m.90 x 0m.45, uma.  
 430. Mesa de peroba, para máquina de escrever, com 3 gavetas, sem extensão, cor escura, de 0m.90 x 0m.45, uma.  
 431. Mesa de peroba para máquina de escrever, com 2 gavetas, cor escura, com extensão, de 0m.90 x 0m.45, uma.  
 432. Pano verde para bureau, de 1m.30 x 0m.40, um.  
 433. Pano verde para bureau, metro, um.  
 434. Poltrona de madeira, tipo americana, para bureau, uma.  
 435. Tampo de vidro para bureau, de 1m.30 x 0m.70, de 0m.004 de espessura um.  
 436. Tampo de vidro, para bureau, de 1m.30 x 0m.80, de 0m.004 de espessura, um.  
 437. Secretária de madeira, com tampa de correr, com 7 gavetas, de 1m.30 x 0m.70, uma.  
 438. Secretária de madeira, com tampa de correr, com 7 gavetas, de 1m.50 x 0m.80, uma.

*Grupo número 5 — Arquivos, fichários, máquinas de escrever e de somar*

439. Arquivo marca "Açopratt", com uma gaveta, tamanho carta, um.  
 440. Arquivo marca "Açopratt", com uma gaveta, tamanho ofício, um.  
 441. Arquivo marca "Açopratt", com 2 gavetas, tamanho carta, um.  
 442. Arquivo marca "Açopratt", com 2 gavetas, tamanho ofício, um.  
 443. Arquivo marca "Açopratt", com 3 gavetas, tamanho carta, um.  
 444. Arquivo marca "Açopratt", com 3 gavetas, tamanho ofício, um.  
 445. Arquivo marca "Açopratt", com 4 gavetas, tamanho carta, um.  
 446. Arquivo marca "Açopratt", com gavetas, tamanho ofício, um.  
 447. Arquivo marca "Açopratt", com 5 gavetas, fatura, um.  
 448. Arquivo marca "Açopratt", com 3 gavetas, tamanho carta, 2 duplas, para fichas de 0m.05 x 0m.03, um.  
 449. Arquivo marca "Açopratt", com 3 gavetas, tamanho ofício, 2 duplas, para fichas de 0m.05 x 0m.03, um.  
 450. Arquivo marca "Açopratt", com 3 gavetas, tamanho carta, 2 duplas, para fichas de 0m.06 x 0m.04, um.  
 451. Arquivo marca "Açopratt", com 3 gavetas, tamanho ofício, 2 duplas, para fichas de 0m.06 x 0m.04, um.  
 452. Arquivo marca "Açopratt", com 8 gavetas simples, tamanho cheque, um.  
 453. Arquivo marca "Açopratt", com 7 gavetas duplas, ficha 0m.08 x 0m.04, um.  
 454. Arquivo marca "Açopratt", com 7 gavetas duplas, ficha 0m.08 x 0m.05, um.  
 455. Arquivo marca "Açopratt", com 14 gavetas duplas, ficha 0m.05 x 0m.03.  
 456. Arquivo de aço, "John Roger", com 4 gavetas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, um.  
 457. Arquivo de aço, "John Roger", com 2 gavetas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, um.  
 458. Arquivo de aço, "John Roger", com 8 gavetas duplas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, um.  
 459. Arquivo de aço, "Skandex", modelo C-6.415, com 15 gavetas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, um.  
 460. Arquivo de aço, "Skandex", modelo C-6.415, com 8 gavetas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, um.  
 461. Arquivo de aço, tipo "Fiel", com 8 gavetas duplas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, modelo 1.222-F, um.  
 462. Arquivo de aço, tipo "Fiel", com 8 gavetas, 4 divisões internas, com capacidade para 78.000 fichas, modelo 1.222-F, um.  
 463. Arquivo de aço, tipo "Nascimento", com 8 gavetas duplas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, um.  
 464. Arquivo de aço, tipo "Nascimento", com 8 gavetas, 4 divisões internas, com capacidade para 78.000 fichas, um.  
 465. Armário de aço, "John Roger", com 2 portas, 4 prateleiras móveis, um.  
 466. Armário de aço, "Standart", com 4 prateleiras, um.  
 467. Armário de aço, marca "Byington & Comp.", modelo 498-A, tipo "John Roger", com 2 portas, 4 prateleiras ajustáveis, um.  
 468. Fichário de aço "Fiel", para ficha vertical, de 0m.06 x 0m.04 1 gaveta, modelo 61-F, um.  
 469. Fichário de aço "Fiel", para ficha horizontal, de 0m.06 x 0m.04, 2 gavetas, modelo 62-F, um.  
 470. Fichário de aço, marca "Byington & Comp.", modelo 9.486-8, com 8 gavetas duplas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, tipo "Fiel", um.  
 471. Fichário de aço, marca "Byington & Comp", com 2 gavetas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, tipo "Fiel", modelo 16.417-PDCF, um.

472. Fichário de aço, marca "Byington & Comp.", com 2 gavetas, para fichas de 0m.06 x 0m.04, tipo "Fiel", modelo 26.117-PDCF, um.  
 473. Máquina de escrever "Remington", 16 A, uma.  
 474. Máquina de escrever "Remington", 16 B, uma.  
 475. Máquina de escrever "Remington", 16 C, uma.  
 476. Máquina de escrever "Remington", 16 D, uma.  
 477. Máquina de escrever "Remington", 16 E, uma.  
 478. Máquina de escrever "Remington", 16 F, uma.  
 479. Máquina de escrever "Remington", 60 G, com 0m.82, uma.  
 480. Máquina de escrever "Imperial", carro de 30", último modelo, uma.  
 481. Máquina de escrever "Imperial", carro de 30", último modelo, uma.  
 482. Máquina de escrever "Imperial", carro de 40", último modelo, uma.  
 483. Máquina de escrever "Imperial", carro de 50", último modelo, uma.  
 484. Máquina de escrever "Imperial", carro de 60", último modelo, uma.  
 485. Máquina de escrever "Royal", carro de 25 cms., 10" último modelo uma.  
 486. Máquina de escrever "Royal", carro 0m.30,12", último modelo, uma.  
 487. Máquina de escrever "Royal", carro 0m.35, 14", último modelo, uma.  
 488. Máquina de escrever "Royal", carro 4m.45,18", último modelo, uma.  
 489. Máquina de escrever "Royal", carro 0m.50,20", último modelo, uma.  
 490. Máquina de escrever "Royal", carro 0m.66,26", último modelo, uma.  
 491. Máquina de escrever "Underwood" modelo S-11-1, com carro de 11", tabulador automático, de uma tecla, mais duas para marcar e desmarcar, teclado universal com 84 caracteres, dando 90 espaços, admitindo papel de 0m.28,8, escrevendo linhas de 0m.23, equipada com capa de oleado, tampa de metal e base de madeira, uma.  
 492. Máquina de escrever "Underwood", modelo S-12-1, com carro de 12", tabulador automático de uma tecla e mais duas para marcar e desmarcar, teclado universal, com 84 caracteres, dando 110 espaços, admitindo papel de 0m.33,8, escrevendo linha de 0m.28, equipada com capa de oleado, tampa de metal e base de madeira, uma.  
 493. Máquina de escrever "Underwood", modelo S-14-6, com carro de 14", tabulador decimal, automático de 6 teclas, mais 2 para marcar e desmarcar, teclado universal com 84 caracteres, dando 130 espaços, admitindo papel de 0m.39,0, escrevendo linha de 0m.33, equipada com capa de oleado, tampa de metal e base de madeira, uma.  
 494. Máquina de somar e imprimir, "Dalton", uma.  
 495. Máquina de somar e imprimir, n. 3.101-6, carro de 4, 10 algarismos, subtração direta, uma.  
 496. Máquina de somar, "Remington", uma.  
 497. Máquina de somar e imprimir, subtração direta, manual com 10 colunas, "Original Odhner", uma.  
 498. Máquina de somar e imprimir, subtração direta, manual, com 11 colunas, "Original Odhner", uma.

*Grupo número 6 — Combustíveis, lubrificantes, acessórios para automóvel, etc.*

499. Álcool-motor, litro, um.  
 500. Acumulador, para automóvel "Chevrolet", um.  
 501. Alicate universal, um.  
 502. Alicate universal, n. 8, um.  
 503. Alicate universal, n. 10, um.  
 504. Bomba completa, uma.  
 505. Bateria, para automóvel Chevrolet, uma.  
 506. Camurça, metro, um.  
 507. Chicote para lavagem do carro, um.  
 508. Correia para volante, uma.  
 509. Carburador, para automóvel Chevrolet, um.  
 510. Cabo condutor, metro, um.  
 511. Condensador, para automóvel Chevrolet, um.  
 512. Câmara de ar, para automóvel Chevrolet, uma.  
 513. Diaphragma para bomba, um.  
 514. Espanador de penas, finas, um.  
 515. Estopa, quilo, um.  
 516. Fio para bobina, metro, um.  
 517. Flanela, metro, um.  
 518. Graxa para lubrificação, quilo, um. )  
 519. Gasolina, litro, um.  
 520. Kaol, lata de 1 litro, uma.  
 521. Kaol, lata de 1/2 litro, uma.  
 522. Kaol, lata de 1/4 litro, uma.  
 523. Lampada para lanterna, uma.  
 524. Lampada para farol, uma.  
 525. Óleo fino, para lubrificação de motor de automóvel, litro, um.  
 526. Óleo grosso, para limpeza, litro, um.

527. óleo grosso, para motor de automóvel, litro, um.  
 528. Pomada para lustrar, lata, uma.  
 529. Polix, para pintura, lata, uma.  
 530. Vela, para automóvel Chevrolet, uma.

## Grupo número 7 — Medicamentos

531. Algodão hidrófilo, pacote de 100 grs., um.  
 532. Tintura de iodo, vidro de 50 grs., um.  
 533. Gaze hidrófila, uma.

Capital Federal, 26 de novembro de 1937. — *Luis Gonzaga de Miranda*, segundo tenente comandante, secretário do Conselho de Administração.

## Escola das Armas

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração e em cumprimento ao aviso do Sr. Ministro da Guerra n. 758 de 12 do corrente mês, faço público a todos os interessados que desejarem fornecer a esta Escola, os artigos abaixo relacionados, durante o exercício de 1938, que esta Escola receberá propostas para os referidos fornecimentos, até às 10 horas do dia 22 de dezembro próximo. Os interessados deverão apresentar requerimento endereçado ao Sr. presidente do Conselho de Administração, pedindo inscrição, acompanhado de todos os documentos comprobatórios da idoneidade comercial ou uma certidão passada pelo Serviço de Intendência da 1ª Região Militar, que comprove a idoneidade acima citada.

Os documentos necessários ao julgamento de idoneidade do concorrente, são os seguintes:

I — Registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e declaração expressa do Capital.

II — Estatutos em original ou *Didrio Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434 de 4 de julho de 1890.

III — *Didrio Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira.

IV — Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos.

V — Certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços).

VI — Declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou do seu comércio, assim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala.

VII — Certidão e guia de selo da Alfândega; provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

VIII — Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo.

IX — Os documentos acima deverão ser, sempre em original ou em certidões legais.

X — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros e discriminado os documentos apresentados.

XI — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá sem que os legalize, tomar parte na concorrência.

Os concorrentes sujeitam-se às seguintes condições de concorrência e fornecimento;

I — Remessas das propostas, devidamente seladas, em duas vias, em uma sobrecarta fechada;

II — Declaração clara e positiva do interessado, submetendo-se às condições estabelecidas no presente edital e às do Código de Contabilidade Pública da União;

III — As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer, segundo as designações e número de ordem, com todas as suas discriminações e preços por extenso e em algarismos;

IV — Os requerimentos e as propostas serão feitas em papel de 0m,22 x 0m,33, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

V — A falta de observância de qualquer exigência do presente edital, implica na exclusão do requerente do número de candidatos à concorrência.

VI — As propostas são julgadas em reunião do Conselho de Administração em presença dos proponentes. Este julgamento será às 10 horas do dia 22 de dezembro de 1937;

VII — O fornecimento de gêneros, forragem e artigos caberá ao proponente que oferecer preço mais vantajoso, não podendo em caso algum o referido proponente negar-se a satisfazer a encomenda,

sob pena de ser excluído da inscrição e correr por sua conta a diferença de preço da aquisição do artigo;

VIII — O prazo das propostas não poderá exceder dos da praça aérea de 10% e vigorará pelo prazo de quatro meses considerar-se prorrogado por igual ou menor prazo sucessivamente, até terminação do exercício financeiro, se antes do 15 dias da terminação do mesmo prazo, a Escola ou o negociante não declarar por escrito que não deseja sua prorrogação;

IX — Todos os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade, de acordo com as especificações que acompanham o presente edital;

X — No momento da apresentação das propostas os concorrentes apresentarão também amostras dos gêneros a fornecer, acondicionados em vidros apropriados e lacrados, assim de que possam servir de padrão, no ato do julgamento e exame desses gêneros, pela comissão;

XI — Os gêneros e demais artigos que forem objeto de fornecimento, ficam sujeitos a todo e qualquer exame julgado conveniente para sua aceitação, inclusive a comparação com as amostras padrão de que trata a cláusula anterior;

XII — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 48 horas a partir do recebimento dos mesmos, excetuando-se os pedidos diários (carne, verdura e peixe, etc.) que devem ser satisfeitos dentro do prazo de 12 (doze) horas;

XIII — Os artigos rejeitados serão substituídos dentro de um prazo estipulado pela Escola tendo em conta as necessidades dos mesmos;

XIV — Os artigos recusados pela comissão do exame, ficarão a disposição dos interessados, porém, deverão ser retirados até três dias após a comunicação sob pena de serem inutilizados pela Escola e nem o direito de reclamação caber ao fornecedor;

XV — No caso do não cumprimento das cláusulas XII e XIII, ficarão os fornecedores sujeitos a multa de 10% sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma segunda vez, esta Escola mandará comprar outro onde achar conveniente, por conta do fornecedor, o qual ainda fica sujeito a multa de 15% sobre o valor da compra rejeitada;

XVI — Em caso algum o negociante inscrito e escolhido para fornecer poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidôneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta, a diferença de preço de que fér adquirida pela Escola e que será deduzida da caução de que trata o item XXVI do presente edital;

XVII — Fica a Escola com o direito de rescindir o ajuste nos seguintes casos: 1º, quando houver ordem superior (quanto aos gêneros e forragem) para ser reabastecida por intermédio do serviço de subsistência militar; 2º, quando o proponente cometer três infrações das estipuladas no presente edital, sem haver motivo justificado; 3º, quando deixar de atender aos pedidos legais;

XVIII — Os pedidos de lenha deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 10 dias e os de roupa lavada dentro de 8 dias, todos a partir da data do seu recebimento;

XIX — Os gêneros e demais artigos de que trata este edital, serão postos nos depósitos do Serviço de Aprovisionamento e Almoxarifado desta Escola, correndo todas as despesas de transporte por conta dos referidos fornecedores;

XX — A lenha será medida no elão, dentro do quartel da Escola;

XXI — Os gêneros e demais artigos sujetos a peso, serão sempre recebidos pelo peso líquido;

XXII — A carne verde deverá ser fornecida de acordo com o pedido do Serviço de Aprovisionamento, devidamente legalizado, não sendo permitido o fornecimento de peças congeladas;

XXIII — Os fornecedores ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços aos Srs. oficiais, praças e empregados civis desta Escola, os artigos constantes da relação que acompanha o presente edital, mediante pagamento à vista;

XXIV — Os fornecedores deverão apresentar suas contas em três vias até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao do fornecimento, ou de prestação do serviço;

XXV — As contas serão pagas em reunião do Conselho de Administração, em dia e hora previamente marcados e depois da devida processadas;

XXVI — No ato da apresentação das propostas os interessados deverão provar ter feito, de acordo com a lei, caução correspondente aos grupos que desejarem fornecer, conforme discriminação que se segue:

Grupo n. 1 — Expediente	1:000\$000
Grupo n. 2 — Material de pintura, limpeza, ferragem, artigos de louça e trem de cozinha	1:000\$000
Grupo n. 3 — Artigos de eletricidade	200\$000
Grupo n. 4 — Artigos de correiro e sapateiro	200\$000
Grupo n. 5 — Artigos de colchoaria e fazendas	200\$000
Grupo n. 6 — Material para construção	500\$000
Grupo n. 7 — Gêneros e artigos diversos	1:000\$000
Grupo n. 8 — Forragem	3:000\$000
Grupo n. 9 — Quitanda	500\$000
Grupo n. 10 — Açougue	1:000\$000
Grupo n. 11 — Padaria	200\$000
Grupo n. 12 — Lenha	500\$000
Grupo n. 13 — Peixaria	200\$000
Grupo n. 14 — Lavagem de roupa	100\$000
Grupo n. 15 — Combustível e lubrificante	500\$000

Grupo n. 1 — Caução de 1.000.000

*Expediente*

## Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Alfinete comum em caixa de 50 gramas, caixa.
2. Idem idem em caixa de 100 gramas, caixa.
3. Almofada para carimbo, 0,16, uma.
4. Barbante fino, novelo grande, novelo.
5. Idem idem, novelo pequeno, novelo.
6. Idem grosso, novelo grande, novelo.
7. Borracha "Ruby" n. 212, Faber, uma.
8. Idem idem Union n. 210, Faber, uma.
9. Cesta de arame para mesa, uma.
10. Cesta de vime para papeis, uma.
11. Caneta de madeira, Faber, uma.
12. Carretil de arame para máquina de grampear, Bals, una.
13. Colchets "Clips" n. 1, 2 e 3, caixa.
14. Escrivainha de vidro com 2 tinteiros "Paragon", uma.
15. Envelopes impressos para pagamento, milheiro.
16. Idem timbrado para ofício de 0m,24 x 0m,12, milheiro.
17. Idem idem para memorandum, milheiro.
18. Idem idem de papel parado de 0m,10 x 0m,25, milheiro.
19. Idem idem de 0m,40 x 0m,16, milheiro.
20. Espuma para quadro negro, uma.
21. Fita para máquina de escrever, Royal, bicolor, uma.
22. Idem idem idem de uma só cor, uma.
23. Fita para máquina de escrever Imperial, bicolor, uma.
24. Idem idem idem de uma só cor, uma.
25. Fita para máquina de escrever Remington, bicolor, uma.
26. Idem idem idem de uma só cor, uma.
27. Fita para máquina de escrever Underwood, bicolor, uma.
28. Idem idem idem de uma só cor, uma.
29. Fita para máquina de calcular "Dallon" bicolor, uma.
30. Filwax para correção de Stenell, vidro.
31. Folha de vencimentos de oficiais, impressas, 1<sup>a</sup> folhas, cento.
32. Folhas de vencimentos de oficiais, impressas 2 fls., cento.
33. Idem, idem, para arquivo, 1<sup>a</sup> folha, cento.
34. Idem, idem, 2<sup>a</sup> folha, cento.
35. Folhas de vencimentos de sargentos, impressas, 1<sup>a</sup> folha, cento.
36. Idem, idem, 2<sup>a</sup> folha, cento.
37. Idem, idem, para arquivo, 1<sup>a</sup> folha, cento.
38. Idem, idem, 2<sup>a</sup> folha, cento.
39. Folha de vencimentos de praças, impressas, 1<sup>a</sup> folha, cento.
40. Idem, idem, 2<sup>a</sup> folha, cento.
41. Idem, idem, para arquivo, 1<sup>a</sup> folha, cento.
42. Idem, idem, 2<sup>a</sup> folha, cento.
43. Ficha de vencimentos, cento.
44. Idem de movimento de fardamento, cento.
45. Fichas de movimento de material, cento.
46. Guia de recolhimento ao almoxarifado, talão de 100 fls., talão.
47. Grampos Self, grande, caixa.
48. Grampos Universal, de n. 4 a 8, caixa.
49. Goma árabea líquida, litro.
50. Goma árabea líquida, 1/2 litro.
51. Goma árabea, 1/4 de litro, em vidro com pincel, vidro.
52. Giz branco, caixa.
53. Giz de cores, caixa.
54. Lápis tinta Apolo, ns. 1.255, 1.256 e 1.259, dúzia.
55. Lápis tinta Castell, n. 9.410, dúzia.
56. Lápis preto, John Faber, ns. 2 e 3, dúzia.
57. Lápis bicolor, Faber, n. 736, dúzia.
58. Livro pautado e numerado, capa de pano, de 0,22 x 33, 50 fls., um.
59. Idem, idem, idem, de 100 fls., 0,22 x 0,33, um.
60. Idem, idem, idem, de 150 fls., de 0,22 x 0,33, um.
61. Idem, idem, idem, de 200 fls., de 0,22 x 0,33, um.
62. Livro protocolo para correspondência, n. 6.139, um.
63. Livro pautado e numerado, de 0,24 x 0,36, com 100 fls., um.
64. Idem, idem, idem, de 0,24 x 0,36, com 200 fls., um.
65. Idem, idem, idem, de 0,36 x 0,50, com 100 fls., um.
66. Idem, idem, idem, de 0,40 x 0,50, com 100 fls., um.
67. Idem, idem, idem, de 0,52 x 0,36, com 100 fls., um.
68. Idem, idem, idem, de 0,52 x 0,36, com 200 fls., um.
69. Livro impresso, pautado e numerado, de 0,52 x 0,36, com 300 fls., para escrituração do balanço geral, um.
70. Livro protocolo de 100 fls., de 0,20 x 0,25, um.
71. Livro protocolo para correspondência expedida, n. 6.150, um.
72. Idem, idem, de 200 fls., de 0,25 x 0,20, um.
73. Idem, idem, para correspondência expressa, de 100 fls., um.
74. Memoranda impressos, em bloco de 100 fls., de 24 quilos, bloco.
75. Papel jornal em bloco de 100 fls., bloco.
76. Mapa de gêneros e forragem para o dia, talão de 100 fls., talão.
77. Papel liso em bloco de 100 fls., de 18 quilos, de 0,16 x 0,22, bloco.
78. Pasta oleada para mesa, de 0,50 x 0,40, uma.
79. Pasta de couro para correspondência, de 0,40 x 0,30, uma.
80. Penas Mallat n. 12, caixa.
81. Penas Telefone, caixa.
82. Papas "J", caixa.

83. Perecejos sortidos, caixa.
84. Papel mata borrão de 100 libras, folha.
85. Papel Holanda pautado, n. 2, caderno.
86. Papel Stenell Draytipe n. 43 X, caixa.
87. Papel Holanda pautado n. 4, caderno.
88. Papel vegetal de metro quadrado, folha.
89. Papel fino para cópia a máquina, branco, milheiro.
90. Papel fino rosé, para cópia a máquina, milheiro.
91. Papel carbono hectográfico, Ormig V. A., caixa.
92. Papel liso de 20 quilos, para máquina, em 1/2 folha, milheiro.
93. Papel almasso pautado de 6 quilos, resma.
94. Papel almasso liso de 6 quilos, resma.
95. Papel almasso liso de 7 quilos, resma.
96. Papel almasso liso de 7 quilos, resma.
97. Papel milimetrado em fls., de 0,33 x 0,22, folha.
98. Papel milimetrado em fls., de 0,33 x 0,22, cento.
99. Papel de 20 quilos, para máquina, em 1/2 folhas, milheiro.
100. Papel de 18 quilos, para máquina, em 1/2 fls., milheiro.
101. Papel assetinado de 18 quilos para duplicador Ormig de P, milheiro.
102. Papel assetinado de 18 quilos para duplicador Ormig, de 24, milheiro.
103. Papel assetinado de 24 quilos, para duplicador Ormig, milheiro.
104. Papel assetinado de 30 quilos, para duplicador Ormig, milheiro.
105. Papel Kraft para embalho, de 30 quilos, gadêneo.
106. Papel apergaminhado quadruplicado, de 0,05 x 0,05, de 35 quilos, fls. de 0,52 x 0,52, cento.
107. Idem, idem, idem, idem milheiro.
108. Papel apergaminhado quadruplicado, de 0,05 x 0,05, fls. de 0,52 x 0,52, milheiro.
109. Idem, quadruplicado de 0,33 x 0,33, milheiro.
110. Idem, idem, idem, cento.
111. Papel quadruplicado de 20 quilos, de 0,05 x 0,05, fls. de 0,52 x 0,52, milheiro.
112. Idem, idem, idem, cento.
113. Papel quadruplicado de 20 quilos, de 0,065 x 0,065, fls. de 0,52 x 0,52, cento.
114. Papel absorvente para miniógrafo, de 16 quilos, verge, milheiro.
115. Idem, idem, idem, Rotario, milheiro.
116. Idem, idem, idem, Verge, de 18 quilos, milheiro.
117. Idem, idem, idem, Rotario, de 8 quilos, milheiro.
118. Idem, idem, idem, Verge, de 20 quilos, milheiro.
119. Idem, idem, idem, Rotario, de 20 quilos, milheiro.
120. Idem, idem, idem, Verge, de 24 quilos, milheiro.
121. Idem, idem, idem, Rotario, de 24 quilos, milheiro.
122. Papel timbrado para ofício, de 24 quilos, milheiro.
123. Idem, formato ofício, liso, de 24 quilos, milheiro.
124. Papel enché para duplicador Gemig, de 30 quilos, milheiro.
125. Papel de linho de 24 quilos, timbrado, para cartas oficiais, caixa.
126. Idem, idem, idem, com areia d'água, de 18 quilos, milheiro.
127. Idem, idem, idem, de 20 quilos, milheiro.
128. Papel carbono Pelikan, de 1.020 a 1.025, caixa.
129. Papel carbono Pelikan, azul, caixa.
130. Papel carbono azul, de diversas marcas, de 4<sup>a</sup>, caixa.
131. Papel em bobina, para máquina de calcular "Dallon", bobina.
132. Papel liso em folha de 0,22 x 0,24, milheiro.
133. Pasta Perf com dorso de aço, uma.
134. Pasta Simplex, formato almasso, n. 1.061, uma.
135. Raspadeira canivete com cabo de osso, uma.
136. Régua de borracha de 0m,60, uma.
137. Régua de borracha de 0m,80, uma.
138. Régua de madeira com filete, "Faber", de 0m,50, uma.
139. Régua de madeira com filete, "Faber", de 0m,80, uma.
140. Régua de madeira com filete, "Faber", de 0m,60, uma.
141. Régua de madeira com filete, "Faber", de 1m,00, uma.
142. Tinta nauquim Pelikan n. 202, vidro.
143. Tinta azul Pelikan, vidro.
144. Tinta carmin Pelikan, vidro.
145. Tinta preta Sardinha, 1/4 de litro.
146. Tinta preta Sardinha, 1/2 litro.
147. Tinta preta Sardinha, 1 litro.
148. Tinta carmin Sardinha, 1/4 de litro.
149. Tinta carmin Sardinha, 1/2 litro.
150. Tinta carmin Sardinha, 1 litro.
151. Tinteiro simple, vidro, um.
152. Tinta para miniógrafo Otim, Pelikan, bisnaga.
153. Tinta para carimbo em cores, vidro.
154. Vale total de etapa, impresso conforme modelo, cento.
155. Vale de gêneros forragens quinzenais, talão de 100 fls., talão.
156. Pasta para livro de folhas soltas, de 0m,22 x 0m,00, uma.
157. Pasta para livro de folhas soltas, de 0m,22 x 0m,26, uma.
158. Pasta para livro de folhas soltas, de 0m,22 x 0m,31, uma.
159. Borracha para máquina de escrever, Wandick, com escova, uma.
160. Papel milimetrado, metro.
161. Papel milimetrado, bloco de 00 fls., formato almasso, um.
162. Caneta com pena nankin, uma.
163. Máquina de grampear, Bals, uma.
164. Lacre em caixa, caixa.

165. Papel holanda de 0,55,5 x 0,39, folha.  
 166. Papel holanda de 0,55,5 x 0,39, caderno.  
 167. Compasso de madeira para giz, um.  
 168. Cartão memorandum, cento.  
 169. Cartão memorandum, milheiro.  
 170. Envelopes brancos para ofício de 0,12 x 0,21, cento.  
 171. Idem, idem, idem, milheiro.  
 172. Carimbo de borracha, um.  
 173. Ajuste de conta fardamento, folha de frente, dezena.  
 174. Idem, idem, idem, folha de recapitulação, dezena.  
 175. Idem, idem, idem, folha de continuação, cento.  
 176. Carimbo de borracha para processo de contas, um.  
 177. Carimbo de borracha, pago, conforme, etc., um.  
 178. Papel de carta sem timbre oficial, caixa.  
 179. Sobre carta sem timbre oficial, caixa.  
 180. Tinta Gestetner para mimeógrafo, bisnaga.  
 181. Para de caleo, cento.  
 182. Papel impresso para partes, folha, cento.  
 183. Codorneta de ordem, uma.  
 184. Estilete com bolita para papeles Stencil, um.  
 185. Pena Haro, uma.  
 186. Transferidor de celuloide, um.

Grupo n. 2 — Caçapo: 1:000:600

## Artigos de pintura

Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Alvaíade de zinco puro, quilo.  
 2. Alvaíade de zinco puro, de 1<sup>a</sup> qualidade, quilo.  
 3. Água raz de 2<sup>a</sup> qualidade, quilo.  
 4. Azul R. U., legítimo, quilo.  
 5. Petróvia, quilo.  
 6. Brocha de cabelo para caição n. 16, uma.  
 7. Idem, idem n. 14-16, uma.  
 8. Idem, idem, para óleo, n. 5, uma.  
 9. Idem, idem, idem, n. 12, uma.  
 10. Cola para pintura, quilo.  
 11. Cola para caição, quilo.  
 12. Esmalte Standard em círcos, lata de 1/3 de quilo, uma.  
 13. Idem, idem, idem, lata de ½ quilo, uma.  
 14. Idem, idem, idem, lata de 1 quilo, uma.  
 15. Esmalte china mol, em círcos, lata de 1/3 de quilo, uma.  
 16. Idem, idem, idem, lata de ½ quilo, uma.  
 17. Idem, idem, idem, lata de 1 quilo, uma.  
 18. Esmalte Sapolin em círcos, lata de 1/3 de quilo, uma.  
 19. Idem, idem, idem, lata de ½ quilo, uma.  
 20. Idem, idem, idem, lata de 1 quilo, uma.  
 21. Gesso cré, quilo.  
 22. Gesso hidráulico, quilo.  
 23. Gesso estuque, quilo.  
 24. Gesso incis, quilo.  
 25. Fassa francesa para pintar de 1 cm., uma.  
 26. Idem, idem, idem, de 2 cm., uma.  
 27. Idem, idem, idem, de 3 cm., uma.  
 28. Idem, idem, idem, de 6 cm., uma.  
 29. Faca nacional para pintor, de 1 cm., uma.  
 30. Idem, idem, idem, de 2 cm., uma.  
 31. Faca nacional para pintor, de 4 cm., uma.  
 32. Idem, idem, idem, de 6 cm., uma.  
 33. Coma lacca de 1<sup>a</sup>, quilo.  
 34. Coma lacca de 2<sup>a</sup>, quilo.  
 35. Coma lacca de 3<sup>a</sup>, quilo.  
 36. Jal para água, quilo.  
 37. Jal crema, quilo.  
 38. Jaspe, quilo.  
 39. Massa preparada para bombeiro, quilo.  
 40. Ócre não lavado, quilo.  
 41. Ócre lavado, quilo.  
 42. Pó desapato, quilo.  
 43. Pó dourado, carta.  
 44. Pó prateado, carta.  
 45. Pincéis para desenho de n. 3 a 12, um.  
 46. Rosa cal, quilo.  
 47. Roxo terra, quilo.  
 48. Secante Castelo, quilo.  
 49. Secante Paris, quilo.  
 50. Trincheta de cabelo para óleo de 4 x 4, uma.  
 51. Trincheta de cabelo de 1" x 1/2", uma.  
 52. Trincheta de cabelo para óleo de 2" x 1/2", uma.  
 53. Idem, idem, idem de 1" x 1/2", uma.  
 54. Trincheta de cabelo para gesso de 5" x 4", uma.  
 55. Verniz copal de 1<sup>a</sup>, quilo.  
 56. Vieux chêne, garrafa.  
 57. Vieux-chêne cristal inglês, quilo.  
 58. Vermellão oriental, quilo.  
 59. Vermellão da China, quilo.  
 60. Vermellão de sapateiro, quilo.  
 61. Verde cal, quilo.  
 62. Verde Londres, quilo.  
 63. Sona-terra, quilo.  
 64. Pó leve, quilo.  
 65. Jal em flor, quilo.

## Limpesa

1. Cera Esmeralda, lata de 5 quilos, uma.  
 2. Cera Royal, lata de 5 quilos, uma.  
 3. Cera Parquetina, lata de 5 quilos, uma.  
 4. Algodão hidrófilo, quilo.  
 5. Algodão em rama, quilo.  
 6. Naftalina, quilo.  
 7. Sôda cáustica, quilo.  
 8. Vassourinha de piassava redonda, uma.  
 9. Vassoura de piassava tipo Catete, de 22 furos, uma.  
 10. Vassoura de piassava tipo Catete, com 24 furos, uma.  
 11. Vassoura de piassava tipo Catete de 26 furos, uma.  
 12. Vassoura de piassava tipo Catete de 28 furos, uma.  
 13. Vassoura de cabelo de 1" n. 20, uma.  
 14. Vassoura de palha, uma.  
 15. Vasculhador de palha, um.  
 16. Espanador de penas n. 14, um.  
 17. Espanador de penas, n. 20, um.  
 18. Espanador de penas, n. 30, um.  
 19. Escova de ratis para limpeza de animais de 0m,29 x 0,07, uma.  
 20. Escova de piassava para limpeza de animais, de 0m,20 x 0m,07, uma.  
 21. Espanador de penas n. 50, um.  
 22. Roda de borracha, um.  
 23. Espanador de penas n. 60, um.

## Ferragista

1. Álcool de 50°, litro.  
 2. Álcool de 36°, lata de 16 litros, uma.  
 3. Arame liso n. 14, galvanizado, quilo.  
 4. Arame liso n. 18, galvanizado, quilo.  
 5. Água destilada, litro.  
 6. Aletrão de Noruega, quilo.  
 7. Ago em vergalhão oitavado, quilo.  
 8. Alicate Universal os 8", um.  
 9. Bomba para Flit, uma.  
 10. Ácido muriático, litro.  
 11. Aescúlico, quilo.  
 12. Altângio com cabo, um.  
 13. Brocha de cabelo para caição n. 14, uma.  
 14. Brocha de cabelo n. 7, para caição, uma.  
 15. Boia para caixa automática, uma.  
 16. Boia para caixa dágua de diversas dimensões, uma.  
 17. Belie de ferro zincado reforçado, grande, um.  
 18. Brocas americanas sortidas, uma.  
 19. Brinsinhis de madeira, par, um.  
 20. Cabeça de ferro galvanizado de 5|8", uma.  
 21. Cano de ferro galvanizado de 5|8", 1|2", etc., quilo.  
 22. Cano de chumbo de diversos diâmetros, quilo.  
 23. Chave de ferro galvanizado de 2", uma.  
 24. Chave de ferro galvanizado de 1|2", uma.  
 25. Chave de ferro galvanizado, de 1", uma.  
 26. Cola da Bala de 1", quilo.  
 27. Cola para pintura, quilo.  
 28. Cola para cimento, quilo.  
 29. Cruzvaldina, lata.  
 30. Cunha comum de diversos diâmetros, quilo.  
 31. Cota virgem, quilo.  
 32. Cota zera assoglio de diversas marcas, quilo.  
 33. Cal da marreco, quilo.  
 34. Porta bolha de ferro niquelado, um.  
 35. Gravo Suero para ferradura C. H. 5, milheiro.  
 36. Gravo Suero para ferradura C. H. 6, milheiro.  
 37. Gravo Suero para ferradura C. H. 7, milheiro.  
 38. Gadeado Total pequeno, um.  
 39. Gadeado Total médio, um.  
 40. Gadeado Total grande, um.  
 41. Gavão de forja, fundida.  
 42. Chapa de ferro galvanizado, quilo.  
 43. Chave de fenda pequena com catraca, uma.  
 44. Chave em bruto para porta, uma.  
 45. Chave de lento para gaveta, uma.  
 46. Camurça, uma.  
 47. Capacete de cédo de 0m,60 x 0m,35, um.  
 48. Capacete de cédo de 1m, x 0m,50, um.  
 49. Capacete de ataman de 0m,60 x 0m,30, um.  
 50. Capacete de cédo de 2m, x 1m, um.  
 51. Colher de pedreiro de 8", uma.  
 52. Chapeira preta, quilo.  
 53. Colher de pedreiro de 3", uma.  
 54. Carrinho de mão, de ferro reforçado, um.  
 55. Dobradica de ferro de 1|2", par.  
 56. Dobradica de ferro de 1", par.  
 57. Dobradica de ferro de 1|1|2", par.  
 58. Dobradica de junta de 3" x 6", com parafusos, um.  
 59. Dobradica de ferro de 2", par.  
 60. Dobradica de junta de 4" x 8", com parafuso, um.  
 61. Dobradica de ferro de 2|1|2", par.  
 62. Dobradica de ferro de 3", par.  
 63. Dobradica de ferro de 0m,20, uma.

54. Dobradura de vao-vem nickelada, par.  
 55. Dobradura de vao-vem de ferro, par.  
 56. Canto reta de ferro, quilo.  
 57. Chapa de ferro fundida, quilo.  
 58. Cano de metal amarelo, quilo.  
 59. Cano de chumbo de dimensões diversas, quilo.  
 60. Estopa branca de 1", quilo.  
 61. Estopa branca de 2", quilo.  
 62. Esguielho para mangueira de borracha de 3/4", um.  
 63. Esguielho para mangueira de borracha de 1/2", um.  
 64. Esguielho para mangueira de borracha de 1", um.  
 65. Esguielho para mangueira de borracha de 1 1/2", um.  
 66. Esguielho para mangueira de borracha de 2", um.  
 67. Escova de arame, uma.  
 68. Enxada com cabo marca "Jacaré" de 5 £, uma.  
 69. Enxada com cabo marca "Jacaré", de 2 1/2 £, uma.  
 70. Enxada com cabo marca "Jacaré", de 4 £, uma.  
 71. Enxada com cabo marca "Jacaré", de 3 £, uma.  
 72. Enxada com cabo marca "Jacaré", de 6 £, uma.  
 73. Enxotre em pedra, quilo.  
 74. Enxotre em pó, quilo.  
 75. Forcado com 4 dentes e cabo, um.  
 76. Faca grande para cortar capim n. 28 "Revolie-Uni-Franco", unica.  
 77. Ferrolho de 20", um.  
 78. Ferro para soldar, pequeno um.  
 79. Ferro para soldar, médio, um.  
 80. Ferro para soldar, grande, um.  
 81. Fechadura para gaveta, uma.  
 82. Fechadura para armário, uma.  
 83. Fechadura Gorge para armário, uma.  
 84. Ferro para plâmina de madeira, um.  
 85. Ferro para plâmina americana, um.  
 86. Ferro para plâmina de madeira de 1", um.  
 87. Foice marca Jacaré, n. 40, uma.  
 88. Ferro Suco para ferradura, quilo.  
 89. Ferro Fritado para ferradura, quilo.  
 90. Bala R. 3 litros, galão.  
 91. Flit galão com 3 litros 785 milímetros, galão.  
 92. Faca para sapateiro, uma.  
 93. Faca meia lua para corriero, uma.  
 94. Ferro em barra, quilo.  
 95. Ferralio rólico de 0m.50, um.  
 96. Ferralio rólico de 0m.45, um.  
 97. Ferro galvanizado em chapa, quilo.  
 98. Ferro para soldar, um.  
 99. Forma de alumínio pequena para doces, uma.  
 100. Funil esmaltado de 1 litro, um.  
 101. Funil esmaltado de 1 1/2 litro, um.  
 102. Unil de folha de 1 litro, um.  
 103. Unil de folha de 1 1/2 litro, um.  
 104. Faca para cortar pão, uma.  
 105. Facão de mato com bainha, um.  
 106. Ferro em vergalhão quadrado, quilo.  
 107. Ferro e s vergalhão rólico, quilo.  
 108. Ferro em vergalhão estavado, quilo.  
 109. Formão de 12", um.  
 110. Formão de 1", um.  
 111. Formão de 1 1/2", um.  
 112. Grana faca de 1", quilo.  
 113. Grana faca de 2", quilo.  
 114. Gadinho com 4 dentes e cabo de madeira, um.  
 115. Graxa do Rio Grande em bexiga, quilo.  
 116. Graxa patente, quilo.  
 117. Grossa para ferrador de 12", uma.  
 118. Grossa para ferrador de 13", uma.  
 119. Grossa para ferrador de 14", uma.  
 120. Grossa para ferrador de 15", uma.  
 121. Grossa para ferrador de 16", uma.  
 122. Grossa para ferrador de 18", uma.  
 123. Garrafa térmica de 1/2 litro, uma.  
 124. Garrafa térmica de 1 litro, uma.  
 125. Jogo de chave de catraca de 1", um.  
 126. Junção para mangueira de 3/4", uma.  
 127. Junção para mangueira de 3/4", uma.  
 128. Junção para mangueira de 1", uma.  
 129. Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.  
 130. Joelho de ferro galvanizado de 1", um.  
 131. Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", um.  
 132. Joelho de ferro galvanizado de 2", um.  
 133. Quecozene, litro.  
 134. Kao nacional farol ou outras marcas, litro.  
 135. Lixa para madeira sortida, folha.  
 136. Lixa para ferro sortida, folha.  
 137. Lixa esmeril sortida, folha.  
 138. Lixa para agua, sortida, folha.  
 139. Lixa triangular de 8", uma.  
 140. Lixa triangular de 10", uma.  
 141. Lixa triangular de 12", uma.  
 142. Lima meia cana bastarda, de 8", uma.  
 143. Lima meia cana bastarda, de 10", uma.  
 144. Lima meia cana bastarda, de 12", uma.  
 145. Lima meia cana bastarda, de 14", uma.  
 146. Lima meia cana bastarda, de 16", uma.  
 147. Lima meia cana bastarda, de 18", uma.  
 148. Lima meia cana bastarda, de 20", uma.  
 149. Lima meia cana bastarda, de 22", uma.  
 150. Lima meia cana bastarda, de 24", uma.  
 151. Lima meia cana bastarda, de 26", uma.  
 152. Lima meia cana bastarda, de 28", uma.  
 153. Lima meia cana bastarda, de 30", uma.  
 154. Lima meia cana bastarda, de 32", uma.  
 155. Lima meia cana bastarda, de 34", uma.  
 156. Lima meia cana bastarda, de 36", uma.  
 157. Lima meia cana bastarda, de 38", uma.  
 158. Lima chata bastarda, de 8", uma.  
 159. Lima chata bastarda, de 10", uma.  
 160. Lima chata bastarda, de 12", uma.  
 161. Lima chata bastarda, de 14", uma.  
 162. Lima chata bastarda, de 16", uma.  
 163. Lima chata bastarda, de 18", uma.  
 164. Lima chata bastarda, de 20", uma.  
 165. Lima chata bastarda, de 22", uma.  
 166. Lima faca murga, de 5", uma.  
 167. Lima faca murga, de 7", uma.  
 168. Lima faca murga, de 12", uma.  
 169. Luva de ferro galvanizado para cano de diversas dimensões, uma.  
 170. Luva de ferro galvanizado para cano com redação de diversas dimensões, uma.  
 171. Mangueira de borracha de 3/4", com arame, metro.  
 172. Mangueira de borracha de 1/2", com arame, metro.  
 173. Mangueira de borracha de 1 1/2", com arame, metro.  
 174. Mangueira de borracha de 2", com arame, metro.  
 175. Martelo de bico para pedreiro, um.  
 176. Martelo de palma, grande, um.  
 177. Martelo de certar, para pedreiro, um.  
 178. Martelo para ferrador, um.  
 179. Martelo com garra de 1/2 quilo, um.  
 180. Martelo de corriero, um.  
 181. Maresa preparada para bombeiro, quilo.  
 182. Malho de 3 1/2 quilo, um.  
 183. Mola com corredeira para porta, uma.  
 184. Oleo de linhaça, genuino, quilo.  
 185. Oleo de linhaça, genuino de segunda, quilo.  
 186. Oleo de peixe, quilo.  
 187. Oleo de mocoçó, quilo.  
 188. Oleo vulcânico, quilo.  
 189. Oleo meneuse, quilo.  
 190. Oleo ursa, quilo.  
 191. Olco mobiloil, quilo.  
 192. Oleo médio, quilo.  
 193. Oleo Essolube, quilo.  
 194. Oleo de ricino, quilo.  
 195. Oleo grosso para caixa de mudanga, quilo.  
 196. Parafusos de ferro com porca tamanho diverso, um.  
 197. Pregos de tamanho diversos, quilo.  
 198. Ponta de paris, quilo.  
 199. Parafuso de fenda para madeira, sortido, quilo.  
 200. Pedra pomos, uma.  
 201. Pedra carbonundum chata, uma.  
 202. Pedra carbonundum rólica, uma.  
 203. Pedra para amolar faca, uma.  
 204. Pedra esmeril para rebolo, uma.  
 205. Pedra para rebolo, uma.  
 206. Poquechim, um.  
 207. Pinceis de cabelo, chato e redondo, de 14", 15", 16" e 20", um.  
 208. Pinceis, chatos ou redondos, de 22, 24, 28 e 30, um.  
 209. Papel higiênico, pacote.  
 210. Peneira de arame, grossa, de 0,50 de diâmetro, uma.  
 211. Peneira de arame, fina, de 0,50 de diâmetro, uma.  
 212. Pente de chifre para limpeza de animais, um.  
 213. Polassa, quilo.  
 214. Palha de aço, pacote.  
 215. Pixe, quilo.  
 216. Porta cadeado, um.  
 217. Passadeira de juta de primeira com 0m.50 de diâmetro, uma.  
 218. Pallha para empalhar cadeira, marca touro, elenco.  
 219. Pedra matimore em cores, quilo.  
 220. Pingalim para dois animais, um.  
 221. Pingalim para quatro animais, um.  
 222. Raspadinha de ferro reforçada, uma.  
 223. Registro de pressão de diversas dimensões para cano com rosca, um.  
 224. Registro de pressão de diversas dimensões para cano com rosca interna, um.  
 225. Registro de pressão seu rosca de diversas dimensões, um.  
 226. Rebite de cobre, sortido, quilo.  
 227. Rebite de ferro, sortido, quilo.  
 228. Rolo de borracha para agua, um.  
 229. Rolo de arame farpado, um.  
 230. Raspador de assoalho, um.  
 231. Serra Glif para cortar ferro de 12", uma.  
 232. Solda para bombeiro de primeira, quilo.  
 233. Suelva com rosca, uma.  
 234. Sabão comum, quilo.  
 235. Sabão em bala para dispositivo Kanits, um.  
 236. Sapoleo nacional, um.  
 237. Trincha de cabelo n. 1, uma.  
 238. Trincha de cabelo n. 1 1/2, uma.  
 239. Idem, idem n. 2, uma.  
 240. Idem, idem n. 3, uma.  
 241. Idem, idem n. 4, uma.

2. Idem, idem n. 5, uma.
3. Tijolina, pacote.
4. Trinco niquelado de 2", 2 1/2" e 3", um.
5. Torneira de pressão de metal amarelo de 3/4", uma.
6. Idem, idem, de 1/2", uma.
7. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
8. Taxa n. 2, pacote.
9. Taxa de ferro sortida, para sapateiro, pacote.
10. Taxa de ferro de 6 x 12, pacote.
11. Torneira de pressão, de metal amarelo de 1", uma.
12. Taxinhas de ferro n. 12, pacote.
13. T de ferro galvanizado de 1/2", um.
14. T de ferro galvanizado de 3/4", um.
15. T de ferro galvanizado de 1", um.
16. T de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
17. T de ferro galvanizado de 2", um.
18. Torquez de ferro para ferrador, uma.
19. Torquez para sapateiro, uma.
20. Tesoura para cortar gramas, uma.
21. Tesoura para podar galhos, uma.
22. Tijolo bon-am. um.
23. Taboleiro de fólia n. 14, um.
24. Torneira de estanho para barril, uma.
25. Vela estearina Brasileira, pacote.
26. Vaso sanitário nacional de primeira, um.
27. Vidro simples de 0,50 x 0,24, um.
28. Idem, idem de 0,50 x 0,30, um.
29. Idem, idem de 0,45 x 0,54, um.
30. Idem, idem de 0,40 x 0,30, um.
31. Idem, idem de 0,75 x 0,45, um.
32. Idem, idem de 1m. x 0,80, um.
33. Idem comum de 0,75 x 0,225, um.
34. Idem, idem de 0,430 x 0,330, um.
35. Zinco liso em folha, quilo.
36. Zinco frisado, pé.
37. Filtro Sennum, grande para parede, um.
38. Filtro Fiel n. 4, um.
39. Filtro Sennum pequeno para parede, um.
40. Filtro Fiel, n. 2, um.
41. Idem, idem n. 3, um.
42. Filtro Salus n. 1, um.
43. Idem, idem, n. 2, um.
44. Idem, idem, n. 3, um.
45. Zinco liso, em folha, de diversas dimensões, quilo.
46. Zarcão, quilo.
47. Vela Estearina, pacote.
48. Cobre em folha, de diversas dimensões, quilo.

*Frem de cozinha*

1. Amassador de batatas, um.
2. Acurareiro de alumínio, um.
3. Bandeja de metal niquelado, de 0,80 x 0,45, uma.
4. Colher de metal branco para arroz, uma.
5. Concha de metal branco para sopa, uma.
6. Concha de ferro batido, reforçado, uma.
7. Concha de alumínio, uma.
8. Copo de vidro comum, sem pé, um.
9. Chicara de meia porcelana, com pires, para chá, uma.
10. Idem de granito, com pires, para chá, uma.
11. Idem, idem, idem, para café, uma.
12. Caçarola de alumínio, com aza de 0,25 de boca, uma.
13. Idem, idem, idem, de 0,24 de boca, uma.
14. Idem, idem, idem, de 0,50 x 0,25 uma.
15. Idem, idem, idem, de 0,60 x 0,25 uma.
16. Caldeirão de alumínio com 0,26 de boca, um.
17. Chalgira de alumínio para cinco litros, uma.
18. Cafeteira niquelada, com cubo ao lado, uma.
19. Caçarola de alumínio com aza de 0,15 x 0,20, uma.
20. Depósito de louça para sal (5 litros), um.
21. Espumadeira de ferro batido, uma.
22. Idem, de alumínio, uma.
23. Faca grande para cozinha, uma.
24. Faca de metal branco para mesa, uma.
25. Idem, idem, idem, para sobre-mesa, uma.
26. Forma de alumínio, pequena, para doces, uma.
27. Frigideira de alumínio, de 0,30 de boca, uma.
28. Faca para cortar pão, uma.
29. Garfo de metal branco, para mesa, um.
30. Idem, idem, idem, para sobre-mesa, um.
31. Garfo de ferro estanhado, para cozinha, um.
32. Jarro de vidro para água, um.
33. Manteigueira de vidro e metal, uma.
34. Prato raso de meia porcelana, um.
35. Prato fundo de meia porcelana, um.
36. Prato raso de meia porcelana, para sobre-mesa, um.
37. Prato raso de meia porcelana em travessa sortida, um.
38. Prato coberto de meia porcelana, um.
39. Prato raso de granito, um.
40. Prato fundo de granito, um.

41. Prato raso de granito, em travessa sortida, um.
42. Prato raso de granito, para sobre-mesa, um.
43. Palhavária de ferro para bater carne, uma.
44. Idem, idem, idem, prateado, uma.
45. Parelho de metal, um.
46. Passador de alumínio, com 0,22 de boca, um.
47. Idem, idem, com 0,30 de boca, um.
48. Sopera de meia porcelana, uma.
49. Idem, idem, de granito, uma.
50. Saleiro com tampa de porcelana, para cinco litros, um.
51. Taça de vidra, lapidada, uma.
52. Taça de cristal, uma.
53. Copo gravado com pé, um.
54. Bandeira de saíence, para quatro copos, uma.
55. Idem, idem, idem, para seis copos, uma.
56. Cafeteira niquelada, com caixão ao lado, para um litro, uma.
57. Idem, idem, idem, para dois litros, uma.
58. Argola da lâmpada, para guardanapo, uma.
59. Cesta de vime, oval, de 0,30 de boca, uma.
60. Lata para lixo, n. 2, uma.
61. Lata para lixo, n. 5, uma.
62. Moringue de barro, uma.
63. Moringue de alumínio, uma.

*Grupo n. 3*

Cancão, 200\$000

## Eletricidade

## Especificações dos artigos — Unidades

1. Alface isolado, de 8", um.
2. Box curvo de 3/4", um.
3. Box reto de 3/4", um.
4. Box curvo de 5/8", um.
5. Box reto de 5/8", um.
6. Conduit de 3/4", metro.
7. Cliet com parafusos, par.
8. Chave trifásica para corrente comum, uma.
9. Idem, monofásica, para corrente comum, uma.
10. Canivete para eletricidade, um.
11. Caixa de ferro para tomada de embutir, uma.
12. Fio de chumbo n. 14, metro.
13. Fio de chumbo, n. 16, metro.
14. Fio tubo n. 10, de três capas, quilo.
15. Fio tubo n. 14, quilo.
16. Fio de tempo n. 40, quilo.
17. Fio flexível, n. 16, metro.
18. Idem, idem, idem, r. 18, metro.
19. Fita isolante, peça grande, uma.
20. Fio para fuzíveis, de 3 a 20 ampéres, carretel.
21. Fuzíveis de cartucho, de 20 a 30 metro, um.
22. Idem, de rôscas, de 3 a 30 ampéres, um.
23. Fio trifásico, de n. 14, quilo.
24. Grampo isolados, caixa.
25. Interruptor de imbutir, de 1ª seção, de 6 ampéres, um.
26. Idem, idem, de 2ª seção, de 6 ampéres, um.
27. Idem, rotativo, um.
28. Isolador branco, com pino reto, um.
29. Idem, marron, com pino reto, um.
30. Lâmpada "Edson", de 10 W., uma.
31. Lâmpada "Edson", de 15 W., uma.
32. Idem, idem, idem, de 25 W., uma.
33. Idem, idem, idem, de 50 W., uma.
34. Idem, idem, idem, de 100 W., uma.
35. Idem, idem, idem, de 200 W., uma.
36. Lâmpada de carvão, de 60 e 25 ampéres, unid.
37. Pilha seca, Colômbia, de 2 1/2 W., uma.
38. Roseta para cliats, com parafuso, uma.
39. Tomada de corrente para embutir, uma.
40. Abajour de louça, um.
41. Idem, esmaltado, um.
42. Suporte para lâmpada, uma.
43. Pilha seca Colômbia, de 1 1/2 W., uma.
44. Pêra, uma.
45. Pêra para campainha, uma.
46. Fogareiro elétrico, um.
47. Lâmpada de 12 W. para automóvel, um.
48. Idem, para farol de automóvel, uma.
49. Idem, de 6 W. para automóvel, uma.
50. Acumulador Warta, de 6 W., um.
51. Idem, idem, idem, de 2 W., um.
52. Suporte completo para lâmpada de mesa, um.
53. Tubo rijo de diversas dimensões, um.
54. Curva de tubo rijo de diversas dimensões, um.
55. Pega para quadro telefônico, uma.
56. Lâmpada de carvão, uma.
57. Pilhas secas Colômbia de 1 1/2 W. uma.

**Grupo n. 4 — Caução 200\$000****Artigos de correiro e sapateiro****Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade**

1. Arestras sortidas, pacote.
2. Botões rápidos, caixa.
3. Cera preta em rodinha para sapateiro, dúzia.
4. Carretele de linha n. 30, um.
5. Fórmula de tarracha para sapateiro, uma.
6. Fio Barbour ns. 3 e 5, novelo.
7. Fio patente para sapateiro, 12 H. B., novelo.
8. Fio patente para sapateiro, 12 H. B., pacote.
9. Graxa preta e amarela para calçado, lata grande, lata.
10. Linha em cōres para correiro, n. 20, carretele.
11. Idem, idem, idem, n. 60, carretele.
12. Michelin para couro, lata.
13. Sola do Rio Grande, de 1<sup>o</sup>, para correiro, quilo.
14. Sola do Rio Grande, de 1<sup>o</sup>, para sapateiro, quilo.
15. Suvel de palmiar com cabo, uma.
16. Serol, quilo.
17. Taxa para salto, n. 1,216, pacote.
18. Tinta em cōres para sapateiro, garrafa.
19. Taxa azul O. K., sortida, pacote.
20. Trama para barrigueira, quilo.
21. Agulha para correiro, pacote.
22. Alauado de 1<sup>o</sup>, p/le.
23. Couro erú, quilo.
24. Eseôva para engraxar botina, uma.
25. Alicate para correiro, um.
26. Crastinha de osso, uma.
27. Máquina para cortar correia, uma.
28. Taxa n. 14, pacote.
29. Porta-loros, par.
30. Tinta inglesa, amarela, para couro, garrafa.
31. Pregos para salto, pacote.

**Grupo n. 5 — Caução 200\$000****Artigos de colchoaria e fazeenda****Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade**

1. Toalha de meio linho, branca, de 1m,50 x 1m,60, uma.
2. Idem, idem, adamascada, um.
3. Idem, idem, de meio linho, branca, de 3m,70 x 1m,60, uma.
4. Idem, idem, adamascada, uma.
5. Idem, felpuda, para rosto, pequena, uma.
6. Idem, idem, idem, de 1m,80 x 0,90, uma.
7. Algodão nacional de 0m,70 de largura, peça com 10 metros, peça.
8. Idem, idem, idem, com 0m,50 de largura, peça
9. Avental de algodão para copeiro, um.
10. Idem, idem, para cozinheiro, um.
11. Gôrro de algodão para cozinheiro, um.
12. Jaqueta de algodão, para copeiro, uma.
13. Idem, de linho, para copeiro, uma.
14. Pano de algodão para prato, de 1m. x 0m,80, um.
15. Toalha adamascada de 1m,00 de largura, uma.
16. Idem, meio linho, adamascada, de 1m,00 de largura, uma.
17. Guardanapo adamascado, de 0m,50 x 0m,50, um.
18. Guardanapo meio linho, adamascado de 0m,50 x 0m,50, um.
19. Colete branca de algodão, franjada, para solteiro, uma.
20. Idem, idem, idem, com festone, para solteiro, uma.
21. Fronha de cretone de 0m,64 x 0m,37, uma.
22. Idem de morim, de 0m,64 x 0m,37, uma.
23. Lençol de cretote para solteiro, de 2m,00 x 1m,30, um.
24. Idem, morim, para solteiro, um.
25. Colchão de riscado Jupira, cheio de algodão, para solteiro, um.
26. Colchão de riscado Jupira, cheio de crina vegetal, para solteiro, um.
27. Travesso de riscado Jupira, cheio de algodão, de 0,62 x 0,35, um.
28. Idem, idem, idem, cheio de crina vegetal, de 0,62 x 0,35, um.
29. Cobertor de lã verde oliva, para solteiro.

**Grupo n. 6 — Caução 500\$000****Material para construção****Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade**

1. Aba de peroba rosa de 0,10 x 0,16, metro.
2. Aba de cedro de 0,10 x 0,16, metro.
3. Azulejo branco, nacional, metro quadrado.
4. Caixa automática, uma.
5. Cimento nacional, saco.
6. Cano de chumbo, quilo.
7. Caibro de peroba rosa, 6, em congueira, metro.
8. Idem, idem, idem, 5, em congueira, metro.
9. Idem, idem, idem, aparelhada, de 0,05 x 0,08, metro.

10. Cinaliba de peroba rosa de 3", metro.
11. Idem, idem, idem, de 4" metro.
12. Idem, idem, idem, de 5", metro.
13. Curalha de cedro de 3", metro.
14. Idem, idem, idem, de 4", metro.
15. Cordão para veneziana, peroba ou cedro, metro.
16. Cal virgem, quilo.
17. Cal de pedra, quilo.
18. Cal extinto, quilo.
19. Cal para estucador, em saco, saco.
20. Marco de peroba rosa, de 1", metro.
21. Bueco de cedro, de 3", metro.
22. Congoeira de peroba rosa, metro.
23. Idem, idem, de peroba de campo, metro.
24. Idem de cedro, metro.
25. Idem de guarabú, metro.
26. Idem de pinho do Paraná, metro.
27. Forna de peroba rosa de 3" x 3", metro.
28. Idem, idem, de campo, de 3" x 3", metro.
29. Idem de guarabú, de 3" x 3", metro.
30. Perna de pinho do Paraná, de 3" x 3", metro.
31. Perna de peroba rosa app., de 3" x 3", metro.
32. Idem, idem, de campo, app., de 3" x 3", metro.
33. Idem de guarabú app., de 3" x 3", metro.
34. Idem de pinho Paraná app., de 3" x 3", metro.
35. Idem de cedro, de 3" x 3", metro.
36. Idem de peroba rosa app., de 2" x 2", metro.
37. Idem, idem, de campo, de 3" x 3", metro.
38. Idem do guarabú, de 3" x 3", metro.
39. Idem de pinho do Parauá, de 3" x 3", metro.
40. Idem de peroba rosa, de 3" x 4 1/2", metro.
41. Idem, idem, de campo, de 3" x 4 1/2", metro.
42. Idem, idem, de guarabú, de 3" x 4 1/2", metro.
43. Idem de pinho do Paraná, de 3" x 4 1/2", metro.
44. Idem, de peroba rosa, de 3" x 4", metro.
45. Idem, idem, de campo, de 3" x 4", metro.
46. Idem de guarabú, de 3" x 4", metro.
47. Idem, de Paraná, de 3" x 4", metro.
48. Idem, de peroba rosa, de 3" x 4", ap., metro.
49. Perna de peroba de campo de 3"x4", ap., metro.
50. Idem de guarabú de 3"x4", ap., metro.
51. Idem de pinho do Paraná de 3"x4", ap., metro.
52. Idem de peroba rosa de 3"x4 1/2", ap., metro.
53. Idem idem de campo de 3"x4 1/2", ap., metro.
54. Idem de guarabú de 3"x4 1/2", ap., metro.
55. Idem de pinho do Paraná de 3"x4", 1/2", ap., metro.
56. Idem de peroba rosa de 2"x1", metro.
57. Idem de peroba rosa de 2"x1", metro.
58. Idem de guarabú de 2"x1", metro.
59. Idem de pinho do Paraná de 2"x1", metro.
60. Idem de peroba rosa ap., de 2"x1", metro.
61. Idem idem de carpo ap., de 2"x1", metro.
62. Idem de guarabú de 2"x1", ap., metro.
63. Perna de pinho do Paraná ap., de 2"x1", metro.
64. Ripa de peroba rosa de 20 em congueira, metro.
65. Ripa de cedro de 20 congueira, metro.
66. Ripa de pinho do Paraná de 20 congueira, metro.
67. Sarrafo de pinho do Paraná de 1"x0,10, metro.
68. Idem, de peroba rosa de 1"x0,10, metro.
69. Idem idem de canpo de 1"x0,10, metro.
70. Idem de cedro de 1"x0,10, metro.
71. Idem, de canela de 1"x0,10, metro.
72. Idem de pinho do Paraná de 1 1/4"x0,12, metro.
73. Idem de peroba rosa de 1 1/4"x0,12, metro.
74. Idem idem de campo de 1 1/4"x0,12, metro.
75. Idem de canela de 1 1/4"x0,12, metro.
76. Idem de cedro de 1 1/4"x0,12, metro.
77. Idem de pinho do Paraná de 1 1/4"x0,12, metro.
78. Idem idem idem ap. de 1 1/4"x0,12, metro.
79. Idem de peroba rosa ap., de 1 1/4"x0,12, metro.
80. Idem idem de campo de 1 1/4"x0,12, ap., metro.
81. Idem de cedro ap., de 1 1/4"x0,12, metro.
82. Idem de canela ap., de 1 1/4"x0,12, metro.
83. Telha francesa de 1<sup>a</sup> tipo Santana, milheiro.
84. Idem idem idem idem, uma.
85. Idem idem idem Mesquita de 1<sup>a</sup>, milheiro.
86. Idem idem de canal, para cumicira, uma.
87. Taboa de pinho do Paraná de 1"x0,20, metro.
88. Idem de peroba rosa de 1"x0,20, metro.
89. Idem canela de 1"x0,20, metro.
90. Idem de cedro de 1"x0,20, metro.
91. Idem de pinho do Paraná, de ap. de 1"x0,20, metro.
92. Idem de peroba rosa ap. de 1"x0,20, metro.
93. Idem de canela ap., de 1"x0,20, metro.
94. Idem de cedro ap. de 1"x0,20, metro.
95. Taboa de pinho do Paraná de 1"x0,30, metro.
96. Idem de peroba rosa de 1"x0,30, metro.
97. Idem de canela de 1"x0,30, metro.
98. Idem de cedro de 1"x0,30, metro.
99. Idem de pinho do Paraná ap., de 1"x0,30, metro.
100. Idem de canela ap., de 1"x0,30, metro.

01. Idem de cedro ap., de 1"x0,30, metro.
02. Idem de peroba rosa ap., de 1"x0,30, metro.
03. Idem de pinho do Paraná de 1½"x0,20, metro.
04. Idem de peroba rosa de 1½"x0,20, metro.
05. Idem de canela de 1½"x0,20, metro.
06. Idem de cedro de 1½"x0,20, metro.
07. Idem de pinho do Paraná ap., de 1½"x0,20, metro.
08. Idem de peroba rosa de 1½"x0,20, metro.
09. Idem de canela ap., de 1½"x0,20, metro.
10. Idem de cedro ap., de 1½"x0,20, metro.
11. Idem de pinho do Paraná de 1 1½"x0,30, metro.
12. Idem de peroba rosa de 1 1½"x0,30, metro.
13. Idem de canela de 1 1½"x0,30, metro.
14. Idem de cedro, de 1 1½"x0,30, metro.
15. Idem de pinho do Paraná ap., de 1 1½"x0,30, metro.
16. Idem de peroba rosa ap., de 1 1½"x0,30, metro.
17. Tábua de cedro ap., de 1 1½"x0,30, metro.
18. Idem de canela ap., de 1 1½"x0,30, metro.
19. Idem de peroba rosa para fôrro com friso, metro.
20. Idem de cedro com friso para fôrro, metro.
21. Idem de pinho do Paraná com friso para fôrro, metro.
22. Idem, idem liso para fôrro de 0,20, metro.
23. Idem de peroba rosa lisa para fôrro de 0,20, metro.
24. Idem de cedro liso, de 0,20, metro.
25. Tijolos, milheiro.
26. Idem, queimado, milheiro.
27. Manilha reta de 2", uma.
28. Manilha curva de 2", uma.
29. Manilha reta de 3", uma.
30. Manilha curva de 3", uma.
31. Manilha reta de 4", uma.
32. Manilha curva de 4", uma.
33. Manilha reta de 6", uma.
34. Manilha curva de 6", uma.
35. Manilha reta de 7", uma.
36. Manilha curva de 7", uma.
37. Manilha reta de 10", uma.
38. Manilha curva de 10", uma.
39. Aduela de peroba rosa ou canela para caixão de uma vez de 1"x0,04, uma.
40. Aduela de peroba rosa ou canela para caixão de frontal de 1"x0,04, uma.
41. Alisares de peroba para caixão de 1½"x0,04, ms., uma.
42. Alisares de peroba rosa para caixão de 1"3ms., uma.

## Grupo n. 7 — Caução 1:000\$000 — Gêneros e artigos diversos

Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidades

1. Alho, quilo.
2. Arroz igaape, quilo.
3. Arroz agulha de 1º, quilo.
4. Açúcar tipo péroba em neve, quilo.
5. Açúcar de 1º, qualidade, quilo.
6. Açúcar mascavo, quilo.
7. Água mineral Caxambú, com casco, caixa.
8. Água mineral S. Lourenço sem casco, caixa.
9. Água mineral Caxambú sem casco, caixa.
10. Água Magnesiana com casco, caixa.
11. Água mineral S. Lourenço, com casco, caixa.
12. Água Magnesiana sem casco, caixa.
13. Azeite doce Bertoli, litro.
14. Azeite doce Pleigol litro.
15. Azeite doce, An orete, litro.
16. Álcool de 40º, sem casco, litro.
17. Azeitonas pretas em lata de quilo, lata.
18. Azeitonas brancas em lata de quilo, lata.
19. Batata Chilena tipo inglesa, quilo.
20. Batata nacional tipo inglesa, quilo.
21. Bananada Colombo, quilo.
22. Bananada Peixe, quilo.
23. Biscoito Aimoré, sortidos, quilo.
24. Biscoito Aimoré, champagne, quilo.
25. Banha de porco, quilo.
26. Bacalhau, quilo.
27. Cangreja de milho, quilo.
28. Carne seca de 1ª qualidade, quilo.
29. Carne seca Platina, quilo.
30. Camarão seco, grande, quilo.
31. Colorau, quilo.
32. Cebola nacional, quilo.
33. Camarão em conserva em lata de quilo, lata.
34. Cerveja Castanha, garrafa.
35. Chopp, litro.
36. Chá verde Lipton lata grande, lata.
37. Chá preto Lipton lata grande, lata.
38. Cacau solúvel, quilo.
39. Chocolate especial em pó, lata grande, lata.
40. Canela em pau, quilo.
41. Canela em pau, quilo.
42. Coco da Baía, um.

43. Compota de abacaxi, lata.
44. Compota de pêpego, lata grande, lata.
45. Compota de goiaba, lata grande, lata.
46. Champangne nacional, Único, Cruzeiro, Peterlongo, Garibaldi, garrafa.
47. Café em pó de 1ª qualidade, quilo.
48. Café em pó das marcas Camões e Cruzeiro, quilo.
49. Ervilha seca, quilo.
50. Extrato de tomate marca peixe, lata grande, lata.
51. Fubá extra fino, quilo.
52. Feijão preto novo, quilo.
53. Feijão mulatinho, quilo.
54. Feijão manteiga, quilo.
55. Feijão branco, quilo.
56. Frios sortidos, quilo.
57. Farinha de mandioca, fina, quilo.
58. Goiabada marca peixe, quilo.
59. Goiabada marca Colombo, quilo.
60. Goiabada em calda marca peixe, lata.
61. Lombinho salgado, quilo.
62. Laranjada Colombo, quilo.
63. Laranjada marca peixe, quilo.
64. Leite condensado marca moça, lata.
65. Leite fresco, litro.
66. Leite Serigi, lata.
67. Linguica de porco, quilo.
68. Lingua do Rio Grande, uma.
69. Lingua em conserva em lata de quilo, lata.
70. Lingua em conserva, lata de 1/2 quilo, lata.
71. Leite de coco Serigi, lata.
72. Mostarda Ingleza, vidro.
73. Manteiga especial, quilo.
74. Macarrão, quilo.
75. Morlandela, quilo.
76. Mate em folha, quilo.
77. Marmelada Colombo, quilo.
78. Maizena, pacote.
79. Massa para sopa, quilo.
80. Molho tipo Inglês, vidro.
81. Massa de tomate marca peixe, ou Amorim Costa, fatia de 400 gramas, lata.
82. Presunto em conserva Magestic, Matarazzo & Arroyo, quilo.
83. Pão, quilo.
84. Pirarucú, quilo.
85. Pimenta em lata, quilo.
86. Pecegada marca peixe, quilo.
87. Pecegada marca Colombo, quilo.
88. Petit-pois 00, lata.
89. Idem, 0, lata.
90. Idem, 1, lata.
91. Idem, 2, latas.
92. Idem, 3, lata.
93. Palitos caixa grande de 1.000 Mondengó, valzal.
94. Idem, idem, idem, Marquezino, caixa.
95. Idem, idem, idem, Combate caixa.
96. Papel de embrulho, amarrado
97. Queijo de Minas, quilo.
98. Queijo tipo Reino, um.
99. Queijo Borboleta, um.
100. Idem, Parmezon, quilo.
101. Sal grosso, quilo.
102. Sal fino em saco de 2 quilos, saco.
103. Sal refinado, vidro.
104. Sal refinado, quilo.
105. Salão especial, Portuguez, quilo.
106. Ident. comum, quilo.
107. Sabão virgem, quilo.
108. Sapoleo Radium, pau.
109. Sapoleo nacional, pau.
110. Salchicha de Vienna, quilo.
111. Tempero (Caminho, pimenta, louro etc.), quilo.
112. Toucinho de porco salgado, quilo.
113. Tallarin amarelo, quilo.
114. Tijolina, pacote.
115. Vinagre branco nacional, litro.
116. Idem, virgem nacional, litro.
117. Vinho branco nacional, litro.
118. Idem tinto Salton, duzia.

## Grupo n. 8 caução 3:000\$000

## Forragem

- Número de ordem — Especificação dos artigos
1. Alfafa nacional, quilo.
  2. Aveia, quilo.
  3. Capim verde, quilo.
  4. Farelo, quilo.
  5. Fubá, quilo.
  6. Milho vermelho, quilo.
  7. Remoido, quilo.
  8. Sal grosso, quilo.
  9. Torta militar, quilo.

## Grupo n. 9 Caução 500\$000

## Quintalda

1. Abacaxi, um.
2. Banana prata, cento.
3. Banana d'água, cento.
4. Frango (peso mínimo 1.500 gramas), um.
5. Galinha (peso mínimo 1.500 gramas) uma.
6. Coelho, um.
7. Limão, cento.
8. Legumes (abóbora, aipim, batata doce, vagem, maxixe, cenoura, nabo, couve-flor, repolho, abóbora, vermelha, esvália, quiabo; gílio e bringela); quilo.
9. Maçã, duzia.
10. Mamão melão, um.
11. Mamão comum, um.
12. Ovos frescos, duzia.
13. Pimenta malagueta, quilo.
14. Pimentão doce, quilo e duzia.
15. Perú grande, um.
16. Tempero verde (salsa, cebolinha e cumento), quilo.
17. Tomate gráduo, quilo.
18. Tomate regular, quilo.
19. Tomatão, quilo.
20. Uva branca, quilo.
21. Verdura (agrião, couve, alface, cebola, e te., quilo).

## Grupo n. 10 — Caução 1:000\$000

## Açougue:

1. Carne de filet, sem aba e sem osso, quilo.
2. Carne de filet minhon, quilo.
3. Idem de vaca sem osso de 1<sup>a</sup>, quilo.
4. Idem, idem sem osso de 2<sup>a</sup>, quilo.
5. Idem, idem sem osso, de 3<sup>a</sup>, quilo.
6. Idem, idem com 20 % de osso de 1<sup>a</sup>, quilo.
7. Idem, idem, de 2<sup>a</sup>, quilo.
8. Idem, idem, de 3<sup>a</sup>, quilo.
9. Carne de porco de 1<sup>a</sup>, quilo.
10. Idem, idem de 2<sup>a</sup>, quilo.
11. Idem de carneiro de 1<sup>a</sup>, quilo.
12. Idem, idem de 2<sup>a</sup>, quilo.
13. Dobradinhas, quilo.
14. Fígado fresco, quilo.
15. Língua, fresca, quilo.
16. Mocotó, quilo.
17. Miolo, quilo.
18. Rahada, quilo.
19. Toucinho, fresco, quilo.

## Grupo n. 11 — Caução 200\$000

## Padaria:

1. Biscoito (Aimoré), Leal Santos e Duchen, quilo.
2. Farinha de trigo de 1<sup>a</sup> qualidade, quilo.
3. Farinha de rosca, quilo.
4. Pão de farinha de trigo, com 100 gramas de 1<sup>a</sup> qualidade, quilo.
5. Pão de farinha de trigo com 500 gramas de 1<sup>a</sup> qualidade, quilo.
6. Bolacha d'água e sal (Aimoré ou Leal Santos), quilo.

## Grupo n. 12 — Caução 500\$000

## Lenha:

1. Carvão vegetal de mata virgem, saco grande, saco.
2. Lenha rólica em medida de 1,00x0,10, metro cúbico.
3. Lenha em acha de 1,00, metro cúbico.
4. Lenha em tocos, milheiro.
5. Lenha em tocos, cento.

## Grupo n. 13 — Caução 200\$000

## Peixaria:

1. Camarão grande fresco, quilo.
2. Camarão médio, fresco, quilo.
3. Camarão miúdo fresco, quilo.
4. Badejete, pescadinha, robalinho, garoupa, linguiçá, cheiré, mérula, pescada, badejo e robalo, quilo.
5. Cavala, namorado, enxova e vermelho, quilo.
6. Curvina de linha, pargo, taína e parati, quilo.
7. Cherelefe, batata, olhete, dourado e curvinote, quilo.
8. Serra, galho, espada, roncador, e pororóca, quilo.
9. Gagão, arraia, sanguá e sardinha, quilo.

## Grupo n. 14 — Caução 100\$000

## Lavagem de roupa:

1. Guardanapos de algodão de 0,50 x 0,50, um.
2. Botto para cozinheiro e copeiro, um.

3. Jaqueta para cozinheiro e copeiro, uma.
4. Pano de algodão, um.
5. Toalha felpuda para rosto de 0,80 x 0,50, uma.
6. Toalha de algodão adamascado de 1m,40 x 1m,40, uma.
7. Avental de algodão, um.
8. Toalha adamascada de algodão de 3m,60 x 1m,40, uma.
9. Toalha felpuda de 1m,60 x 0,80, uma.

## Grupo n. 15 — Caução 500\$000

## Combustível, lubrificantes em geral, acessórios

1. Gasolina, litro.
2. Álcool motor, litro.
3. Água distilada, litro.
4. Óleo tipo A, quilo.
5. Óleo tipo B, quilo.
6. Óleo Automobil, quilo.
7. Óleo tipo BB, quilo.
8. Óleo grosso para cilindro, quilo.
9. Óleo grosso para diferencial e caixa de marcha, quilo.
10. Querosene, litro.
11. Carvão para forja, tonelada.
12. Graxa patente, quilo.
13. Graxa Stander, quilo.
14. Óleo Urso, quilo.
15. Óleo Mobolail, quilo.
16. Óleo Essolube, quilo.
17. Aro para roda, 30 x 5, um.
18. Aro para roda 32 x 6, um.
19. Anel de pistão liso, um.
20. Anel de pistão, óleo, um.
21. Biela de 4 cilindros, uma.
22. Biela de 6 cilindros, uma.
23. Botão de partida, um.
24. Buela para eixo dianteiro, uma.
25. Idem para a mola dianteira, uma.
26. Bujião do radiador, um.
27. Bujião do tanque de querosene, um.
28. Calota da roda, uma.
29. Conta-pino, um.
30. Chaveira da bengala, uma.
31. Polia para ventilador, uma.
32. Disco da embreagem, um.
33. Disjuntor, um.
34. Eixo traseiro (bengala), um.
35. Escova do dinâmo, uma.
36. Esmeril para válvula, lata.
37. Fechadura de ignição com 2 chaves, uma.
38. Chunta dos cilindros, uma.
39. Manivela, uma.
40. Maquineta para esmerilar válvula, uma.
41. Pino de mola dianteira, um.
42. Polia do dinâmo, uma.
43. Rede e instalação, uma.
44. Silencioso sem cano, um.
45. Tubo de silencioso, um.
46. Pneumático reforçado de 1<sup>a</sup> linha, 450 x 21, um.
47. Idem, idem, idem 475/19, um.
48. Idem, idem, idem 30 x 5, um.
49. Pneumático reforçado de 1<sup>a</sup> linha, 32 x 6, um.
50. Câmara de ar 450 x 21, uma.
51. Idem, idem 475/19, uma.
52. Idem, idem 30 x 5, uma.
53. Idem, idem 32 x 6, uma.
54. Solução temperada para bateria, litro.
55. Flanela para limpeza de 1<sup>a</sup>, uma.
56. Camaras de 1<sup>a</sup>, uma.
57. Remendo rápido, lata.
58. Amianto para junta, quilo.
59. Bateria Warta de 13 placas, uma.
60. Bateria para automóvel diversas marcas de 13 placas, uma.
61. Bomba para encher pneumático, uma.
62. Calo, tubo.
63. Lampada de 2 filamentos, uma.
64. Pino de mola traseira, um.
65. Benzina, litro.
66. Eter sulfúrico, litro.
67. Bateria Warta de 17 placas, uma.
68. Cortina para automóvel, jogo completo, um.
69. Macaco para suspensão de carro, tamanho regular, um.
70. Mola para motor de arranque, uma.
71. Bomba para lubrificação, uma.
72. Velas, uma.
73. Carburador de diversas marcas, um.
74. Diafragma, uma.
75. Aparelho de vácuo, um.
76. Mola para válvula, uma.

**Observação** — Qualquer outro esclarecimento será dado pelo secretário do Conselho, nos dias úteis, das 8 às 11 horas.

Vila Militar, 26 de novembro de 1937, — *Sylvio Alves Costa*  
capitão-secretário do Q. A.

**Costuras na Guerra**

I — Na alfaiataria do E. C. M. I., haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

Terceira-feira, 30 do corrente, alfaiates de n. 61 a 120. — João Luiz da Costa Lima, 1º tenente encarregado da O. A. do E. C. M. I.

**Primeiro Batalhão de Caçadores**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 23.523.

**Batalhão de Guardas**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 23.523.

**Primeiro Grupo de Obuses**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 23.524.

**Escola Militar**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 23.524.

**MINISTÉRIO DA MARINHA****Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, fique ciente aos interessados que nesta Capitania, acham-se com visão na forma e prazo da lei, os autos do inquérito procedido nesta Capitania, para se indicar à firma Christiani & Nielsen a causa de desentendimento que cabe ao marinheiro José Ramos de Araújo Júnior, tripulante da draga "Afonso Pena".

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1937. — Léo Matry, escrivão.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Hospital do Funcionário Público****CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente mês, para a compra e demolição do barracão anexo ao prédio n. 178 da rua Sacadura Cabral, de propriedade do Hospital.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 24 de novembro de 1937. — João Drumond Camargo, secretário do Conselho.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE****Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no "Diário Oficial" de 25 do corrente, à página 23.383.

**Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, à página 23.384.

**Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no "Diário Oficial" de 27 do corrente, à página 23.522.

**Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal****INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Irinéa da Silva, responsável pelo prédio à rua Pecanha da Silva n. 82 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 7, à praça do Engenho Novo n. 28, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 17.860 expedido em 28 de outubro último, para melhoramentos no prédio acima aludido.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, 23 de novembro de 1937. — Clelio da Silva Pereira, escrivário.

**Serviço de Febre Amarela****REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL N. 90-37**

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, à rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio n. 134 da rua Figueira de Melo, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.876 (2º termo), incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrita:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.876.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE****Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação**

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 134, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 5 dias o seguinte: Concertar a canalização da pia situada na cosinha afim de ser evitada a estagnação de águas no quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

**Serviço de Febre Amarela****REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL N. 91-37**

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, à rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio da rua Figueira de Melo (casa 2), n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.877 (2º termo), incidente sobre prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrita:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.877.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE****Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação**

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo (casa 2) n. 142, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

**Serviço de Febre Amarela****REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL N. 92-37**

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, à rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo (casa 1) n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.878 (2º termo), incidente sobre prédio acima mencionado, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrita:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.878.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Serviço de Febre Amaréla — 2º termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amaréla no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo (casa 1) n. 142, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às... horas de hoje.

..... de 193... .

O destinatário

Enderégo.....

## Serviço de Febre Amarela

## REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL N. 93-37

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, à rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio da rua Figueira de Melo n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.879 (2º termo), incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrita:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.879.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amaréla no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo n. 142, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às... horas de hoje.

..... de 193... .

O destinatário

Enderégo.....

## Serviço de Febre Amarela

## REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL N. 94-37

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, à rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio da rua Francisco Engenho n. 127, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.880 (2º termo), incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrita:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.880.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amaréla no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Francisco Engenho n. 127, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 3 dias o seguinte: Cimentar o laque assim de ser evitado o vasamento de águas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às... horas de hoje.

..... de 193... .

O destinatário

Enderégo.....

## Colégio Pedro II (Internato)

De ordem do Sr. diretor deste Internato, faço público para conhecimento dos interessados que, de 24 a 30 do corrente, se acha aberta nesta secretaria a inscrição para a promoção por médias dos alunos matriculados nas diversas séries, de acordo com a legislação em vigor.

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos em formulários que se acham à venda, na portaria do Colégio, pelo preço de 100 réis, e só serão aceitos quando acompanhados do recibo do pagamento da taxa de frequência do mês de dezembro.

As taxas são as seguintes:

1ª série, 30\$000; 2ª série, 35\$000; 3ª série, 60\$000; 4ª série, 65\$000 (mais 5\$000 quando o aluno estudar alemão) e 5ª série, 55\$000 (mais 5\$000 quando o aluno estudar alemão).

Outras informações poderão ser obtidas na secretaria.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 23 de novembro de 1937. — O secretário, *Jodo Torres*.

## SOCIEDADES ANÔNIMAS

## CASA BANCÁRIA RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO &amp; BOTELHO — RIG.

Estabelecida à rua General Câmara n. 64

(Edifício próprio)

## BALANÇE EXTRALDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1937

Ativo	
Letras descontadas	5.860.593\$50
Empréstimos em contas correntes	6.202.994\$30
Títulos e valores de n. conta	783.421\$10
Efeitos a receber	976.889\$10
Efeitos em caução	230.443\$30
Cobrança no exterior	338.611\$30
Valores cacionados	616.600\$00
Valores depositados	7.276.978\$20
Móveis e utensílios	100.381\$60
Conta predial	1.074.307\$90
Caixa:	
Em dinheiro	611.154\$300
Em depósito	4.250.221\$000
Diversas contas	553.212\$30
Total do ativo	25.884.838\$20

Passivo	
Capital	500.000\$00
Fundo para aumento de capital	500.000\$00
Fundo de reserva	385.000\$00
Lucros suspensos	80.752\$00
Contas correntes do movimento	3.451.891\$10
Contas correntes sem juros	1.645.892\$30
Contas correntes de aviso	571.356\$80
Contas correntes limitadas	986.316\$40
Contas a prazo fixo	4.241.732\$30
Letras a prémio	198.726\$80
Contas de cobrança	1.238.918\$80
Cobrança cacionada	282.843\$00
Depositantes de títulos e valores	7.913.632\$80
Diversas contas	3.854.675\$00
Total do passivo	25.884.838\$20

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1937. — Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Rig. — R. Monte Junqueira, gerente. — Affonso Ary Soares, contador.

(C—7.830—27-11-937—938800).

# ANUNCIOS

## Companhia Usina do Outeiro

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### Segunda convocação

Por falta de número em primeira convocação, são convidados os senhores acionistas para se reunirem no próximo dia 30 do mês corrente, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 52, 7º andar, sala, 77, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço do último exercício social e procederem à eleição do seu conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1937. — A diretoria.

(C — N. 7.824 — 25-11-1937 — 49\$000 — 3 vezes)

## Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional

### ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Os fundadores da Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional, convidam os senhores subscritores do capital social a se reunirem em assembleia geral de constituição da sociedade, afim de aprovarem os estatutos sociais, elegerem a primeira diretoria e o conselho fiscal, no prédio da avenida Rio Branco n. 21, loja, sede provisória, no dia 2 de dezembro próximo, às 10 horas.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1937. — Os fundadores: *Dora Cesar Burlamaqui*, — *Basilio Schaefer*, — *Oswaldo G. Palmeira*.

(C 8.012 — 26-11-1937 — 73\$400 — 4 vezes)

## S. A. Fábrica de Seda Santa Helena

### PAGAMENTO DE JUROS DE "DEBENTURES"

Na caixa da S. A. I. R. F. Matarazzo, à avenida Rio Branco n. 63/67, serão pagos, a contar do dia 1 de dezembro próximo, os juros das *denebtures* da S. A. Fábrica de Seda Santa Helena de Petrópolis, referente ao 2º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1937.

(C 7.826 — 25-11-1937 — 248500 — 3 vezes)

## Comissão de Similares

### EDITAL N. 4, DE 1937

De acordo com o resolvido pelo Comissão de Similares, em sessão de 6 do corrente, no processo ficha n. 728, deste ano, em que é interessada a Sociedade Anônima "CYCLOPE", estabelecida à rua Visconde de Parnaíba n. 262 a 266, em São Paulo, faço público que, dentro de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação deste no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida sociedade, para que pede equiparação aos artigos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais é pretendido o registro similar são:  
 1º, caldeiras geradoras de vapor;  
 2º, autoclaves e  
 3º, estufas.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 13 de novembro de 1937.  
 — O secretário, *Francisco Bedenes*.

(C 7.594 — 19-11-1937 — 85\$700 — 3 vezes)

## Declaração

Declaro ter-se extraviado o meu certificado da terceira serie, art. 100, do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1937. — *Aroldo de Castro Cordeiro*.

(C 8.103 — 27-11-1937 — 18\$400 — 3 vezes).

## Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil

### EDITAL

#### CONCORRÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Pelo presente edital e de acordo com o que determina o decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, no art. 4º e seus §§ 1º, 2º e 3º, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, no dia 10 de dezembro de 1937, receberá, das 15 às 17 horas, na secretaria, propostas para prestação de serviço hospitalar, a seus associados, nas bases seguintes:

I — O contrato vigorará da data da assinatura, até 31 de dezembro de 1938.

II — Findo este primeiro período o contrato só poderá ser renovado, por prazos de doze meses justos a partir de 1 de janeiro de 1939.

III — A assistência hospitalar será prestada em quartos, de classe única, com capacidade para um enfermo e um acompanhante, si houver.

IV — No preço do leito deverão ser incluídas todas as demais despesas: sala de operações, medicamentos de qualquer natureza ou procedência, enfermagem e alimentação, ficando, assim, toda a responsabilidade destes serviços, a cargo do estabelecimento hospitalar.

V — A admissão de acompanhantes não acarretará, para a Caixa, qualquer responsabilidade, devendo, porém, ser fixada a diária, que só poderá ser alterada por mútuo acordo entre as partes contratantes.

VI — Os acompanhantes dos menores de dois anos não pagam diária e, os dos de dois a dez anos, pagarão meia diária.

VII — Os serviços de radiografia, radioscópio, diatermia, exames pesquisas clínicas, etc., obedecerão a uma tabela de preços especiais.

VIII — O transporte de enfermos em toda a zona servida pelo ambulatório da sede será feito em ambulância, pagando a Caixa por viagem de ida e volta, preços diferentes para as zonas urbanas e suburbana, prevalecendo os limites adotados pela municipalidade.

IX — Será posta à disposição do médico de plantão, uma ambulância, devidamente aparelhada com material de urgência, para os chamados noturnos a domicílio.

X — O serviço médico cirúrgico ficará inteiramente a cargo da Caixa.

XI — O estabelecimento reservará à Caixa uma ala para os seus associados e bem assim local amplo, provido de telefone, com mesa cadeira, água corrente, armário para roupa e cama para o médico da Caixa de plantão.

XII — À Caixa se reservará a ampla fiscalização da execução dos serviços, podendo, para isto, os seus representantes autorizados, visitar e inspecionar o estabelecimento sempre que julgarem necessário.

Os proponentes deverão fornecer, além dos preços relativos aos itens acima, todos os detalhes e as informações sobre aparelhamento, alimentação e localização do estabelecimento, para melhor elucidação da proposta.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Gontran de Souza*, presidente.

(C 8.013 — 26-11-1937 — 183\$600 — 3 vezes)

### Preço

#### MINAS E MINÉRIOS, LTDA.

Declaramos que nesta data retirou-se espontaneamente desse edifício, perfeitamente satisfeita, o sócio Mário Jaci Monteiro, recebeu e deu plena quitanda, ficando a referida sociedade exonerada de qualquer responsabilidade com o sócio retirante citado.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — Pela diretoria *Thomaz de Cantuária*, — *Nozimo Lopes Pereira*.

De acordo. — *M. Jaci Monteiro*.

Reconhecemos as firmas José Thomaz de Cantuária, Nozimo Lopes Pereira e J. Jaci Monteiro.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal púlico) da verdade. — *Nicola Nicolino Milone*, tabelião.

(C 7.838 — 27-11-1937 — 178\$300)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sélos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30%, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

### A

<i>Atos da Junta Geral Provisória e do Governo Provisional</i> , 1930 .....	10\$000
<i>Atos do Governo Provisional</i> , organizados por A. D. Ribeiro, 1932 .....	10\$000
<i>Ação Penal</i> (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). ....	1\$000
<i>Agricultura</i> (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 .....	1\$000
<i>Água</i> (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. ....	1\$000
<i>Água</i> (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 .....	1\$500
<i>Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:</i>	
Volume III .....	15\$000
Volume IV .....	15\$000
Volume V .....	15\$000
Volume VI .....	10\$000
<i>Arquivo Nacional (Publicações):</i>	
Volume I .....	10\$000
Volume III .....	5\$000
Volume IV (Inédito) .....	5\$000
Volume V .....	5\$000

Volume VI .....	8\$000	Ano de 1922 .....	12\$000
Volume VII .....	7\$000	Ano de 1923 .....	16\$000
Volume VIII .....	7\$000	<i>Autorais</i> (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 .....	1\$000
Volume IX .....	5\$000	<i>Autorais</i> (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 .....	1\$000
Volume X .....	6\$000	<i>Arrojadita</i> (Novo mineral), por Djalmão Guimarães .....	2\$000
Volume XI .....	6\$000	<i>Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil</i> , por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 .....	3\$500
Volume XII .....	6\$000	<i>Automóveis</i> (Regulamento da Circulação Internacional de) .....	2\$000
Volume XIII .....	3\$000	<i>Administração e Contabilidade</i> , por Alfredo Correia .....	3\$500
Volume XIV .....	3\$000	<i>Anais do Congresso Constituinte da República</i> — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) .....	20\$000
Volume XV .....	8\$000	<i>Anais da Assembléia Constituinte (1934)</i> , 1º volume .....	15\$000
Volume XVI .....	3\$000	<i>Idem</i> , 2º volume .....	15\$000
Volume XVII .....	6\$000	<i>Acidente no Trabalho</i> (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919, 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) .....	1\$500
Volume XVIII .....	3\$000	<i>Acidentes no Trabalho</i> (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) .....	2\$000
Volume XX .....	4\$000	<i>Acumulações remuneradas</i> — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 .....	1\$000
Volume XXI .....	6\$000	<i>Alistamento Eleitoral</i> — Lei número 3.139, de 1916 .....	1\$000
Volume XXII .....	8\$000	<i>Alistamento e organização dos arquivos eleitorais</i> — Decreto n. 24.129, de 1934 .....	1\$000
Volume XXIII .....	10\$000	<i>Aeronáuticas Civis</i> (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 .....	1\$000
Volume XXIV .....	8\$000	<i>Aspecto antropogeográfico da Constituição</i> , por A. Bezerra .....	1\$000
Volume XXV .....	7\$000	<i>Abôno Provisório</i> — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 .....	1\$00
Volume XXVI .....	7\$000	<i>Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização)</i> — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 .....	2\$000
Volume XXVII .....	6\$000	<i>Acre</i> (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 .....	1\$00
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) .....	10\$000		
Volume XXIX .....	10\$000		
Volume XXX .....	8\$000		
Volume XXXI .....	10\$000		
<i>Arquivo Nacional:</i>			
<i>Tirarias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande</i> — Lopo Garro .....	2\$000		
<i>Cartas sobre a prosopopéia</i> — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro .....	2\$000		
<i>Marcílio Dias</i> — Biografia .....	2\$000		
<i>Arquivos do Museu Nacional:</i>			
Volume XVII .....	20\$000		
Volume XXIII .....	20\$000		
Volume XXV .....	20\$000		
<i>Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)</i> .....	1\$000		
<i>Armazéns Gerais</i> (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 .....	1\$000		
<i>Anuário de Legislações de Fazenda</i> , por Afonso Duarte Ribeiro:			
Ano de 1916 .....	6\$000		
Ano de 1917 .....	10\$000		
Ano de 1918 .....	8\$000		
Ano de 1919 .....	8\$000		
Ano de 1920 .....	8\$000		
Ano de 1921 .....	10\$000		

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novemb. de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 262

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 25 de novembro de 1937

## Modelo de utilidade

Siemens Reiniger Werke Aktiengesellschaft — Utensílio para o emprego de raios Rontgen ou X (térmo n. 48.904). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

## Registro da marcas

Fromm's Act. Gummiwerke G. m. b. H. — FROMMS ACT — classe 10 (térmo n. 49.852). — Registre-se.

Companhia de Perfumarias Beijaflor — GALLY — classe 38 (térmo n. 49.907). — Registre-se.

Albrecht Wege — MOSTARDA STA. CATHARINA — classe 41 (térmo n. 50.147). — Registre-se.

Karol Majle — VIOLETA — classe 10 (térmo n. 50.540). — Registre-se.

Instituto Científico São Jorge S. A. — PNEUM PLASMIN — classe 3 (térmo n. 50.5093). — Registre-se.

J Borges — CASA AMERICANA — classe 35 (térmo n. 50.673). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" — TENEGRINE — classe 49 (térmo n. 50.759). — Registre-se.

A. A. Mazza & Comp. Ltda. — VERMIFUGOL — classe 3 (térmo n. 50.805). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Salvador Cutolo de Gaetano — EXCELSIOR — classe 8 (térmo n. 50.822). — Registre-se.

M. Sant'Ana — PAMPA — classe 41 (térmo n. 50.941). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

## Transferência de marcas

Brazilian American S. A. (n. 21.517/37) — transferência para o seu nome da marca "Brazilian-American" (n. 18.279), Laboratorios Silva Araújo-Roussel S. A. (ns. 13.775, 13.774, 13.776/37) — transferência para o seu nome das marcas "Oenostyl" (n. 93.545, de Berne), "Smiladol" (n. 82.880, de Berne), e "Hormembryl" (número 86.907, de Berne), Gomes, Santos & Comp. (n. 21.984/37) — transferência para o seu nome do título "Chapélaria Gomes" (número 45.566), José Cerqueira Garcia (n. 24.278/37) — transferência para o seu nome da marca "Relampina" (n. 49.934), Meias Lupo S. A., (18.069, 18.070, 18.072, 23.494, 18.073/37) — transferência para o seu nome das marcas "Eureka" (n. 34.150), "Fábrica de Meias Araraquara" (n. 43079), "Lupo" (n. 49.849), "Meias Lupo" (n. 45.682, e "Lupo" (n. 51.268), Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda. (n. 23.835/37) — transferência para o seu nome da marca "Menagol" (n. 43.256), Antônio Paulo de Souza Irmão (n. 22.452/37) — transferência para o seu nome da marca "Gonorrêno" (n. 48.87), Meias Lupo S. A., (n. 23.488, 23.487 e 23.489/37) — transferência para o seu nome das marcas "Aracóara" (n. 21.744), "Lupo" (n. 7.762, S. Paulo), e "Lupo Araraquara" (n. 24.778), Sociedade Asclépias Ltda. (n. 2.2161/37) — transferência para o seu nome da marca "Lurecalcio" (n. 46.057), João Correia Porto (n. 13.786/37) — transferência para o seu nome da marca "Pastilhas Wersan" (n. 50.544), Laboratório Licor de Cacau Xaveir S. A. (n. 22.880/37) — transferência para o seu nome da marca "Sabão Arsenical 914" (n. 6.356, de S. Paulo), Manning, Maxwell & Moore, Incorporated (n. 23.795/37) — transferência para o seu nome da marca "Metropolitan" (n. 31.222), A. A. Mazza & Comp. Ltda. (n. 19.756/37) — transferência para o seu nome da marca "Eubismo" (n. 46.855), International Cellucotton Products Company (n. 18.685/37) — transferência para seu nome da marca "Motex" (n. 8.825), Augusto de Godoy Tavares e outros (número 20.113/37) — transferência para o seu nome da marca "Dalban" (n. 51.514). — Anotem-se as transferências.

## Exigências

S/A Chapéu Mangueira (térmo n. 51.410). — Presfe esclarecimentos.

Luiz de Azevedo & Comp. (térmo n. 50.276). — Apresente novo instrumento de mandato, outorgando ao signatário do término de depósito.

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" (térmo n. 50.761). — Mantenha a exigência quanto aos novos exemplares.

Standard Oil Company of Brazil (térmo n. 50.259). — Mantenha a exigência

## Diversos

Schering Kahlbaum Aktiengesellschaft (térmo n. 49.011). — Prosiga-se, fazendo-se no livre de termos a necessária retificação quanto ao nome da requerente.

Henkel & Cie., G. m. b. H. (térmo n. 32.290). — Aguarde-se solução do término n. 32.243.

Silvio Nunes da Costa (n. 26.150/37). — Deferido.

Mário Lemos (n. 28.708/37). — Deferido, cancelando-se a designação relativa ao preposto Elza Moura.

Marcos Maidantchick (térmo n. 50.954). — Aguarde-se solução do término n. 49.229.

Máquinas Piratinha Ltda. (n. 26.694/37, junto à patente número 14.754). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

## Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 25 de novembro de 1937

## Exigências

Frederico Albrecht Kastrup (n. 27.937//37). — Sólo conveniente a pública forma apresentada.

## Diversos

Knoll A. G. Chemische Fabriken (28.212, de 1937). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor técnico.

Knoll A. G. Chemische Fabriken (28.214, de 1937). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor técnico.

Francisco Mantovani (28.123, de 1937). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao assistente técnico, retificando-se o título oportunamente.

Dr. Severin Haberfeld (27.999, de 1937). — Junte-se.

Ernani Cadaval (27.375, de 1937), Momson & Harris (27.250/269, 27.403, 27.610/616, 27.276/730, 27.951/955 e 28.147/37), Stozembach & Co., sucessores de Leclerc Co. (27.199/218, de 1937), C. Buschmann (27.672/678, 27.680 e 27.681/37), Lima, Borges & Comp. (27.341/37), Bank of London & South América Ltda. (27.279/37), Walter de Campos Birnfeld (27.150/37), Standard Brands Incorporated (27.183/37), Eduardo Dannemann (27.492/37), Sociedade Fabbe Ltda. (27.579/37), Eugênio Bruno Severino (27.832/37), S. A. Fábricas Orion (27.739/37), Louis de Souza Aguiar (27.911/37), Walter de Campos Brinfeld (27.429/37), Lincoln Castelo Branco (28.217 e 27.528/37), Louis de Souza Aguiar (27.912/37) e Lincoln Castelo Branco (27.667, de 1937). — Deferidos.

## Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 25 de novembro de 1937

## Exigências

Companhia Cervejaria Brahma (térmos 55.355 e 55.356), Ferreira Land & Comp. (térmo 51.632), Ordem dos Estudantes do Brasil (térmo 51.567), Sociedade Construtora Brasileira Ltda. (térmo 51.364), Ubaldo Massara & Comp. Ltda. (térmo 51.298) e Perfumaria Maternal Ltda. (térmo 50.965). — Satisfazam a exigência constante da informação.

F. Eyer & Comp. (térmo 55.195). — Apresentem novos exemplares, tendo em vista a informação do Arquivo.

Feira de Asclépias Ltda. (térmo 53.272). — Satisfaga a exigência quanto ao pagamento do sôlo de Educação e Saúde.

Sales & Corazza (término 51.457). — Satisfazem a exigência quanto ao pagamento da taxa de Educação e Saúde.

Almeida Cardoso & Comp. (50.519). — Apresentem novos exemplares em forma regulamentar.

F. Allberg (término 51.554). — Pague a taxa de prorrogação.

Vianelo Atilio (término 51.258). — Satisfaz a exigência quanto ao pagamento do sôlo de Educação e Saúde e apresente novos exemplares da marca tendo em vista a informação do Arquivo.

Abel Alves & Gomes (término 51.624). — Satisfazem a exigência do art. 29 do regulamento.

Rktiebolaget Salenius Verkstader (término 55.478) e Sherwin-Williams Company (término 55.477). — Apresentem os documentos exigidos.

Laboratório Paulista de Biologia S. A. (término 55.093), Guilherme Maier (término 50.661) e Escada Sobrinho & Irmão (término 51.019). — Prestem esclarecimentos.

Detroit White Lead Works (término 55.532), Greenfield Tap & Die Corporation (término 52.079), João de Plato (término 51.566), S. A. Fábricas Orion (térmos 51.556 e 51.560), Fabrique d'Horlogerie Chs. Tissot & Fils S. A. (término 51.308), Rádios de Luxo Ltd. (término 51.277), Wauderer Werke Vorm. Winklhofer & Jaenicko Akt. Ges. (térmos 51.239 e 51.240), Irmãos Guimarães, Limitada (término 49.793) e Panmetal Sociedade Técnica Limitada (término 48.653). — Satisfazem a exigência do Arquivo.

## NOTICIARIO

### NOTIFICAÇÕES

(\*) São convidados Deolinda de Jesus Macedo e Teresa de Jesus Macedo a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Edifício Itaiubá", depositada sob o número 43.200.

São convidados os titulares das marcas internacionais de números 83.880 (Hormon-Neosex), 83.911 (Sulfospart), 83.913 (Panpagliano), 83.960 (Tromsulin), 83.970 (Ilviv), 83.971 (Illoban), 83.972 (Sanoua), 83.973 (Inkordin), 83.974 (Urbal), 83.975 (Arilix), 83.981 (Valvanol), 83.985 (Alaidol), 83.986 (Octaverin), 83.997 (Frigorin), 83.998 (Ictosulfol), 83.364 (Hospin), 83.358 (Lubrin), 83.359 (Ripamin), 83.360 (Germicid), 83.361 (Desangin), 83.365 (Ipemetin), 83.366 (Legatin), 83.367 (Lidestan), 83.368 (Meristin), 83.369 (Nigellin), 83.370 (Orakon), 83.371 (Vestin), 83.372 (Virgin), 83.377 (Flavis), 83.378 (Bornator), 83.379 (Velgix), 83.376 (Krorox), 83.384 (Movibij), 83.388 (Sedomenstyl), 83.389 (Somnodausse), 83.390 (Malor Ex), 84.784 (Cobra Toxine), 84.810 (Palmicol), 84.821 (Forapin), 84.825 (Horosleon), 84.282 (Urifolan) e 84.841 (Nono), 87.661 (Strauss-Perlen), 87.701 (Entérorénol), 87.703 (Entérocrol), 87.669 (Derrilavol), 87.706 (Atractoselectüne), 87.707 (Calcazoil), 87.774 (Kymosine), 87.778 (Angihormol), 87.779 (Exsugyl), 87.780 (Minurex), 87.781 (Bioxoyol), 87.788 (Lysa-Choc), 87.802 (Hepadrainase), 87.811 (Seriodato), 87.757 (Trenearbo), 87.758 (Semiperthermo), 87.763 (Citrullamon), 87.789 (Iono-Compresse) e 87.805 (Virexor), a satisfazarem a exigência do art. 119 do decreto n. 20.371, de 1931, dentro do prazo de 120 dias.

É convidado Hector Angel Dellachiesa a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de prorrogação referente ao término 19.204.

São convidados os Srs. E. Calazans & Santos a comparecerem a este Departamento, afim de apresentarem a procuração, dentro do prazo de 30 dias (térmos 51.591 e 51.592).

### OPOSIÇÕES

A. Wanitit (28.230, de 17 de novembro de 1937), apresentou oposição a marca "Phitophosphina", término 51.629.

João Ferrer Rivero (28.310, de 17-11-37), apresentou oposição ao registro da marca "Shirley", término 55.590.

Bhering, Companhia S. A., (28.328, de 17-11-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 51.602.

Bhering, Companhia S. A., (28.329, de 17-11-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 53.899.

Teixeira Miranda & Comp., (28.338, de 17-11-37), apresentaram oposição ao registro da marca "Pó de Ouro", término 51.765.

Cezar Gamem (28.352, de 17-11-37), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 55.471, pela Sociedade Brasileira de Identificação Civil, Limitada.

Perez & Braga (28.353, de 17-11-37), apresentaram oposição a marca "Sameiro", término 55.698.

José Santos & Comp., (28.484, de 20-11-37), apresentaram oposição a marca "Turista", término 51.693.

*As Reproduções por terem saído incorreções.*

Moura Brasil & Comp., (28.617, de 20-11-37), apresentaram oposição a marca "Vanakola", término 55.322.

Marcolino Palermo (28.618, de 20-11-37), apresentou oposição a marca "Life", término 51.512.

Arminio de Castro Ferraz (28.619, de 20-11-37), apresentou oposição a marca "Nova Cutis", término 55.019.

Gerson Monteiro (28.620, de 20-11-37), apresentou oposição a marca "Appetina", término 54.993.

Russel Chemical Sociedade Autônoma (28.140, de 16-11-37), apresentou oposição ao título depositado sob o n. 51.836.

Cervejaria Rio Claro Ltda., (28.101, de 16-11-37), apresentou oposição a marca "Zebú", término 54.618.

Casa Guimarães Ltda., Loterias (28.158, de 16-11-37), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 55.410.

Joaquim Francisco de Azevedo (28.173, de 16-11-37), apresentou oposição a marca "Azevedo Porto", término 54.505.

Olivindo Guimarães (28.630, de 20-11-37), apresentou oposição ao título "Padaria e Confeitaria Olindina", término 54.555.

Olivindo Guimarães (28.632, de 20-11-37), apresentou oposição a marca "Padaria e Confeitaria Olindina", término 54.556.

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda., (28.635, de 22-11-37), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 54.630, pela Sociedade Asclepias Ltda.

### RETIFICAÇÃO

Os pontos característicos correspondentes à invenção de "aperfeiçoamentos no funcionamento de tubos de descarga elétrica com enchimento de gás, contenedores de matérias luminescentes", publicados no Diário Oficial de 25-11-37, (Boletim n. 260) foram depositados sob o n. 19.730 e não sob o número em que saiu.

### AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes cujos procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a, do decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias, estabelecidos pelo artigo 1º, letra b, do decreto 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

### Térmos — Nomes

- N. 16.316 — William Henry Furness.
- N. 17.220 — Rheem Manufacturing Company.
- N. 17.669 — Jeanne Danglia.
- N. 17.799 — Ruhrechemie Aktiengesellschaft.
- N. 17.853 — Perfumaria Myrtá S. A.
- N. 17.861 — Firma E. C. Flader.
- N. 17.870 — Heberlein & Co. A. G.
- N. 18.039 — Silvio de Macedo Rabelo.
- N. 18.141 — John Jacob Seip.
- N. 18.660 — Société Rhodiaceta.
- N. 18.735 — Elieane Challei.

### PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO

Publique-se fulta de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julguem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Término 19.731, de 18-11-37.

Boris Dreiding — Suíça.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a produção local de calor e meios para a sua realização". Privilégio de invenção.

1 — Processo para a produção local de calor e meios para a sua realização, por meio de reações químicas exotermaicas, caracterizado por se juntar a uma superfície, a qual apresenta, pelo menos sobre uma face, alumínio ou uma liga de alumínio, outra superfície, que contém clorhidrato de estanho, e fornecendo providências para assegurar a presença de humidade.

2 — Processo segundo o reivindicado em 1, caracterizado por se empregar em vez de clorhidrato de estanho ou outro sal derivado do ácido clorídrico, que reaja exotermicamente com o alumínio, como clorito de estanho, cloridrato ou clorito de chumbo.

3 — Processo segundo o reivindicado em 1 ou 2, caracterizado por se interpor, entre a superfície de alumínio e a superfície tendo o clorhidrato de estanho, respectivamente o clorito de estanho ou o clorhidrato ou clorito de cobre, uma camada intermédia que evita a perda da humidade.

4 — Processo, segundo o reivindicado em 1 ou 2, caracterizado por se empregar uma fólia ou lâmina de alumínio, da qual pelo menos uma face é coberta, atuando a cobertura como camada que dificulta a passagem da humidade.

5 — Processo segundo o reivindicado em 1 ou 2, caracterizado por se empregar um suporte chato, superficial, sobre uma face do qual é aplicado o pó de alumínio.

6 — Processo segundo o reivindicado em 1 e 2, caracterizado por se empregar um suporte chato, superficial, na estrutura do qual é incorporado o alumínio.

7 — Processo segundo o reivindicado em 1-6, caracterizado por se empregar uma superfície que é imbebida com solução de clorhidrato de estanho ou clorito de estanho, respectivamente clorhidrato ou clorito de cobre, contendo um meio para a amaciá-lo.

8 — Processo segundo o reivindicado em 1-7, caracterizado por se empregar, com o fim de se conseguir um aumento uniforme da temperatura, substâncias que atraçam a reação.

9 — Meio para a realização do processo, segundo o reivindicado em 1, caracterizado por consistir de um lado de uma superfície aluminífera e de uma camada intermédia atraçando a passagem da humidade, e de outro lado de uma fólia de suporte contendo um clorhidrato de estanho.

10 — Meio segundo o reivindicado em 9, caracterizado por apresentar em lugar de uma fólia contendo clorhidrato de estanho outra fólia que contém outros sais metálicos derivados do ácido clorídrico reagindo exofermicamente com o alumínio, com clorito de estanho, clorhidrato de cobre ou clorito de cobre.

11 — Meio segundo o reivindicado em 9 ou 10, caracterizado por ser constituído por uma fólia de alumínio com a interposição de papel e uma fólia de material absorvente imbebido em clorhydrato de estanho, clorito de estanho, respectivamente, clorhidrato de cobre ou clorito de cobre.

12 — Meio segundo o reivindicado em 9-11, caracterizado por ser a lâmina de alumínio coberta com a interposição de papel.

13 — Meio segundo o reivindicado em 9-12, caracterizado por ser a superfície contendo a camada de alumínio, constituída por uma folha de suporte que leva numa das suas faces, pó de alumínio.

14 — Meio segundo o reivindicado em 9-13, caracterizado por ser a folha de suporte constituída por um material que evita a passagem da humidade e atua desta maneira como camada intermediária.

15 — Meio segundo o reivindicado em 9 ou 10, caracterizado por ser a superfície aluminífera constituída por material de suporte na estrutura do qual é incorporado o alumínio.

16 — Meio segundo o reivindicado em 9 ou 10, caracterizado por conter substâncias que atraçam a reação entre o alumínio e os sais derivados do ácido clorídrico.

17 — Meio segundo o reivindicado em 9 ou 10 e 16, caracterizado por serem as substâncias que atraçam a reação contidas na folha de suporte dos sais de ácido clorídrico.

18 — Meio segundo o reivindicado em 9 ou 10 e 13 ou 15, caracterizado por serem as substâncias que atraçam a reação incorporadas com as partículas de alumínio.

Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades correspondentes aos pedidos de privilégio depositados na Repartição de Patentes da Confederação Suíça em, respectivamente, 24 de novembro de 1936 e 19 de junho de 1937, sob os números de, respectivamente, 28.215 e 34.302.

2 — Um espremedor tal como reivindicado no ponto 1 e caracterizado pelo fato de ser arranjado de modo tal que as sementes oleaginosas são alimentadas entre a corrente e o tambor em contato direto com os mesmos.

3 — Um espremedor tal como reivindicado nos pontos 1 ou 2, caracterizado em serem os elos construídos em forma de placas dispostas no sentido longitudinal do tambor.

4 — Um espremedor tal como reivindicado no ponto 3, caracterizado por serem os elos dispostos em formação escalonada.

5 — Um espremedor tal como reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizado por serem as extremidades sucessivas dos elos da corrente no sentido do comprimento desta proximamente adjacentesumas às outras enquanto a corrente se move na parte operativa de sua trajetória, mas que, ao deixarem essa parte da trajetória, as extremidades dos elos se separam.

6 — O emprego de um espremedor tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, como primeira prensa no método de extração de óleo de sementes oleaginosas por tratamento em duas ou mais fases de prensagem.

7 — O emprego de um espremedor tal como reivindicado no ponto 6, em que são executados dois tratamentos seguintes, o segundo em um espremedor Anderson e o terceiro em uma prensa hidráulica.

8 — Um espremedor tal como reivindicado nos pontos 1 ou 2, substancialmente tal como ilustrado nos desenhos anexos.

9 — Uma corrente sem fim quando empregada em um espremedor tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes 1 a 5, substancialmente tal como dito acima com referência às figuras 5 e 7 dos desenhos.

10 — Uma corrente sem fim quando empregada em um espremedor tal como reivindicado nos pontos 1, 2 ou 8, substancialmente tal como dito acima com referência às figuras 8 e 9 dos desenhos.

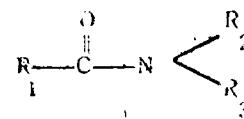
Os requerentes reivindicam de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto número 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 26 de novembro de 1936, sob o n. 34.860.

Térmo 19.733 de 18-11-37.

E. I. Du Pont De Nemours And Co. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Composições insecticidas". Priv. Inv.

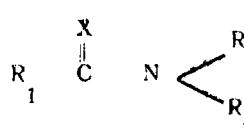
1 — Uma composição insecticida que consta de, ou compreende uma ou mais amidas de ácidos carboxilados, caracterizada por terem as amidas empregadas a fórmula:



em que  $\text{R}_1$ ,  $\text{R}_2$  e  $\text{R}_3$  são, ou hidrogênio, ou radicais hidrocarbonetados e que contêm no mínimo 8 átomos de carbono alifático.

2 — Uma composição insecticida que consta de, ou compreende uma ou mais amidas de ácidos carboxilados, ou bio-carboxilados, usados em solução ao extrato de piretro.

3 — Uma composição insecticida de açúcar com os pontos característicos 1 ou 2, que compreende uma amida de fórmula:



em que X é oxigênio ou enxofre,  $\text{R}_1$ ,  $\text{R}_2$  e  $\text{R}_3$  hidrogênio, ou um radical hidrocarbonetado alifático, de que pelo menos, um especialmente  $\text{R}_1$ , tem de 7 a 11 átomos de carbono alifático.

4 — Uma composição insecticida de acordo com o ponto característico 3, que compreende uma amida tendo tal fórmula, em que  $\text{R}_1$  é um grupo butila em especial o grupo iso-butila.

5 — Uma composição insecticida, de acordo com o ponto característico 4, que compreende a iso-butil-amida do ácido 10,11-undecilênico.

6 — Uma composição insecticida, de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes, que compreende de 0,1 % a 5 % da amida.

7 — Uma composição insecticida, de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes, que compreende uma solução da amida em um hidrocarboneto petrólico, com o querozene.

Térmo n. 19.732, de 18-11-37.

Olympia Oil and Cake Company Ltd. e Philip Douglas Weston — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "máquina de operação continua para a extração de óleo de sementes oleaginosas". Priv. Inv.:

1 — Um espremedor à corrente e tambor para a extração de óleo de sementes oleaginosas, caracterizado pelo fato de que a corrente ao mover-se na parte operativa de sua trajetória é suportada sobre elementos rígidos de guia e consta de uma corrente construída e disposta de modo tal que, substancialmente em toda a porção de sua trajetória durante a qual ella se move em contato com as sementes, os elos formam uma superfície operativa substancialmente continua e lisa, interrompida apenas por pequenas passagens através dos elos ou entre os elos para permitir o escapamento do óleo extraído.

Térmo n. 19.739, de 5-10-37 (depositado na Inspetoria Regional do Estado de S. Paulo, sob o n. 1.786).

Carlos Buccianti — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma tampa higiênica para garrafas" (modelo de utilidade):

Reivindicações:

1 — Uma tampa higiênica para garrafas, caracterizada, por uma parte superior em forma de cúpola, ligada a uma parte inferior cilíndrica por meio de três projeções que deixem entre si três vãos livres; uma tampinha, vedando uma abertura na sumidade da cúpola e provida de uma braço articulado ao lado da cúpola, e dotado, inferiormente à articulação, de uma pequena projeção penetrante em um rasgo helicoidal de um pescoco localizado no interior da cúpola e dotado de três projeções que, passando pelos referidos vãos livres, se ligam a um punho que envolve a dita parte cilíndrica da tampa; um tubo central, partindo da aberatura superior da cúpola e dividido longitudinalmente ao meio, sendo um dos canais assim formado para a circulação do ar, e o outro, mais comprido, com a extremidade inferior alargada e perfurada, à guisa de filtro; uma rólyha, fixada sobre o dito tubo central para a colocação da tampa na garrafa.

2 — A tampa, acorde com o ponto precedente, cuja abertura ou fechamento se dá por meio de um movimento rotativo imprimido ao punho, solidário ao pescoço, que por meio do seu rasgo helicoidalaciona a referida projeção com o braço e a tampinha, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.740, de 6-10-37 (depositado na Inspetoria Regional de S. Paulo, sob o n. 1.787).

Maria da Conceição Ferreira Guilherme — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Salto mixto para sapatos de senhoras" (modelo de utilidade):

1 — Salto mixto para sapatos de senhoras, caracterizado por se compôr de uma parte de borracha ou similar e outra de madeira ou sola.

2 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como reivindicado no número anterior, em que as partes são independentes e encaixáveis.

3 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como reivindicado nos números anteriores, em que a estabilidade do encaixe se dá por aderência, sendo amovível, ou com o auxílio de qualquer liga, sendo fixo.

4 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como reivindicado nos números anteriores, em que a parte de borracha ou similar formará a base do salto, como sua parte integrante.

5 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como reivindicado nos números anteriores, em que a parte de borracha ou similar será engavetada em guias ou juxtaposta, por pressão, em reentrâncias.

6 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como reivindicado nos números anteriores, em que a parte de borracha ou similar acompanha estritamente a linha do salto.

7 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como reivindicado nos números anteriores, em que a parte de borracha ou similar formará, ou não, figuras na superfície longitudinal do salto.

8 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.734, de 18 de novembro de 1937.

Heberlein & Co. H. G. — Suissa.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a obtenção de padrões estampados e resistentes à lavagem sobre estruturas planas têxteis". (Privilégio de invenção).

1.º) Processo para a obtenção de ornamentações estampadas e resistentes à lavagem, sobre tecidos de procedência vegetal, caracterizado pelo fato de que o padrão desejado é estampado sobre o tecido mediante um verniz suficientemente resistente a agentes retratantes, e de que o tecido é seco e em seguida exposto à ação de um agente retratante.

2.º) Processo, segundo reivindicação 1, caracterizado pela impressão sobre o tecido de soluções de nitrocelulose.

3.º) Tecido de fibra vegetal, padronado a modo de creponagem, caracterizado pela existência de lugares retratados mediante agentes retratantes, ao lado de lugares impregnados ou cobertos de verniz.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 14 de janeiro de 1937, sob o n. de H 150 252 IV d'8n.

## TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 18.238 de 23 de fevereiro de 1937.

Dr. Leo Lovenstein — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de obtenção de gases".

1º, processo para a obtenção de gases, tais como ácido sulfídrico, mistura de ácido sulfídrico e ácido prussico e semelhante, pela transformação de sulfetos, por exemplo, sulfeto de sódio, cianotos e semelhantes com substâncias atuando como ácidos, como bisulfato, sulfato de alumínio, cloreto de magnésio e semelhante, caracterizado pelo fato de fazer entre-reagirem as substâncias de partida em forma sólida contendo água de cristalização no grão mais elevado possível;

2º, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ser empregado como sulfeto o sulfato de sódio cristalizado não dissolvido e como substância atuante como ácido o bisulfato de ácido reduzido á pequenas partículas;

3º, processo como reivindicado em 1, para o fim de guardar os sulfetos o cianotos destinados à transformação, caracterizado pelo fato das substâncias que atuam como ácidos se encontrarem em um acondicionamento constituído de substâncias orgânicas amolgáveis contornadas pelos sulfetos ou cianotos ou misturas dos dois;

4º, processo como reivindicado em 1 a 3, para o fim do combate á animais daninhos sob a terra em canais ou cavidades naturais e artificiais, caracterizado pelo fato dos gases serem conduzidos através de tubos de borracha, que são exteriormente armados com metal de tal modo que o seu deslizamento se opere na terra ou semelhante por meio de superfícies metálicas lisas e o seu extremo de dentro tenha peso maior que a parte restante extensão do tubo;

5º, processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato de se conduzir ar através da mistura que se transforma, o qual se mistura com os gases formados e é conduzido juntamente com estes ao logar determinado;

6º, processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato de serem misturados gases ou vapores mais pesados aos sais para a sua condução, mais rápida e sob pressão para baixo;

7º, processo como reivindicado em 1 e ou qualquer uma das seguintes reivindicações, caracterizado pelo fato, das substâncias de partida a reagirem entre si serem empregadas em forma de pequenas partículas e serem misturadas durante a reação;

8º, processo como reivindicado em 1 e ou qualquer uma das seguintes reivindicações, caracterizado pelo fato de se operar a transformação do bisulfato de sódio quebrado e de sulfeto de sódio cristalizado em pedaços, em um recipiente, no qual, como por exemplo, em um moinho de esferas ou semelhante, é feita a redução á pequenas partículas e o remeximento;

9º, processo como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo fato da transformação ser realizada em uma bolsa, por exemplo, de borracha, couro ou semelhante, impermeável á gazes de registro de gás, na qual a mistura de seu conteúdo se opera por meio de compressões e movimentos durante a reação, convenientemente sob introdução na bolsa de corpos revolvedores, por exemplo, esferas de material quimicamente resistente;

10, processo como reivindicado em 1 e ou qualquer uma das demais reivindicações, caracterizado pelo fato de serem aquecidas as substâncias a serem levadas á reação entre si;

11, processo como reivindicado em 10, caracterizado pelo fato de serem levadas á massa de reação substâncias anteaquecidas em forma sólida ou líquida;

12, processo como reivindicado em 10 e 11, caracterizado pelo fato da massa de reação que serve para o desenvolvimento do gás ser externamente ou e internamente misturada com ou contornada por uma massa em si combustível;

13, processo como reivindicado em 10 a 12, caracterizado pelo fato do envoltório combustível da massa de reação ser conformado em tubo flexível;

14, processo como reivindicado em 13, caracterizado pelo fato do tubo estar munido de encintamentos e trazer na frente um peso para a sua condução para baixo;

15, processo como reivindicado em 10 a 14, caracterizado pelo fato de estar incluído na mistura de reação fornecedora de gás um agente inflamável de combustão lenta, um estopim ou semelhante.

Térmo n. 18.677, de 20 de maio de 1937.

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc — Paris.

Pontos característicos da invenção: "processo de preparação de novas amidas canfóricas — Substituídas. (Priv. Inv.)."

1º, processo de preparação de novas amidas canfóricas N — substituídas, que consiste em tratar o dichlorureto de ácido canfórico ou o chlorureto de ácido de um monodialcoilamide canfórico por uma dialcoilamida;

2º, processo de preparação, de novas amidas canfóricas N — substituídas, tal como está acima reivindicado, e que consiste em tratar o dichlorureto de ácido canfórico pelo dietilamido;

3º, processo de preparação de novas amidas canfóricas N — substituídas, tal como está reivindicado em 1 e 2, sendo característico o fato de consistir o tratamento do chlorureto de ácido de dietilamido canfórico pela dimetilamida;

4º, processo de preparação de novas amidas canfóricas N — substituídas, tal como está reivindicado em 1, 2 e 3, sendo característico o fato de as bis-dialcoilamidas serem obtidas por qualquer dos processos descritos e detalhados neste relatório, e que é reivindicado como pontos característicos do presente invento.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Decreto n.º 16.264, de 1923).  
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.  
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial os aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 56.028, de 24-11-937

Claudemiro Walsh Costa — Aracatuba — Estado de São Paulo

**WALSH**  
CLAUDEMIR WALSH COSTA  
ARAÇATUBA — S. PAULO

Classe 3 — Produtos da classe.

Térmo n. 56.029, de 24-11-937

Mario Pinto de Miranda — São Paulo

**ALHOMASSA**

Classe 41 — Condimentos e conservas,

Térmo n. 56.030, de 24-11-937

Sebolt &amp; Comp. — Laguna — Estado de Santa Catarina

**BILLISFIGAN**  
SEBOLT & C.  
LAGUNA — SANTA CATHARINA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Térmo n. 56.031, de 24-11-937

Holzkamp Schwass &amp; Comp. — Curitiba — Estado do Paraná

**FEIJÃO A LA MINUTE BRASILENSES**

Classe 41 — Feijão preparado para uso na alimentação e em natureza.

Térmo n. 56.032, de 25-11-37 (depósito n.º 32, de Paraná, de 16-9-37)

Todeschini &amp; Irmãos — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 41 — Talharim

Térmo n. 56.033, de 25-11-37 (depósito n.º 4.811, de São Paulo, de 20-10-37)

Antônio Casemiro da Mota Pacheco — São Paulo

**RHEUMAFRIX**  
ANTÔNIO CASEMIRO DA MOTTA PACHECO  
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.034, de 25-11-37 (depósito n.º 7.812, de São Paulo, de 20-10-37)

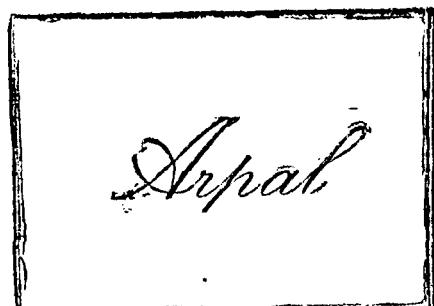
Júlio Alves de Melo — São Paulo

**DOMESTICO**

Classe 41 — Óleos combustíveis

Térmos ns. 56.039, 56.040 e 56.041, de 25-11-37 (depósitos ns. 4.817, 4.818 e 4.819, de 21-10-37, de São Paulo),

Arpal Limitada — São Paulo



Classe 6 — Distinção de ventiladores, desumidificadores, saturadores, compressores, de produção da solicitante de artigos congêneres já existentes.

Classe 8 — Distinção de aquecedores para água e para ar, refrigeradores, válvulas para vasos sanitários, de produção da solicitante de artigos congêneres já existentes.

Classe 60 — Distinção de secador separador de café de produção da solicitante de artigos congêneres já existentes

Térmo n. 56.042, de 25-11-37 (depósito n. 4.820, de São Paulo, de 21-10-37)

Auselmo Vicenti — São Paulo



Classe 48 — Água de colônia, creme para o embelezamento da pele, carmin, loções perfumadas para os cabelos, fixadores e demais cosméticos para o cabelo.

Térmo n. 56.043, de 25-11-37 (depósito n. 4.821, de São Paulo, de 21-10-37)

Francisco Frascino — São Paulo



Classe 1 — Álcool em geral

Térmo n. 56.044, de 25-11-37 (depósito n. 4.822, de São Paulo, de 21-10-37)

Francisco Frascino — São Paulo

## USINA BARBACENA PONTAL



Classe 41 — Açúcar branco, refinado, cristalizado, redondo, maseado e preto

Térmo n. 56.045, de 25-11-37 (depósito n. 4.823, de São Paulo, de 21-10-37)

Francisco Frascino — São Paulo

## USINA BARBACENA PONTAL "PINGUETA"



Classe 42 — Aguardente de cana

Térmo n. 56.046, de 25-11-37

Raimundo Gonçalves & Cia. — Capital Federal



Classe 44 — Sal, farinhas de mandioca e figo, araruta, tapioca, féculas, fubá de milho e arroz, feijão, ervilhas, lentilhas, sagú, arroz, batatas, grão de bico e milho.

Térmo n. 56.047, de 25-11-37

Raimundo Gonçalves &amp; Comp. — Capital Federal



**Classe 41** — Sal, farinhas de mandioca e trigo, aramita, tapioca, féculas, fubá de milho e arroz, feijão, ervilhas, lentilhas, sagú, arroz, batatas, grão de bico e milho.

Térmo n. 56.048, de 25-11-37

Manoel F. da Silva Bastos — Capital Federal



**Classe 48** — Perfume, água de colônia, óleo, brilhantina, bandolina, cosméticos, esmaltes para unhas, pó de arroz, rouge, batom, creme para o rosto, sabão para barba, água de beleza e loções.

Térmos ns. 56.049 e 56.050, de 25-11-37

Continental Motors Corporation — Estados Unidos da América

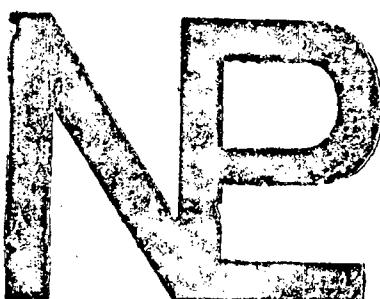


**Classe 6** — Dispositivos para carregar acumuladores, instalações de luz e força incluindo instalações de luz e força movimentadas a motor, tanto estacionárias como portáteis do tipo de corrente contínua de 6, 12, 32 e 110 volts, instalações essas que variam em tamanho e capacidade e produzem 200 watts a 2.000 watts, como também instalações de luz e força de corrente alternativa a 110 volts e de várias capacidades, geradores sobresalentes para as instalações de luz e força acima mencionadas incluindo baterias de acumuladores, estojos de ligações e armações compreendendo condutor, receptáculos para lampadas, interruptores e ligações; e todas as partes acessórias.

**Classe 8** — Receptores de som e peças sobressalentes, especialmente alto falantes ou reprodutores de som para receptores de rádio

Térmos ns. 56.051 e 56.052, de 25-11-37

The Imperial Trust for the Encouragement of Scientific and Industrial Research — Londres — Inglaterra



**Classe 8** — Artigos da classe (renovação)  
**Classe 10** — Artigos da classe (renovação)

Térmo n. 56.053, de 25-11-37

United Aircraft Corporation — Estados Unidos da América



**Classe 6** — Motores de combustão interna para aeronaves e suas partes

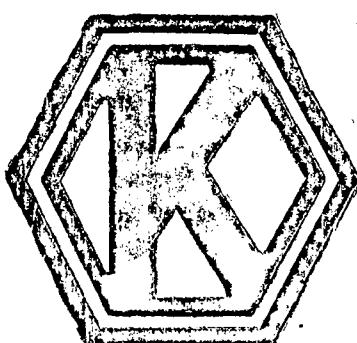
Térmo n. 56.054, de 25-11-37

Kraft Phenix Cheese Corporation — Estados Unidos da América

**Classe 41** — Queijo

Térmo n. 56.055, de 25-11-37

Kraft Phenix Cheese Corporation — Estados Unidos da América

**Classe 41** — Queijo

Térmo n. 56.056, de 25-11-37

Kraft Phenix Cheese Corporation — Estados Unidos da América

**Classe 41** — Queijo, e macarrão e queijo,

Térmo n. 56.057, de 25-11-37

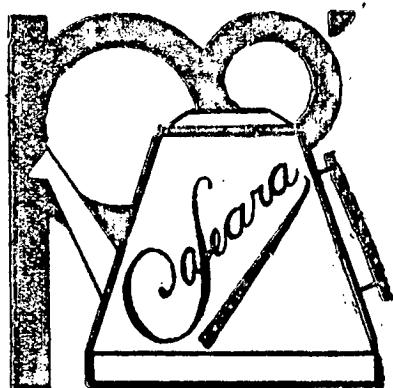
Abilio Bittar &amp; Irmão — Município de Eubank da Câmara, Estado de Minas

**MONTANHA**

Classe 36 — Chapeus

Térmo n. 56.059, de 25-11-37

Agrício Rodrigues de Arruda — Catanduva — Estado de São Paulo



Classe 41 — Café torrado ou em pó

Térmo n. 56.060, de 25-11-37

Agrício Rodrigues de Arruda — Catanduva — Estado de São Paulo



Classe 41 — Balas, bonbons e chocolate

Térmo n. 56.061, de 25-11-37

Herberg &amp; Matos Ltda. — Capital Federal



Classe 12 — Luxuadas de aço

Térmo n. 56.062, de 25-11-37

Alberto Rodrigues &amp; Gia. — Capital Federal



Classe 36 — Chapeus

**TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS**

Térmo n. 56.035, de 25-11-37 (depósito n. 4.813, de São Paulo, de 20-10-37)

Manuel Miranda Cruz — São Paulo

**A JOIA**  
— S. Paulo —

Classe 36 — Título

Térmo n. 56.036, de 25-11-37 (depósito n. 4.814, de São Paulo, de 20-10-37)

José Alonso, Irmão &amp; Cia. — São Paulo

**Padaria e Confeitoria D'ALVA**

Classes 41 e 42 — Título

Térmo n. 56.037, de 25-11-37 (depósito n. 4.815, de São Paulo, de 20-10-37)

Gaspar Gasparian — São Paulo

**LANIFÍCIO BRAZILIA**

Classe 31 e 32 — Título

Térmo n. 56.038, de 25-11-37 (depósito n. 4.816, de São Paulo, Gabriellini, Sasia &amp; Cia. Ltda. — São Paulo)

**TECELAGEM BRASILIA**

Classe 37 — Título

Térmo n. 56.058, de 25-11-37

Nelson Vieira de Sousa — Capital Federal

**A Renascença**

Classe 36 — Título